



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 131/2026
TERESINA - PI, 10 de julho de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	06
PORTARIAS	07
EXTRATOS	133
TERMOS	183
ERRATAS	194
RESOLUÇÕES	198
AVISOS	289
ESTATUTOS	296
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	296
ATAS	299
EDITAIS	309
LICENÇAS AMBIENTAIS	322

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício Nº: 7028/2026/SEJUS-PI/GAB/DAF/GPES, de 02 de julho de 2026, da Gerência de Pessoal - SEJUS-PI, no Ofício Nº: 7069/2026/SEJUS-PI/GAB/ASTEC, de 03 de julho de 2026, da Secretaria da Justiça, e demais documentos protocolados no Processo nº 00095.005514/2026-97,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JESSYANE RODRIGUES SOARES**, do cargo efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 433501-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, **com efeitos a partir de 18 de junho de 2026.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 0025174459

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22014, datada de 10 de julho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o trânsito em julgado da Decisão Judicial proferido nos autos do Cumprimento de Sentença nº 0017277-63.2014.8.18.0001, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, e o que consta no **Ofício PGE nº 0024492952/2026 - PGE-PI/GAB/PJUD/FV**, e no **Processo SEI nº**



00003.005662/2026-93 e Processo SISPREV nº 2026.16.1972R1,
referente ao **TC-0027205/2009,**

RESOLVE: **REVER**, em virtude da decisão judicial supracitada o Decreto s/n datado de 11/05/2009, publicado no DOE nº 85, datado de 12/05/2009, que transferiu, a pedido, para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, o militar **FRANCISCO MARQUES NUNES**, Matrícula nº: 119105, Pasep nº: 10261015122, CPF nº: 096*****, RG nº: 10489479, do quadro de INATIVOS DA POLICIA MILITAR, na Graduação de Cabo, para fins de alteração da graduação de 3º SARGENTO, ficando os proventos no valor de R\$ 5.168,85 (Cinco mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 C/C ART. 4º, ANEXO I, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$5.107,98
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$60,87
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.168,85

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0025150636

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22015, datada de 10 de julho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no Despacho: SEDUC-PI/SGI/UGP/GAP Nº: 350/2026, de 11 de maio de 2026, da Gerência de Administração de



Pessoal - SEDUC-PI, no OFÍCIO SEDUC-PI/GAB/APG Nº 841/2026, de 18 de maio de 2026, da Secretaria da Educação, e demais documentos protocolados no Processo nº 00011.084760/2026-07,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA ONEIDE TEIXEIRA DE SOUSA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, padrão A, Matrícula: 226839-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada na Unidade Escolar Cazuza Barbosa, 18ª GRE, Altos - PI, **com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0025141731

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22017, datada de 10 de julho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **PARECER PGE/CJ 377/2026**, na **INFORMAÇÃO Nº: 410/2026/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DPA**, no **Ofício Nº: 1840/2026/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e considerando os demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.018913/2026-11**,

R E S O L V E agregar, em consonância com o disposto no art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso XIII, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), em razão de ter sido nomeado para cargo público civil temporário, não eletivo, o policial militar abaixo identificado, **a partir de 13 de fevereiro de 2025:**



GRADUAÇÃO	RGPM	NOME
3º SGT PM	10.*****.09	GLEYDSON MACEDO BATISTA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0025150967

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22020, datada de 10 de julho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no Despacho: SEDUC-PI/SGI/UGP/GAP Nº: 405/2026, de 01 de junho de 2026, da Gerência de Administração de Pessoal - SEDUC-PI, no OFÍCIO SEDUC-PI/GAB/APG Nº 1096/2026, de 30 de junho de 2026, da Secretaria da Educação, e demais documentos protocolados no Processo nº 00011.028961/2026-05,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO DA CRUZ DA SILVA MELO**, do cargo efetivo de Professor, Classe SM, Nível II, 20 horas semanais, Matrícula: 293384-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado no CETI Ritinha Rosa de Moura, 7ª GRE, São Miguel da Baixa Grande - PI, **com efeitos a partir de 21 de abril de 2026.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)



IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0025151140

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22022, datada de 10 de julho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício Nº: 5833/2026/SEJUS-PI/GAB/DAF/GPES, de 09 de junho de 2026, da Gerência de Pessoal - SEJUS-PI, no Ofício Nº: 6058/2026/SEJUS-PI/GAB/ASTEC, de 12 de junho de 2026, da Secretaria da Justiça, e demais documentos protocolados no Processo nº 00095.004006/2026-91,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GEORGE DE FREITAS LIMA TEIXEIRA**, do cargo efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 433477-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, **com efeitos a partir de 19 de maio de 2026.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES NASCIMENTO

Secretário de Administração



SEI nº 0024730289

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22029, datada de 10 de julho de 2026.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PRICYLLA MACHADO IBIAPINA VASCONCELOS**, CPF 037.145.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 13/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025257723

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANNIELLE FERREIRA DOS SANTOS**, CPF 064.896.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025253807

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PHABLO RAPHAEL PEREIRA BORGES**, CPF 011.027.***-**, do Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 12/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025259664

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 22063, datada de 10 de julho de 2026.)

PORTARIAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 593, de 02 de julho de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.017792/2026-76;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Nayara Vanessa da Costa e Sousa, Matrícula nº 408208-7, da Função Gratificada de Recepcionista, Símbolo DAI-6, do Gabinete da Reitoria desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/06/2026.



COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21904, datada de 10 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 624, de 09 de julho de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.015233/2026-21;

RESOLVE:

Art. 1º Designar David Lopes de Sousa, Matrícula nº 408258-3, para substituir a Diretora do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Tallyta Cássia Sousa Lopes, Matrícula nº 307994-5, no período de 22/07/2026 a 31/07/2026, em razão das férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 22/07/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21905, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 595, de 09 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como artigos 65 a 67 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) **EDMAR VIEIRA BATISTA**, Matrícula nº 354079-X, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, exercer a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**, bem como o(a) servidor(a) **FÁBIO KEYLLER**

DE SIQUEIRA NUNES, Matrícula nº 113865-X para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro(a) servidor(a), exercer a função de **SUBSTITUTO(A) DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA** do



Contrato nº 34/2026, celebrado entre a Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, e a ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.412.297/0001-

41; Contrato nº 35/2026, celebrado entre a Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, e a J C FARIAS PEREIRA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 32.936.252/0001-13; ambos relativos à AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS FÁBRICAS DE BLOCOS DE CONCRETO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS/PI, PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESPAÇOS INTERNOS DAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DO

PIAUÍ, com recursos oriundos de Convênio Federal.

Art. 2º DETERMINAR que os(as) referidos(as) servidor(res) adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 21.872/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 09 de julho de 2026.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretario de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21906, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 734/2026

Teresina(PI), 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
725/2026	4ª GRE, nesta Capital.	CETI MUNDIM FERRAZ	SECRETÁRIO(A)	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	XXX.164.713-XX



Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em
Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21907, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 732/2026

Teresina(PI), 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencents às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
723/2026	19ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE, nesta Capital	CETI MARIA DINA SOARES	SECRETÁRIO(A)	MARIA CLARA RODRIGUES DOS SANTOS MONÇÃO	XXX.151.523-XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em
Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21908, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 731/2026



Teresina(PI), 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
722/2026	PIRIPIRI - PIAUÍ	CETI PROFESSORA NENEM CAVALCANTE	SECRETÁRIO(A)	MARCELA VERENA MENESES TRINDADE SANTOS	XXX.701.333-XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21909, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 730/2026**

Teresina(PI), 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
721/2026	OEIRAS - PIAUÍ.	CETI ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DOM EDILBERTO IV	SECRETÁRIO(A)	JOSÉ INACIO DE JESUS MADEIRA FILHO	XXX.214.023-XX



Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em
Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21910, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 727/2026

Teresina(PI), 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencents às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
718/2026	19ª GRE, nesta Capital	CETI SIGEFREDO PACHECO	SECRETÁRIO(A)	ALLEF GUILHERME DUARTE SOUSA	XXX.343.573-XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em
Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21911, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PPORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 726/2026



Teresina(PI), 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
717/2026	MORRO CABEÇA NO TEMPO - PIAUÍ	CETI LEDA NAPOLEÃO	SECRETÁRIO(A)	ALEX RIBEIRO DE SANTANA	XXX.634.128-XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21912, datada de 10 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**PORTARIA GR nº 620, de 07 de julho de 2026**

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.014828/2026-60;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Francilda Ferreira Gomes, matrícula nº 269561-8, da função gratificada, Símbolo DAI-7, de Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais, do Centro de Ciências da Natureza - CCN, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

PORTARIA GR nº 623, de 08 de julho de 2026



O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.014828/2026-60;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria da Cruz Rodrigues, matrícula nº 177300-3, para exercer a função gratificada, Símbolo DAI-7, de Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais, do Centro de Ciências da Natureza - CCN, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21913, datada de 10 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 621, de 08 de julho de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.018134/2026-00;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Mariane de Lira Siqueira, Matrícula nº 269470-X, para substituir a Diretora do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários, Aline Martins Diolindo Meneses, Matrícula nº 0280256-2, no período de 13/07/2026 a 01/08/2026, em razão das férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 13/07/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21914, datada de 10 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 622, de 08 de julho de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.018450/2026-73;

Considerando o disposto no Edital PROP/NIT/UESPI nº 14/2026 - Chamada Interna



de Incentivo à Inovação e à Pesquisa Científica e Tecnológica (UESPI TECH III);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnico-Científica responsável pela análise de admissibilidade, avaliação de mérito técnico-científico e classificação das propostas submetidas ao Edital PROP/NIT/UESPI nº 14/2026 – Chamada Interna de Incentivo à Inovação e à Pesquisa Científica e Tecnológica (UESPI TECH III), observados os critérios estabelecidos no edital e os princípios da impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência administrativa, bem como as hipóteses de impedimento e conflito de interesses previstas no instrumento convocatório.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria apresenta a seguinte composição:

I – Tales Antão de Alencar Carvalho, Matrícula nº 280649-5, Presidente;

II – Moisés Mendes de Sousa, Matrícula nº 0170587-3, Membro;

III – Jéssica de França Lima, Matrícula nº 408244-3, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21915, datada de 10 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 626, de 09 de julho de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.018632/2026-44;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria de Nazaré Nascimento, Matrícula nº 057624-7, para substituir a Diretora do Departamento de Programas e Projetos de Extensão, Samaira Cristina Souza Chagas, Matrícula nº 332091-0, no período de 13/07/2026 a 01/08/2026, em razão das férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 13/07/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21917, datada de 10 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI



PORTARIA GR nº 627, de 09 de julho de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.015862/2026-51;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Luca Soares Corrêa, Matrícula nº 269329-1, para substituir a Chefe da Divisão de Treinamento, Cursos e Serviços, Francirleidy de Araújo Barradas, Matrícula nº 000861-3, no período de 16/06/2026 a 30/06/2026, em razão das férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/06/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21918, datada de 10 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - GOV-PI**Portaria Nº 1, de 6 de julho de 2026.**

Designar servidor responsável interinamente pelo cargo de Diretor do Diário Oficial do Estado do Piauí - GOV-PI/SCGG/SEG/DOE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, incisos II e IV da Constituição do Estado do Piauí:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Constantino Feitosa da Silva**, matrícula nº 025078-3, para responder interinamente pelas funções inerentes ao cargo de Diretor do Diário Oficial do Estado do Piauí, durante o período de afastamento do servidor titular, Julius Magnus Rocha Santos, matrícula nº 0371312-1, por motivo de férias, no período de 13 a 22 de julho de 2026, sem prejuízo do exercício das funções decorrentes do seu cargo originário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador Interino - SCGG



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21930, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**GABINETE DO SECRETÁRIO - SEDUC-PI****PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 321/2026**

Teresina(PI), 09 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAIMUNDO NONATO DO REGO NETO, matrícula nº 406288-4, para responder pela função de SUPERVISOR DE EJA da 9ª Gerência Regional de Educação - GRE, no município de Picos - Piauí (prof. Substituto).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 09 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 733/2026

Teresina(PI), 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencents às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
724/2026	21ª GRE, nesta Capital	CETI PROFESSORA Mª DA CONCEIÇÃO SALOME	SECRETÁRIO(A)	SULANDIA MARIA DE SOUSA MELO CORREIA	XXX.362.313-XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 728/2026

Teresina(PI), 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencents às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
720/2026	21ª GRE, nesta Capital	CETI DOUTOR FONTES IBIAPINA	SECRETÁRIO(A)	DELLYON MARTINS VASCONCELOS	XXX.115.693-XX

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 729/2026

Teresina(PI), 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencents às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
----------	-----------	----------------------	--------	------	----------



719/2026	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PIAUI	CETI DEUSA ROCHA	SECRETÁRIO(A)	ANA BEATRIZ DE DEUS ARAÚJO	XXX.623.833-XX
----------	---	------------------	---------------	-------------------------------------	----------------

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em
Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21932, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

Portaria Nº 221, de 09 de julho de 2026

Dispõe sobre o Protocolo de Abordagem Policial e Atendimento Humanizado a ocorrências envolvendo a população negra no âmbito dos órgãos e instituições integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública do Estado do Piauí, estabelece diretrizes para prevenção e enfrentamento ao racismo estrutural e institucional, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado do Piauí, a Lei Complementar Estadual de organização administrativa e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Segurança Pública prestar os serviços de defesa social e de polícia em geral, a preservação da ordem pública, a segurança pública e a proteção à integridade física, à vida e ao patrimônio, bem como programar, supervisionar, dirigir e orientar as atividades da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Científica e das unidades administrativas integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO os fundamentos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os arts. 1º, inciso III, 3º, inciso IV, 4º, inciso VIII, 5º, caput, e 144, que consagram a dignidade da pessoa humana, a igualdade, o repúdio ao racismo e a segurança pública como dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), que assegura à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância



racial;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, especialmente os princípios da proteção dos direitos humanos, do atendimento humanizado e da participação social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais sensíveis, à preservação da intimidade, da honra, da imagem e da privacidade das pessoas atendidas;

CONSIDERANDO a Constituição do Estado do Piauí, que estabelece a segurança pública como atividade coordenada, supervisionada e controlada pela Secretaria de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentamento ao racismo estrutural, institucional e religioso, bem como de aperfeiçoamento das práticas de abordagem policial e atendimento humanizado à população negra no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria SSP-PI nº 202/2024/GAB, que instituiu o Grupo de Trabalho de Proteção e Defesa Social voltado à População Negra do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Protocolo de Abordagem Policial e Atendimento Humanizado a ocorrências envolvendo a População Negra, a ser observado por todos os órgãos e instituições integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública do Estado do Piauí, com a finalidade de garantir o respeito aos direitos fundamentais, promover a igualdade racial, prevenir práticas discriminatórias e aperfeiçoar o atendimento prestado pelos profissionais de segurança pública.

SEÇÃO I

DA ABORDAGEM POLICIAL

Art. 2º Nas abordagens policiais a pessoas negras, entendidas como a intervenção técnico-operacional realizada por profissional de segurança pública com a finalidade de prevenir infrações penais, preservar a ordem pública, verificar fundada suspeita ou realizar outras medidas previstas em lei, quando houver fundada suspeita, compreendida como a existência de elementos objetivos, concretos, individualizados e previamente observáveis que indiquem, de forma razoável, a possível prática de infração penal ou a posse de objetos relacionados ao delito, vedada sua fundamentação exclusiva em características pessoais, raciais, étnicas, sociais, territoriais, religiosas, condição econômica, vestimentas ou qualquer outro critério discriminatório, o profissional de segurança pública deverá agir com urbanidade, legalidade, impessoalidade, proporcionalidade, necessidade e respeito aos direitos e garantias fundamentais, observando rigorosamente os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) da instituição à qual esteja vinculado.

§1º A atuação dos profissionais de segurança pública em ocorrências envolvendo a população negra observará obrigatoriamente os seguintes princípios:

I - dignidade da pessoa humana;

II - igualdade racial e não discriminação;



III - legalidade, necessidade, proporcionalidade e razoabilidade;

IV - presunção de inocência;

V - prevenção e enfrentamento ao racismo institucional;

VI - atendimento humanizado e não revitimizador;

VII - controle social e participação da comunidade;

VIII - transparência;

IX - responsabilização.

§2º Para os fins deste Protocolo, considera-se fundada suspeita aquela baseada em elementos objetivos, concretos e verificáveis relacionados à ocorrência de infração penal, devidamente observáveis no contexto fático da ação policial, vedada qualquer presunção fundada exclusivamente em critérios raciais, fenotípicos, territoriais, culturais ou religiosos.

§3º A atuação dos profissionais de segurança pública deverá orientar-se pela promoção da igualdade racial e pela prática antirracista, compreendida como o conjunto de ações institucionais destinadas a prevenir, identificar e combater o racismo estrutural e institucional, assegurando tratamento equânime, respeito à dignidade da pessoa humana, uso proporcional da força, linguagem não discriminatória, adoção de técnicas de desescalonamento e garantia dos direitos fundamentais da pessoa abordada.

Art. 3º É vedada a realização de abordagens baseadas exclusivamente em critérios raciais, fenotípicos, territoriais, culturais ou religiosos, configurando-se como perfilamento racial qualquer ação fundada em estereótipos ou presunções discriminatórias.

§1º Para fins deste Protocolo, configura-se violência contra a pessoa negra qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, praticada em local público ou privado, que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, psicológico, sexual, dano moral ou patrimonial, no âmbito:

I - familiar;

II - doméstico;

III - das relações íntimas de afeto;

IV - social;

V - institucional.

Art. 4º Durante a abordagem, o profissional de segurança pública deverá:

I - identificar-se sempre que as circunstâncias permitirem;

II - informar, de forma clara e objetiva, o motivo da abordagem;

III - utilizar linguagem respeitosa e acessível;

IV - evitar exposição pública desnecessária;

V - adotar medidas que minimizem constrangimentos e riscos à integridade física, moral e psicológica da pessoa abordada.



SEÇÃO II

DA BUSCA PESSOAL

Art. 5º A busca pessoal em pessoas negras, compreendida como a medida de polícia consistente na inspeção corporal, das vestimentas, dos objetos que a pessoa porte consigo ou de seus pertences imediatos, destinada à localização de armas, objetos, instrumentos ou produtos relacionados à prática de infração penal, será realizada exclusivamente nos casos previstos na legislação vigente, mediante fundada suspeita e em conformidade com os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) da instituição à qual esteja vinculado o profissional de segurança pública.

§ 1º A busca pessoal distingue-se da abordagem policial, que consiste na intervenção inicial realizada pelo profissional de segurança pública para identificação, orientação, fiscalização, prevenção, controle ou verificação de situações de interesse da segurança pública, não implicando, por si só, a realização de revista ou inspeção corporal.

§ 2º A busca pessoal deverá ser executada com discrição, urbanidade, respeito à dignidade da pessoa humana, observância dos princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade e razoabilidade, sendo vedada sua realização com fundamento exclusivo em características raciais, étnicas, sociais, territoriais, religiosas, condição econômica, vestimentas ou quaisquer outros critérios discriminatórios.

Art. 6º É vedada a realização de revistas abusivas, vexatórias, repetitivas ou desproporcionais, especialmente quando caracterizada seletividade racial ou ausência de justificativa legal.

SEÇÃO III

DO ATENDIMENTO E DO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS

Art. 7º No âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí, o atendimento inicial às vítimas, testemunhas ou comunicantes de ocorrências envolvendo a população negra observará os procedimentos previstos na legislação, nos atos normativos internos e nas diretrizes estabelecidas neste Protocolo.

Art. 8º É assegurado o atendimento inicial e o imediato registro da ocorrência em qualquer unidade policial do Estado do Piauí, preferencialmente em ambiente reservado e acolhedor, assegurando-se escuta qualificada, atendimento humanizado e respeito à dignidade da pessoa atendida.

§1º O atendimento inicial e o registro da ocorrência não serão recusados em razão da matéria ou da especialização da unidade policial.

§2º Após o registro da ocorrência e a adoção das providências urgentes cabíveis, o procedimento poderá ser encaminhado à unidade policial especializada competente, observado o regramento interno da Polícia Civil do Estado do Piauí e a distribuição de atribuições definida pela Delegacia-Geral.

Art. 9º Nos casos de crimes de racismo, injúria racial ou racismo religioso, o registro da



ocorrência deverá consignar expressamente, sempre que possível, os elementos indicativos da motivação discriminatória, assegurando o correto enquadramento jurídico dos fatos e o encaminhamento para apuração pela unidade competente.

Art. 10. Quando a infração penal deixar vestígios, a autoridade policial requisitará a realização da perícia oficial e providenciará o encaminhamento da vítima ao órgão competente da Polícia Científica para realização dos exames cabíveis, observadas as normas legais e procedimentais aplicáveis.

Art. 11. O atendimento, o registro da ocorrência, o tratamento das informações e a tramitação dos procedimentos observarão, além da legislação processual penal aplicável, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o sigilo investigativo e a proteção integral da vítima, sendo vedada a divulgação indevida de dados pessoais sensíveis, especialmente aqueles relacionados à religião, pertencimento religioso, imagem, endereço de terreiro ou local de culto, identidade de lideranças religiosas, frequentadores ou quaisquer informações cuja publicidade possa comprometer a segurança, a intimidade, a investigação ou os direitos fundamentais das pessoas envolvidas.

SEÇÃO IV

DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DA POLÍCIA CIENTÍFICA

Art. 12. No âmbito da Polícia Científica do Estado do Piauí, o atendimento às pessoas envolvidas em ocorrências disciplinadas por este Protocolo observará os procedimentos previstos na legislação e nos atos normativos próprios, bem como os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade racial, do atendimento humanizado e da não revitimização.

§ 1º Os exames periciais deverão ser realizados com respeito à integridade física, moral, psíquica e cultural da pessoa atendida, preservando-se sua intimidade e privacidade.

§ 2º Os profissionais da Polícia Científica deverão adotar linguagem acessível, respeitosa e compatível com a condição da pessoa atendida, prestando as informações necessárias acerca dos procedimentos periciais a serem realizados.

§ 3º Sempre que possível, deverão ser adotadas medidas destinadas a evitar repetições desnecessárias de relatos ou procedimentos que possam ocasionar revitimização.

SEÇÃO V

DOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E SALVAMENTO

Art. 13. Nos atendimentos de urgência, emergência, resgate e salvamento realizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os profissionais deverão observar os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade racial, do atendimento humanizado, da legalidade e da proteção integral da pessoa atendida.

§ 1º O atendimento deverá ser prestado sem qualquer distinção fundada em raça, cor, etnia, origem, religião, pertencimento cultural ou qualquer outra forma de discriminação.

§ 2º Sempre que as circunstâncias permitirem, deverão ser adotadas medidas destinadas à



preservação da intimidade, da imagem e da dignidade da vítima, evitando-se exposição desnecessária perante terceiros.

SEÇÃO VI

DA CAPACITAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

Art. 14. A Academia de Polícia Civil (ACADEPOL), a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar, a Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar, os órgãos responsáveis pela formação da Polícia Científica e as demais unidades de ensino e capacitação dos órgãos e instituições integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública, conjuntamente com a Diretoria de Defesa Social da SSP-PI, através de sua Coordenação de Igualdade Racial, deverão promover formação inicial e continuada destinada à implementação deste Protocolo.

Parágrafo único. A formação prevista neste artigo deverá contemplar, no mínimo:

- I - igualdade racial;
- II - enfrentamento ao racismo estrutural e institucional;
- III - racismo religioso;
- IV - direitos humanos;
- V - diversidade cultural;
- VI - atendimento humanizado;
- VII - mediação de conflitos;
- VIII - prevenção da revitimização;
- IX - uso proporcional da força;
- X - aplicação prática deste Protocolo.

Art. 15. Compete à Superintendência de Cidadania e Defesa Social - SUCID, por intermédio da Diretoria de Defesa Social, coordenar a implementação deste Protocolo, promovendo ações integradas de orientação, capacitação, acompanhamento e avaliação de sua execução.

Parágrafo único. Caberá à Diretoria de Defesa Social apresentar ao Secretário de Segurança Pública cronograma anual de capacitações, ações educativas e atividades de acompanhamento da implementação deste Protocolo.

Art. 16. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, os órgãos e instituições integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública deverão elaborar, revisar ou adequar seus Procedimentos Operacionais Padrão (POP), caso ainda não o tenham feito, observando integralmente as diretrizes estabelecidas neste Protocolo.

§ 1º A adequação dos Procedimentos Operacionais Padrão deverá respeitar as competências constitucionais e legais de cada instituição.

§ 2º A inexistência de Procedimento Operacional Padrão específico não afasta a obrigatoriedade



de observância das diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

SEÇÃO VII

DO CONTROLE SOCIAL, DO MONITORAMENTO E DA PRODUÇÃO DE DADOS

Art. 17. A implementação deste Protocolo será acompanhada pela Secretaria de Segurança Pública, por intermédio da Superintendência de Cidadania e Defesa Social, em articulação com os órgãos e instituições integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

§ 1º O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Piauí - CEPIR/PI e a Comissão de Combate à Discriminação Racial atuarão como instâncias de participação democrática, controle social, acompanhamento da implementação deste Protocolo, formulação de recomendações e contribuição para o aperfeiçoamento das políticas públicas de promoção da igualdade racial.

§ 2º A atuação prevista no parágrafo anterior não compreende atribuições de investigação criminal, direção de procedimentos policiais, atividade correicional, interferência na hierarquia das instituições de segurança pública, acesso a procedimentos protegidos por sigilo legal ou qualquer ingerência sobre a autonomia funcional das autoridades competentes.

Art. 18. A Secretaria de Segurança Pública promoverá a produção, sistematização e divulgação periódica de informações estatísticas relacionadas à implementação deste Protocolo, visando subsidiar políticas públicas voltadas ao enfrentamento do racismo estrutural e institucional.

§ 1º As informações estatísticas deverão ser produzidas, preferencialmente, de forma agregada e anonimizada, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, preservando-se a identidade das vítimas, testemunhas, investigados e demais pessoas envolvidas.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não impede a manutenção dos dados individualizados estritamente necessários à investigação criminal, à persecução penal, à atividade de inteligência, ao exercício do poder disciplinar e ao cumprimento das obrigações legais dos órgãos competentes.

§ 3º Sempre que possível, os relatórios produzidos deverão conter indicadores relativos:

I - ao número de atendimentos;

II - ao registro de ocorrências;

III - aos tipos de infrações registradas;

IV - às ações de capacitação realizadas;

V - às medidas institucionais adotadas para prevenção e enfrentamento ao racismo;

VI - aos demais indicadores considerados relevantes para avaliação da efetividade deste Protocolo.

SEÇÃO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O presente Protocolo constitui instrumento orientador das ações desenvolvidas pelos



órgãos e instituições integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública do Estado do Piauí, devendo ser observado em todas as atividades de abordagem policial, atendimento, registro de ocorrências, perícia oficial, salvamento, capacitação e demais procedimentos relacionados à proteção dos direitos da população negra.

Parágrafo único. A aplicação deste Protocolo deverá ocorrer em consonância com a Constituição da República, a legislação federal e estadual pertinente, os tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil, os Procedimentos Operacionais Padrão de cada instituição e os demais atos normativos aplicáveis.

Art. 20. O tratamento de dados pessoais decorrente da execução deste Protocolo observará, em todas as suas fases, as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), da legislação processual penal e das normas relativas ao sigilo funcional e investigativo.

§ 1º Os órgãos e instituições integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública deverão adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis tratados no âmbito deste Protocolo contra acessos não autorizados, divulgação indevida, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento incompatível com a legislação vigente.

§ 2º É vedada a divulgação ou exposição indevida de informações que permitam identificar vítimas, testemunhas, ou quaisquer pessoas envolvidas nas ocorrências disciplinadas por esta Portaria, especialmente quanto:

I - à raça ou etnia;

II - à imagem;

III - ao endereço;

IV - aos dados pessoais sensíveis protegidos pela legislação.

§ 3º A restrição prevista neste artigo não impede o compartilhamento de informações entre autoridades competentes quando indispensável à investigação criminal, à persecução penal, à proteção da vítima ou ao cumprimento de determinação legal ou judicial, observados os princípios da necessidade, finalidade, adequação e segurança da informação.

Art. 21. O descumprimento das disposições desta Portaria ensejará a apuração da responsabilidade administrativa, civil e penal, quando cabível, observado o devido processo legal e as disposições previstas na legislação vigente, nos estatutos, regulamentos disciplinares e demais normas aplicáveis à carreira, instituição ou corporação de vinculação do agente público.

Parágrafo único. A responsabilização prevista no caput observará a competência constitucional e legal de cada órgão de controle interno, corregedoria ou autoridade competente, vedada qualquer interferência externa na condução dos procedimentos disciplinares ou investigativos.

Art. 22. As situações não previstas neste Protocolo serão resolvidas pelo Secretário de Segurança Pública, observadas as competências legais dos órgãos e instituições integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública do Estado do Piauí.

Art. 23. A Secretaria de Segurança Pública poderá expedir atos complementares destinados à orientação, atualização e aperfeiçoamento deste Protocolo, inclusive mediante recomendações





técnicas, manuais, formulários, fluxos operacionais e diretrizes específicas para sua implementação.

Art. 24. Os órgãos e instituições integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública deverão promover ampla divulgação desta Portaria entre seus servidores e colaboradores, assegurando o conhecimento de seu conteúdo e a incorporação de suas diretrizes às rotinas administrativas e operacionais.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21933, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, PESQUISA E CONTROLE E LIBERAÇÃO - SEAD-PI
PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº16/2026/GAB/SEAD

Revoga a Autorização Carona nº 216/2025, concedida à(o) PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI, referente à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 17 da Lei Estadual nº 7.884, de 09 de dezembro de 2022, no Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Autorização Carona nº 216/2025 (ID nº [0020078210](#)), concedida por esta Secretaria à PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI, possibilitou a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 38/2023/SEAD-PI, gerenciada pela SEAD/PI;

CONSIDERANDO a superveniência de manifestação formal de desistência do órgão, que torna inviável a continuidade da autorização concedida, fica cancelada a referida autorização, conforme solicitado no (ID [0024155877](#))

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, §1º, e art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 21.938/2023, que asseguram ao órgão gerenciador a prerrogativa de autorizar, acompanhar, suspender ou revogar as adesões caronas, em observância ao interesse público e aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Autorização Carona nº 216/2025 (ID nº [0020078210](#)), concedida à PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI, referente à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 38/2023/SEAD-PI, tornando sem efeito a autorização anteriormente expedida.



Art. 2º Determinar que seja efetuada a devolução ao saldo quantitativo da Ata de Registro de Preços dos itens constantes da autorização revogada, para que permaneçam disponíveis a novos interessados, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Encaminhar cópia desta Portaria aoà PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI e à empresa detentora da Ata, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21939, datada de 10 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ

GABINETE DA DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 207/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026

Determinar a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis indícios de irregularidades administrativas no caso em que específica.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução CGFR nº 003/2020 e, em especial, as orientações constantes do Anexo XXXV - Lista de Verificação para Pagamento Indenizatório;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA. nos autos do Processo SEI nº 00030.032805/2026-11, referente aos serviços de produção e personalização da Carteira Nacional de Habilitação - CNH e da Permissão Internacional para Dirigir - PID prestados no período de 1º a 30 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da verificação dos requisitos necessários à análise do pedido formulado,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Sindicância Investigativa no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI para apurar os fatos relacionados ao requerimento formulado nos autos do Processo SEI nº 00030.032805/2026-11, referente aos serviços de produção e personalização da Carteira Nacional de Habilitação - CNH e da Permissão Internacional para Dirigir - PID prestados





pela empresa ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA. no período de 1º a 30 de junho de 2026.

Art. 2º. Designar os membros VERÔNICA LIMA DE SOUSA FLEURY (matrícula: 16666-9), YANA ROCHA E SILVA (matrícula: 425647-6) e MÁRIO DAVID MENDES RIBEIRO (matrícula 425606-9), para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, que deverá apurar os fatos relacionados aos dados indicados no art. 1º, bem como elaborar Relatório de Conclusão ao final dos trabalhos, manifestando-se, de forma fundamentada, sobre:

a) a efetiva prestação dos serviços de Produção de CNH e PID no período indicado, com a devida comprovação técnica e documental;

b) a compatibilidade dos valores requeridos com os preços praticados no mercado e com os parâmetros adotados pela Administração para a contratação do objeto;

c) a existência dos pressupostos fáticos e jurídicos necessários à análise do pedido formulado; e

d) a identificação de eventuais responsabilidades relacionadas aos fatos apurados.

Art. 3º. Compete à Comissão proceder à instrução dos autos, promovendo as diligências que entender necessárias, e apresentar relatório conclusivo acerca dos fatos apurados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de julho de 2026

(assinado eletronicamente)

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21951, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI

BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 203/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 327ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de maio de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A apresentação feita em plenário pela Coordenadora-Geral do SAMU/PI, Christianne Macedo da Rocha Leal, referente à atualização do SAMU no Estado do Piauí.

RESOLVE:

01 - Aprovar atualização dos municípios do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) do Estado do Piauí conforme relação em anexo:





02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 27 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 203/2026
- SAMU ESTADUAL DO PIAUÍ**

REGIÃO	Nº	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
I- PLANÍCIE LITORÂNEA	01	Bom Princípio do Piauí	SAMU Habilitado
	02	Buriti dos Lopes	SAMU Habilitado
	03	Cajueiro da Praia	SAMU Habilitado
	04	Caraúbas do Piauí	SAMU Habilitado
	05	Caxingó	SAMU Habilitado
	06	Cocal	SAMU Habilitado
	07	Cocal dos Alves	Em fase de implantação (Novo PACII)
	08	Ilha Grande	Em fase de implantação (Novo PACII)
	09	Luis Correia	SAMU (funcionando sem habilitação)
	10	Murici dos Portelas	Em fase de implantação (Novo PACII)
	11	Parnaíba	SAMU Habilitado




II-COCAIS

01	Barras	SAMU Habilitado
02	Batalha	SAMU Habilitado
03	Brasileira	Em fase de implantação (Novo PACII)
04	Campo Largo do Piauí	SAMU Habilitado
05	Domingos Mourão	Em fase de implantação (Novo PACII)
06	Esperantina	SAMU Habilitado
07	Joaquim Pires	Em fase de implantação (Novo PACII)
08	Joca Marques	SAMU Habilitado
09	Lagoa de São Francisco	SAMU Habilitado
10	Luzilândia	SAMU Habilitado
11	Madeiro	SAMU Habilitado
12	Matias Olímpio	SAMU Habilitado
13	Milton Brandão	Em fase de implantação (Novo PACII)
14	Morro do Chapéu do Piauí	Sem cobertura de SAMU

	15	Nossa Senhora dos Remédios	Em fase de implantação (Novo PACII)
	16	Pedro II	SAMU Habilitado
	17	Piracuruca	SAMU Habilitado
	18	Piripiri	SAMU Habilitado
	19	Porto	SAMU Habilitado
	20	São João da Fronteira	Em fase de implantação(Novo PACII)
	21	São João do Arraial	Em fase de implantação(Novo PACII)
	22	São José do Divino	Em fase de implantação(Novo PACII)
	01	Assunção do Piauí	Em fase de implantação(Novo PAC I)
	02	Boa Hora	Em fase de implantação(Novo PACII)
	03	Boqueirão do Piauí	SAMU Habilitado
	04	Buriti dos Montes	Em fase de implantação (Novo PACII)
	05	Cabeceiras do Piauí	Sem cobertura de SAMU
	06	Campo Maior	SAMU Habilitado
	07	Capitão de Campos	Sem cobertura de SAMU
	08	Castelo do Piauí	Sem funcionar
	09	Cocal de Telha	Em fase de implantação (Novo PACII)
	10	Jatobá do Piauí	Em fase de implantação (Novo PACII)
	11	Juazeiro do Piauí	Em fase de implantação (Novo PACII)
	12	Nossa Senhora de Nazaré	Em fase de implantação (Novo PACII)
	13	Novo Santo Antonio	Sem cobertura de SAMU
	14	São João da Serra	SAMU Habilitado
	15	São Miguel do Tapuio	Em fase de implantação (Novo PACII)
	16	Sigefredo Pacheco	Sem cobertura de SAMU

III-CARNAUBAIS



IV-ENTRE RIOS

01	Agricolândia	Sem cobertura de SAMU
02	Água Branca	SAMU Habilitado
03	Alto Longá	SAMU Habilitado
04	Altos	SAMU Habilitado
05	Amarante	SAMU Habilitado
06	Angical do Piauí	SAMU Habilitado
07	Barro Duro	SAMU Habilitado
08	Benedictinos	SAMU Habilitado
09	Coivaras	Sem cobertura de SAMU
10	Curralinhos	Aguardando portaria habilitação
11	Demerval Lobão	SAMU Habilitado
12	Hugo Napoleão	Sem cobertura de SAMU
	13 Jardim do Mulato	SAMU Habilitado
	14 José de Freitas	SAMU Habilitado
	15 Lagoa Alegre	Sem cobertura de SAMU
	16 Lagoa do Piauí	Em fase de implantação (Novo PACII)
	17 Lagoinha do Piauí	Sem cobertura de SAMU
	18 Miguel Alves	SAMU Habilitado
	19 Miguel Leão	Em fase de implantação (Novo PACII)
	20 Monsenhor Gil	SAMU Habilitado
	21 Nazária	SAMU Habilitado
	22 Olho D'Água do Piauí	Sem cobertura de SAMU
	23 Palmeirais	SAMU Habilitado
	24 Passagem Franca do Piauí	Em fase de implantação (Novo PACII)
	25 Pau D'Arco do Piauí	Sem cobertura de SAMU
	26 Regeneração	SAMU Habilitado
	27 Santo Antonio dos Milagres	Sem cobertura de SAMU
	28 São Gonçalo do Piauí	Em fase de implantação (Novo PACII)
	29 São Pedro do Piauí	SAMU Habilitado
	30 Teresina	SAMU Habilitado
	31 União	SAMU Habilitado




V-VALEDO SAMBITO

01	Aroazes	Em fase de implantação (Novo PACII)
02	Barra D'Alcântara	Sem cobertura de SAMU
03	Elesbão Veloso	SAMU Habilitado
04	Francinópolis	Em fase de implantação (Novo PACII)
05	Inhuma	SAMU Habilitado
06	Ipiranga	SAMU Habilitado
07	Lagoa do Sítio	Sem cobertura de SAMU
08	Novo Oriente do Piauí	Sem cobertura de SAMU
09	Pimenteiras	SAMU Habilitado
10	Prata do Piauí	Em fase de implantação (Novo PACII)
11	Santa Cruz dos Milagres	Sem cobertura de SAMU
12	São Félix	SAMU Habilitado
13	São Miguel da Baixa Grande	SAMU Habilitado
14	Valença do Piauí	SAMU Habilitado
15	Várzea Grande	SAMU Habilitado

**VI-VALE DO RIO
GUARIBAS**

01	Alagoinha	Sem cobertura de SAMU
02	Alegrete do Piauí	Em fase de implantação
03	Aroeiras do Itaim	Em fase de implantação (Novo PACII)

04	Bocaina	SAMU Habilitado
05	Campo Grande do Piauí	Em fase de implantação
06	Dom ExpeditoLopes	SAMU Habilitado
07	Francisco Santos	Sem cobertura de SAMU
08	Fronteiras	SAMU Habilitado
09	Geminiano	Em fase de implantação (Novo PACII)
10	Itainópolis	SAMU Habilitado
11	Monsenhor Hipólito	SAMU Habilitado
12	Paquetá	Sem cobertura de SAMU
13	Picos	SAMU Habilitado
14	PioIX	SAMU Habilitado
15	Santana do Piauí	Sem cobertura de SAMU
16	Santo Antonio de Lisboa	SAMU Habilitado
17	São João da Canabrava	Sem cobertura de SAMU
18	São José do Piauí	SAMU Habilitado
19	São Julião	Em fase de implantação (Novo PACII)
20	São Luis do Piauí	Sem cobertura de SAMU
21	Sussuapara	Em fase de implantação (Novo PACII)
22	Vera Mendes	SAMU Habilitado
23	Vila Nova do Piauí	Sem cobertura de SAMU




**VII-VALE DO RIO
CANINDÉ**

01	Bela Vista do Piauí	Sem cobertura de SAMU
02	Cajazeiras do Piauí	SAMU Habilitado
03	Campinas do Piauí	Sem cobertura de SAMU
04	Colônia do Piauí	Sem cobertura de SAMU
05	Conceição do Canindé	SAMU Habilitado
06	Floresta do Piauí	SAMU Habilitado
07	IsaíasCoelho	Sem cobertura de SAMU
08	Oeiras	SAMU Habilitado
09	Santa Cruz do Piauí	SAMU Habilitado
10	Santa Rosa do Piauí	Em fase de implantação (Novo PACII)
11	Santo Inácio do Piauí	SAMU Habilitado
12	São Francisco de Assis do Piauí	Sem cobertura de SAMU
13	São Francisco do Piauí	SAMU Habilitado
14	São João da Varjota	Sem cobertura de SAMU
15	Simplício Mendes	SAMU Habilitado
16	Tanque do Piauí	SAMU Habilitado

VIII-SERRA DA CAPIVARA

17	Wall Ferraz	Sem cobertura de SAMU
01	Anísio de Abreu	SAMU Habilitado
02	Bonfim do Piauí	SAMU Habilitado
03	Campo Alegre do Fidalgo	SAMU Habilitado
04	Capitão Gervásio Oliveira	SAMU Habilitado
05	Caracol	SAMU Habilitado
06	Coronel José Dias	SAMU Habilitado
07	Dirceu Arcoverde	SAMU Habilitado
08	Dom Inocêncio	SAMU Habilitado
09	Fartura do Piauí	SAMU Habilitado
10	Guaribas	SAMU Habilitado
11	João Costa	Sem cobertura de SAMU
12	Jurema	Sem cobertura de SAMU
13	Lagoa do Barro do Piauí	SAMU Habilitado
14	São Brás do Piauí	SAMU Habilitado
15	São João do Piauí	SAMU Habilitado
16	São Lourenço do Piauí	SAMU Habilitado
17	São Raimundo Nonato	SAMU Habilitado
18	Várzea Branca	Sem cobertura de SAMU




**IX-VALE DOS RIOS PIAUÍ E
ITAUEIRAS**

01	Arraial	SAMU Habilitado
02	Brejo do Piauí	Sem cobertura de SAMU
03	Canto do Buriti	SAMU Habilitado
04	Flores do Piauí	SAMU Habilitado
05	Floriano	SAMU Habilitado
06	Francisco Ayres	SAMU Habilitado
07	Itaueira	SAMU Habilitado
08	Nazaré do Piauí	SAMU Habilitado
09	Nova Santa Rita	Em fase de implantação (Novo PACII)
10	Paes Landim	SAMU Habilitado
11	Pajeú do Piauí	Sem cobertura de SAMU
12	Pavussu	Sem cobertura de SAMU
13	Pedro Laurentino	Sem cobertura de SAMU
14	Ribeira do Piauí	Sem cobertura de SAMU
15	Rio Grande do Piauí	SAMU Habilitado
16	São José do Peixe	Em fase de implantação (Novo PACII)
17	São Miguel do Fidalgo	Sem cobertura de SAMU
18	Socorro do Piauí	SAMU Habilitado

19	Tamboril do Piauí	Sem cobertura de SAMU
----	-------------------	-----------------------

**X-TABULEIROS DO ALTO
PARNAÍBA**

01	Antonio Almeida	Sem cobertura de SAMU
02	Baixa Grande do Ribeiro	SAMU Habilitado
03	Bertolândia	SAMU Habilitado
04	Canavieira	Sem cobertura de SAMU
05	Guadalupe	SAMU Habilitado
06	Jerumenha	Sem cobertura de SAMU
07	LandriSales	Em fase de implantação (Novo PACII)
08	Marcos Parente	Sem cobertura de SAMU
09	Porto Alegre do Piauí	Sem cobertura de SAMU
10	Ribeiro Gonçalves	SAMU Habilitado
11	Sebastião Leal	Sem cobertura de SAMU
12	Uruçuí	SAMU Habilitado





XI-CHAPADA DAS MANGABEIRAS	01	Alvorada do Gurguéia	Em fase de implantação (Novo PACII)
	02	Avelino Lopes	SAMU Habilitado
	03	Barreiras do Piauí	Sem cobertura de SAMU
	04	Bom Jesus	SAMU Habilitado
	05	Colônia do Gurguéia	SAMU Habilitado
	06	Corrente	SAMU Habilitado
	07	Cristalândia do Piauí	SAMU Habilitado
	08	Cristino Castro	SAMU Habilitado
	09	Curimatá	SAMU Habilitado
	10	Currais	SAMU Habilitado
	11	Elizeu Martins	SAMU Habilitado
	12	Gilbués	SAMU Habilitado
	13	Júlio Borges	SAMU Habilitado
	14	Manoel Emídio	SAMU Habilitado
	15	Monte Alegre do Piauí	SAMU Habilitado
	16	Morro Cabeça noTempo	SAMU Habilitado
	17	Palmeira do Piauí	SAMU Habilitado
	18	Parnaguá	SAMU Habilitado
	19	Redenção do Gurguéia	SAMU Habilitado
	20	Riacho Frio	SAMU Habilitado
	21	Santa Filomena	SAMU Habilitado
	22	Santa Luz do Piauí	SAMU Habilitado
	23	São Gonçalo do Gurguéia	Em fase de implantação (Novo PACII)
	24	Sebastião Barros	Sem cobertura de SAMU
XII-CHAPADA VALE DO ITAIM	01	Acauã	Sem cobertura de SAMU



02	Belém do Piauí	Em fase de implantação
03	Betânia do Piauí	Sem cobertura de SAMU
04	Caldeirão Grande do Piauí	Sem cobertura de SAMU
05	Caridade	SAMU Habilitado
06	Curral Novo do Piauí	SAMU Habilitado
07	Francisco Macêdo	Sem cobertura de SAMU
08	Jacobina do Piauí	SAMU Habilitado
09	Jaicós	SAMU Habilitado
10	Marcolândia	SAMU Habilitado
11	Massapê do Piauí	Em fase de implantação (Novo PACII)
12	Padre Marcos	Em fase de implantação (Novo PACII)
13	Patos do Piauí	Em fase de implantação (Novo PACII)
14	Paulistana	SAMU Habilitado
15	Queimada Nova	SAMU Habilitado
16	Simões	SAMU Habilitado

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 204/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria GM/MS Nº 10.352, de 17 de março de 2026, que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;

b) O Ofício Nº 213/2026, da Prefeitura Municipal de Paulistana-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 500.000,00, referente à Proposta Nº 36000808924202600, que será destinado ao fortalecimento das ações e serviços de Média e Alta Complexidade.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Paulistana-PI, no valor de R\$ 500.000,00, referente à Proposta Nº 36000808924202600, que será destinado ao fortalecimento das ações e serviços de Média e Alta Complexidade, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 27 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)



DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 205/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;

b) A Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;

c) O Ofício Nº 25.05/2026, da Prefeitura Municipal de Bertolínia-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 411.000,00, referente à Proposta Nº 36000808891202600, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Bertolínia-PI, no valor de R\$ 411.000,00, referente à Proposta Nº 36000808891202600, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 27 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO



Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 206/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
- b) A Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- c) O Ofício Nº 27.05/2026, da Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 400.000,00, referente à Proposta Nº 36000801194202600, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Buriti dos Lopes-PI, no valor de R\$ 400.000,00, referente à Proposta Nº 36000801194202600, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 29 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e



Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 207/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 10.352, de 17 de março de 2026, que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- b) O Ofício Nº 272/2026, da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 334.413,00, referente à Proposta Nº 19429387000126001, que será destinado à aquisição de Transporte Eletivo - Ambulância Tipo A - Simples Remoção.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Pedro Laurentino-PI, no valor de R\$ 334.413,00, referente à Proposta Nº 19429387000126001, que será destinado à aquisição de Transporte Eletivo - Ambulância Tipo A - Simples Remoção, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 03 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)



LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 208/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;

b) A Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;

c) O Ofício Nº 542/2026, da Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 499.200,00, referente à Proposta Nº 11837925000126003, que serão utilizados para aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Local de Piracuruca.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Piracuruca-PI, no valor de R\$ 499.200,00, referente à Proposta Nº 11837925000126003, que serão utilizados para aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Local de Piracuruca, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 03 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA



Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 209/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 10.352, de 17 de março de 2026, que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- b) O Ofício Nº 39/2026, da Prefeitura Municipal de São João do Piauí-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 312.730,00, referente à Proposta Nº 23132211000126003, que será destinado à aquisição de uma Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de São João do Piauí-PI, no valor de R\$ 312.730,00, referente à Proposta Nº 23132211000126003, que será destinado à aquisição de uma Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 05 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 210/2026



A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;

b) O Ofício Nº 070/SMS/2026, da Prefeitura Municipal de Riacho Frio-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 251.000,00, referente à Proposta Nº 63000803903202600, que será destinado para o custeio PAP.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Riacho Frio-PI, no valor de R\$ 251.000,00, referente à Proposta Nº 63000803903202600, que será destinado para o custeio PAP, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 05 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 211/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;



b) O Ofício Nº 070/SMS/2026, da Prefeitura Municipal de Riacho Frio-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 245.000,00, referente à Proposta Nº 63000776461202600, que será destinado para o custeio MAC.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Riacho Frio-PI, no valor de R\$ 245.000,00, referente à Proposta Nº 63000776461202600, que será destinado para o custeio MAC, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 05 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 212/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;

b) O Ofício Nº 023/2026, da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 301.000,00, referente à Proposta Nº 63000803571202600, que será destinado para o custeio PAP.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Redenção do



Gurguéia-PI, no valor de R\$ 301.000,00, referente à Proposta Nº 63000803571202600, que será destinado para o custeio PAP, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 05 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 213/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;

b) O Ofício Nº 023/2026, da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 800.000,00, referente à Proposta Nº 63000781076202600, que será destinado para o custeio PAP.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Redenção do Gurguéia-PI, no valor de R\$ 800.000,00, referente à Proposta Nº 63000781076202600, que será destinado para o custeio PAP, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 05 de junho de 2026.



(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 214/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;
- b) O Ofício Nº 020/2026/SMS, da Prefeitura Municipal de Parnaguá-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 301.000,00, referente à Proposta Nº 63000803232202600, que será destinado para o custeio PAP.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Parnaguá-PI, no valor de R\$ 301.000,00, referente à Proposta Nº 63000803232202600, que será destinado para o custeio PAP, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 05 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI



(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 215/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;

b) O Ofício Nº 020/2026/SMS, da Prefeitura Municipal de Parnaguá-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 551.000,00, referente à Proposta Nº 63000793734202600, que será destinado para o custeio PAP.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Parnaguá-PI, no valor de R\$ 551.000,00, referente à Proposta Nº 63000793734202600, que será destinado para o custeio PAP, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 05 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 216/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;

b) O Ofício Nº 056/2026, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 340.000,00, referente à Proposta Nº 63000802649202600, que será destinado para o custeio PAP.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Monte Alegre do Piauí-PI, no valor de R\$ 340.000,00, referente à Proposta Nº 63000802649202600, que será destinado para o custeio PAP, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 05 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 217/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências



fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;

b) O Ofício Nº 056/2026, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 260.000,00, referente à Proposta Nº 63000802659202600, que será destinado para o custeio PAP.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Monte Alegre do Piauí-PI, no valor de R\$ 260.000,00, referente à Proposta Nº 63000802659202600, que será destinado para o custeio PAP, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 05 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 218/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;

b) O Ofício Nº 007/2026, da Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 251.000,00, referente à Proposta Nº 63000803231202600, que será destinado para o custeio PAP.



RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Júlio Borges-PI, no valor de R\$ 251.000,00, referente à Proposta Nº 63000803231202600, que será destinado para o custeio PAP, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 05 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 219/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;

b) O Ofício Nº 030/2026, da Prefeitura Municipal de Currais-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 251.000,00, referente à Proposta Nº 63000803226202600, que será destinado para o custeio PAP.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Currais-PI, no valor de R\$ 251.000,00, referente à Proposta Nº 63000803226202600, que será destinado para o custeio PAP, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.



Teresina-PI, 05 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 220/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria GM/MS Nº 10.352, de 17 de março de 2026, que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;

b) O Ofício Nº 021/SMS/2026, da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 245.000,00, referente à Proposta Nº 36000808207202600, que será destinado para o incremento MAC.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Cristalândia do Piauí-PI, no valor de R\$ 245.000,00, referente à Proposta Nº 36000808207202600, que será destinado para o incremento MAC, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 05 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e





Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 221/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria GM/MS Nº 10.352, de 17 de março de 2026, que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;

b) O Ofício Nº 060/2026, da Prefeitura Municipal de Corrente-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 200.000,00, referente à Proposta Nº 36000801936202600, que será destinado para o incremento PAP.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Corrente-PI, no valor de R\$ 200.000,00, referente à Proposta Nº 36000801936202600, que será destinado para o incremento PAP, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 05 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA



Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 222/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 10.352, de 17 de março de 2026, que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- b) O Ofício Nº 060/2026, da Prefeitura Municipal de Corrente-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 848.834,00, referente à Proposta Nº 36000805579202600, que será destinado para o incremento MAC.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Corrente-PI, no valor de R\$ 848.834,00, referente à Proposta Nº 36000805579202600, que será destinado para o incremento MAC, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 05 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 223/2026



A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria GM/MS Nº 10.352, de 17 de março de 2026, que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;

b) O Ofício Nº 060/2026, da Prefeitura Municipal de Corrente-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 800.000,00, referente à Proposta Nº 36000801989202600, que será destinado para o incremento MAC.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Corrente-PI, no valor de R\$ 800.000,00, referente à Proposta Nº 36000801989202600, que será destinado para o incremento MAC, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 05 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 224/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria GM/MS Nº 10.352, de 17 de março de 2026, que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista



permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;

b) O Ofício Nº 060/2026, da Prefeitura Municipal de Corrente-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 560.500,00, referente à Proposta Nº 36000801951202600, que será destinado para o incremento MAC.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Corrente-PI, no valor de R\$ 560.500,00, referente à Proposta Nº 36000801951202600, que será destinado para o incremento MAC, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 05 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 225/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria GM/MS Nº 10.352, de 17 de março de 2026, que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;

b) O Ofício Nº 060/2026, da Prefeitura Municipal de Corrente-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 500.000,00, referente à Proposta Nº 36000809748202600, que será destinado para o incremento MAC.



RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Corrente-PI, no valor de R\$ 500.000,00, referente à Proposta Nº 36000809748202600, que será destinado para o incremento MAC, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 05 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 226/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria GM/MS Nº 10.352, de 17 de março de 2026, que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;

b) O Ofício Nº 031/2026, da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 500.000,00 referente à Proposta Nº 36000808897202600, que será destinado para o incremento MAC.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Avelino Lopes-PI, no valor de R\$ 500.000,00 referente à Proposta Nº 36000808897202600, que será destinado para o incremento MAC, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.



02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 05 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 227/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;

b) O Ofício Nº 031/2026, da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 251.000,00, referente à Proposta Nº 63000803259202600, que será destinado para o custeio PAP.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Avelino Lopes-PI, no valor de R\$ 251.000,00, referente à Proposta Nº 63000803259202600, que será destinado para o custeio PAP, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 05 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)



DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 228/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
- b) A Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- c) O Ofício Nº 261/2026-SEMS-SRN, da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 312.730,00, referente à Proposta Nº 21341106000126001, que serão utilizados para aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de São Raimundo Nonato-PI, no valor de R\$ 312.730,00, referente à Proposta Nº 21341106000126001, que serão utilizados para aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 08 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO



Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21953, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA SEDEC Nº 086/2026 Teresina (PI), 09 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor EMANUEL PORTELA SOARES DE CARVALHO, Matrícula: 372374-7 como fiscal do Contrato Nº 052/2026, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 27.055.729/0001-11, que tem como objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.674,00 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO - PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 052/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;



III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21954, datada de 10 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 628, de 09 de julho de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.018313/2026-39;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Suzane da Silva Pereira, Matrícula nº 280140-0, para substituir a Diretora do Departamento de Materiais e Serviços Gerais, Marilene Maria de Oliveira Meneses Sansão, Matrícula nº 027170-5, no período de 13/07/2026 a 11/08/2026, em razão das férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 13/07/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21957, datada de 10 de julho de 2026.)



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI**Portaria Nº 105, de 08 de julho de 2026**

Designa servidor para mandato interino em decorrência de férias da Superintendente de Meio Ambiente titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 4.797/1995, bem como Lei Complementar nº 13/1994, e

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento da atual Superintendente de Meio Ambiente da SEMARH, em razão do início do seu período de férias regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Felipe Gomes da Silva, Matrícula: 333602-6, Diretor de Licenciamento Ambiental, para assumir, em caráter substitutivo, as funções do cargo de Superintendente de Meio Ambiente desta SEMARH, durante o afastamento de sua titular entre os dias 10 a 19 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Felipe da Luz Araújo

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21958, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**PORTARIA Nº 088/2026- GAB SEDEC Teresina (PI), 09 de julho de 2026.**

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 3.240 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 275/2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO



DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 3.240 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, referente ao Contrato N° 275/2025.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	372719-0
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE	452028-9

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 21959, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA SEDEC N° 087/2026 Teresina (PI), 09 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado aos servidores GABRIEL VIEIRA BARBOSA, Matrícula: 423525-8, FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, Matrícula: 360379-2 e MATEUS LAVÔR MARTINS, Matrícula: 453533-2 como fiscais do Contrato N° 032/2026, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA - CNPJ N° 03.611.978/0001-88, que tem como objeto CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE



DRENAGEM INTEGRADA DOS BAIRROS PARQUE PIAUÍ E SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 032/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21960, datada de 10 de julho de 2026.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL DA POLÍCIA CIVIL - PC-PI

Portaria nº 451/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,



CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Luciano Santana dos Santos**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 318.270-3**, lotado na Delegacia Seccional de Oeiras, para exercer suas funções temporariamente e cumulativamente junto à 1ª Delegacia de Polícia de Oeiras - Seccional de Oeiras, no período de **01/05/2026 a 31/05/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0023915465

Portaria nº 460/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;



CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

Art. 1º Tonar sem efeito a Portaria nº 456/2026/PC-PI.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **JUCIER ALYSON ALVES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 2459728**, para exercer suas funções cumulativamente e temporariamente junto à **DEAMGV - Seccional Bom Jesus**, no período de **01/05/2026 a 15/05/2026**, sem prejuízo de suas funções junto a Delegacia de Polícia Civil de Bom Jesus - Seccional de Bom Jesus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de Maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024044765

Portaria nº 511/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:



DESIGNAR o servidor **JUCIER ALYSON ALVES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 2459728**, para exercer suas funções cumulativamente e temporariamente junto à **DEAMGV - Seccional Bom Jesus**, no período de **01/06/2026 a 30/06/2026**, sem prejuízo de suas funções junto a Delegacia de Polícia Civil de Bom Jesus - Seccional de Bom Jesus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024371163

Portaria nº 512/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **VINICIUS DE SOUSA ARAÚJO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863506**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Polícia Civil de Itaueira - Seccional Canto do Buriti, sem prejuízo de suas atribuições junto à Seccional Canto do Buriti, no período de **01/06/2026 a 30/06/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024378479

Portaria nº 513/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Luciano Santana dos Santos**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 318.270-3**, lotado na Delegacia Seccional de Oeiras, para exercer suas funções temporariamente e cumulativamente junto à 1ª Delegacia de Polícia de Oeiras - Seccional de Oeiras, no período de **01/06/2026 a 30/06/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024378517

Portaria nº 514/2026/PC-PI



O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO JORGE JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538494**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Polícia Civil de Capitão de Campos - Seccional Campo Maior, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional Campo Maior, no período **01/06/2026 a 30/06/2026**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024371294

Portaria nº 515/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da



Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **WANDERLAN DA SILVA NUNES**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863573**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Polícia Civil de Guadalupe - Seccional Uruçuí, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia Civil de Floriano - Seccional Floriano, no período de **01/06/2026 a 30/06/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024371336

Portaria nº 516/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;



CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Janilson José Silva Coutinho**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863654**, para exercer suas funções cumulativamente junto a 1ª Delegacia de Polícia Civil de Corrente - Seccional Corrente, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia Civil de Gilbués - Seccional Corrente, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024371380

Portaria nº 517/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.



R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **MARCOS HALAN MARINHO ALVES**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863565**, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Baixa Grande do Ribeiro - Seccional Uruçui, para responder temporária e cumulativamente pela 1ª Delegacia de Polícia Civil de Uruçui - Seccional Uruçui, pelo período de **01/06/2026 a 30/06/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024371411

Portaria nº 518/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **DIOGO FERNANDO DOS SANTOS NORONHA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3921948**, para exercer suas funções cumulativamente e temporariamente junto a Delegacia de Polícia Civil de Manoel Emídio - Seccional Bom Jesus, nos seguintes período:

I - De 01/06/2026 a 09/06/2026



II - De 20/06/2026 a 30/06/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024378725

Portaria nº 519/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **ARÃO LOBÃO VERAS NETO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3562565**, para exercer suas funções cumulativamente junto a DEAMGV - Seccional Esperantina, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional de Esperantina, no período de **01/06/2026 a 30/06/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Maio de 2026.

(assinado eletronicamente)



Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024378832

Portaria nº 520/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JOÃO FILIPE DE ARAÚJO SAMPAIO LEITE**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 354356X**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Cajueiro da Praia - Delegacia Seccional de Luís Correia, sem prejuízo de suas atribuições junto à Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas- Delegacia Seccional de Luís Correia, no período de **01/06/2026 a 30/06/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024378948



Portaria nº 521/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Carlos Henrique Brito Pereira**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 353842-7**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Polícia Civil de Pio IX - Seccional Picos, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia de Fronteiras - Seccional de Picos, nos seguintes períodos:

I - De 01/06/2026 a 07/06/2026

II - De 18/06/2026 a 30/06/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024378994

Portaria nº 522/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º,



da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **AYSLAN MAGALHÃES DE BRITO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538311**, para exercer suas funções cumulativamente junto a 1ª Divisão de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas de Parnaíba - 1ª Seccional de Parnaíba, sem prejuízo de suas atribuições junto à 2ª de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas de Parnaíba - 2ª Seccional de Parnaíba, no período de **01/06/2026 a 30/06/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024379085

Portaria nº 523/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;



CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **WELDER PAULO DE MELO LIMA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3698033**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Polícia Civil de Batalha - Seccional de Esperantina, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional de Barras, pelo período de **01/06/2026 a 30/06/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024371803

Portaria nº 524/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova



a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **WELDER PAULO DE MELO LIMA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3698033**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Polícia Civil de Batalha - Seccional de Esperantina, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional de Barras, pelo período de **01/06/2026 a 21/06/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024371843

Portaria nº 565/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:



DESIGNAR o servidor **JUAREZ PAIVA RIBEIRO NETO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538575**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Polícia Civil de Simões - Seccional Paulistana, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional de Paulistana, no período de **01/06/2026 a 21/06/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024451117

Portaria nº 567/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **ROBERT WILLYAMS MEDEIROS FREIRE**, Delegado de Polícia Civil, **CPF nº ***.299.923-***, para exercer suas funções cumulativamente junto a Divisão Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis - Seccional Barras, sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Delegacia de Polícia Civil de Barras - Seccional Barras, no período de **01/06/2026 a 30/06/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024485665

Portaria nº 633/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **ROBERT WILLYAMS MEDEIROS FREIRE**, Delegado de Polícia Civil, **CPF nº ***.299.923-****, para exercer suas funções cumulativamente junto a Divisão Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis - Seccional Barras, sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Delegacia de Polícia Civil de Barras - Seccional Barras, no período de **01/07/2026 a 31/07/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba



Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024985503

Portaria nº 634/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JUAREZ PAIVA RIBEIRO NETO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538575**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Polícia Civil de Simões - Seccional Paulistana, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional de Paulistana, no período de **01/07/2026 a 31/07/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024993271

Portaria nº 635/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**



DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **WELDER PAULO DE MELO LIMA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3698033**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Polícia Civil de Batalha - Seccional de Esperantina, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional de Barras, pelo período de **01/07/2026 a 31/07/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024993321

Portaria nº 636/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;



CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **AYSLAN MAGALHÃES DE BRITO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538311**, para exercer suas funções cumulativamente junto a 1ª Divisão de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas de Parnaíba - 1ª Seccional de Parnaíba, sem prejuízo de suas atribuições junto à 2ª de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas de Parnaíba - 2ª Seccional de Parnaíba, no período de **01/07/2026 a 31/07/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024993376

Portaria nº 637/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;



CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Carlos Henrique Brito Pereira**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 353842-7**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Polícia Civil de Pio IX - Seccional Picos, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia de Fronteiras - Seccional de Picos, no período de **01/07/2026 a 31/07/2026**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024985714

Portaria nº 638/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:



DESIGNAR o servidor **JOÃO FILIPE DE ARAÚJO SAMPAIO LEITE**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 354356X**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Cajueiro da Praia - Delegacia Seccional de Luís Correia, sem prejuízo de suas atribuições junto à Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas- Delegacia Seccional de Luís Correia, no período de **01/07/2026 a 31/07/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024993443

Portaria nº 639/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **ARÃO LOBÃO VERAS NETO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3562565**, para exercer suas funções cumulativamente junto a DEAMGV - Seccional Esperantina, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional de Esperantina, no período de **01/07/2026 a 31/07/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024993585

Portaria nº 640/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **DIOGO FERNANDO DOS SANTOS NORONHA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3921948**, para exercer suas funções cumulativamente e temporariamente junto a Delegacia de Polícia Civil de Manoel Emídio - Seccional Bom Jesus, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia Seccional Bom Jesus, pelo período de **01/07/2026 a 31/07/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba



Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024985965

Portaria nº 641/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **MARCOS HALAN MARINHO ALVES**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863565**, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Baixa Grande do Ribeiro - Seccional Uruçui, para responder temporária e cumulativamente pela 1ª Delegacia de Polícia Civil de Uruçui - Seccional Uruçui, pelo período de **01/07/2026 a 31/07/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024986216

Portaria nº 642/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **YURE SAULO DE OLIVEIRA ARANHA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3182681**, para exercer suas funções cumulativamente junto a 1ª Delegacia de Polícia Civil de Corrente - Seccional Corrente, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional Corrente, para o período de **01/07/2026 a 31/07/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024994086

Portaria nº 643/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da



Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **WANDERLAN DA SILVA NUNES**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863573**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Polícia Civil de Guadalupe - Seccional Uruçuí, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia Civil de Floriano - Seccional Floriano, no período de **01/07/2026 a 31/07/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024986373

Portaria nº 644/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;



CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO JORGE JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538494**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Polícia Civil de Capitão de Campos - Seccional Campo Maior, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional Campo Maior, no período **01/07/2026 a 31/07/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024986397

Portaria nº 645/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:



DESIGNAR o servidor **Luciano Santana dos Santos**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 318.270-3**, lotado na Delegacia Seccional de Oeiras, para exercer suas funções temporariamente e cumulativamente junto à 1ª Delegacia de Polícia de Oeiras - Seccional de Oeiras, no período de **01/07/2026 a 31/07/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024994241

Portaria nº 646/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **VINICIUS DE SOUSA ARAÚJO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863506**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Polícia Civil de Itaueira - Seccional Canto do Buriti, sem prejuízo de suas atribuições junto à Seccional Canto do Buriti, no período de **01/07/2026 a 31/07/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO



PIAUI, em Teresina-PI, 29 de Junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024994275

Portaria nº 647/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JUCIER ALYSON ALVES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 2459728**, para exercer suas funções cumulativamente e temporariamente junto à **DEAMGV - Seccional Bom Jesus**, no período de **01/07/2026 a 31/07/2026**, sem prejuízo de suas funções junto a Delegacia de Polícia Civil de Bom Jesus - Seccional de Bom Jesus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba



Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0024994327

Portaria nº 654/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **FABIO VIEIRA RODRIGUES**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 4023820**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Divisão Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis - Seccional Valença, no período de **01/06/2026 a 30/06/2026** sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia Civil de Inhumas - Seccional Valença.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0025004538

Portaria nº 685/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 639/2026/PC-PI.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **ERIVANDO DE MENDONÇA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863620**, para exercer suas funções cumulativamente junto a DEAMGV - Seccional Esperantina, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia Civil de Luzilândia - Seccional Esperantina, no período de **01/07/2026 a 31/07/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0025062109

Portaria nº 693/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a



necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO que edição da Instrução Normativa nº 14/2026/PCPI (ID [0024298477](#)), que instituiu Núcleo de Apuração de Crimes Ambientais da Planície Litorânea, que tem como finalidade primordial a padronização e a otimização dos procedimentos de apuração das ocorrências de Crimes Ambientais nas circunscrições das Delegacias Seccionais de Parnaíba (AISP I e AISP II) e Luís Correia (AISP III).

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RENATO PINHEIRO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 0299063-3**, lotado na Central de Flagrantes de Parnaíba, unidade vinculada à 1ª Delegacia Seccional de Parnaíba, **para exercer suas funções junto ao Núcleo de Apuração de Crimes Ambientais da Planície Litorânea, em carácter cumulativo e sem prejuízo de suas funções junto à Central de Flagrantes de Parnaíba/PI**, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º Os efeitos dessa Portaria retroagem a data de 01/06/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de Julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0025111205

Portaria nº 694/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004,



que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO que edição da Instrução Normativa nº 14/2026/PCPI (ID [0024298477](#)), que instituiu Núcleo de Apuração de Crimes Ambientais da Planície Litorânea, que tem como finalidade primordial a padronização e a otimização dos procedimentos de apuração das ocorrências de Crimes Ambientais nas circunscrições das Delegacias Seccionais de Parnaíba (AISP I e AISP II) e Luís Correia (AISP III).

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **RENATO PINHEIRO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 0299063-3**, lotado na Central de Flagrantes de Parnaíba, unidade vinculada à 1ª Delegacia Seccional de Parnaíba, **para exercer suas funções junto ao Núcleo de Apuração de Crimes Ambientais da Planície Litorânea, em carácter cumulativo e sem prejuízo de suas funções junto à Central de Flagrantes de Parnaíba/PI**, no período de 01/07/2026 a 31/07/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de Julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0025111278

Portaria nº 697/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º,



da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **POLLIANA FARIAS MARINHO DA CUNHA, Oficial Investigadora** de Polícia Civil, Matrícula nº 369.198-5, oriunda da **Diretoria Especializada em Operações Policiais-DEOP**, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à **DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL - DIPC**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0025172564

Portaria nº 700/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;



CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **MARIA ROBIANNE NUNES BELEM**, Delegada de Polícia Civil, **Matrícula nº 3156648**, para exercer suas funções cumulativamente junto a 2ª Delegacia de Polícia Civil de Picos - Seccional Picos, sem prejuízo de suas atribuições junto à Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa de Picos - DFHT de Picos - Seccional Picos, no período de **01/07/2026 a 31/07/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0025186422

Portaria nº 701/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 653/2026/PC-PI

Art. 2º LOTAR a servidora **MARJORE DA SILVA RODRIGUES MUNIZ**, Oficial Investigadora de Polícia Civil, Matrícula nº 286.767-2, oriunda da DEPARTAMENTO DE



REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS (DRACO), para exercer suas funções no Departamento do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro - DLAB, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0025214172

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21961, datada de 10 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA CONSUN 044/2026 TERESINA(PI), 08 JULHO DE 2026

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.016665/2026-50;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 200/2026/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente LIVIA GOMES FEITOSA TELES, matrícula 1077041, do Curso de Bacharelado em Medicina, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, do *Campus* "Poeta Torquato Neto" em Teresina/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

PRESIDENTE DO CONSUN

PORTARIA CONSUN 045/2026 TERESINA(PI), 08 DE JULHO DE 2026

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.013675/2026-33;



Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 199/2026/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a indicação do discente ROGER LIMA CHAVES, matrícula 1079365, do Curso de Bacharelado em Direito, do *Campus* Clóvis Moura em Teresina/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

PRESIDENTE DO CONSUN

PORTARIA CONSUN 046/2026 TERESINA(PI), 08 DE JULHO DE 2026

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.019242/2026-91;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 198/2026/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a indicação dos discentes, abaixo elencados, do Curso de Bacharelado em Odontologia, do *Campus* da UESPI em Parnaíba/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

- ANANDA RITCHELE ARAÚJO DA SILVA (matrícula: 1080439)
- GEISIANE CAMPELO DA SILVA MORAIS (matrícula: 1080436)
- JOELSON SABINO DE SOUSA (matrícula: 1080658)
- KILVIA MAGALHÃES ARAÚJO (matrícula: 1080245)
- LAÍS REGINA DA SILVA MEDEIROS (matrícula: 1079988)



- MARCOS PEDRO LIRA VIANA (matrícula: 1080437)
- NOEMY CARVALHO DE OLIVEIRA (matrícula: 1080246)
- PEDRO HENRIQUE FREITAS DE SÁ (matrícula: 1080443)
- RUAHN RODRIGUES CALACIO (matrícula: 1081075)
- SÉRGIO MANOEL PASSOS CARDOSO (matrícula: 1080442)
- TAMIRES TALINE PEREIRA (matrícula: 1079990)
- FRANCISCA MAYARA AGUIAR MACHADO (matrícula: 1080244)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

PRESIDENTE DO CONSUN

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21963, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

PORTARIA Nº 188/2026/GAB/SEFIR

Teresina (PI), 09 de julho de 2026.

A **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando o dever da Administração Pública de apurar fatos que possam caracterizar irregularidades administrativas, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar os fatos e eventuais irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pelo **INSTITUTO ACOLHER H DOBAL** para **Fomento e apoio a execução do projeto Agrotec Show 2026**,





realizado no município de Bom Jesus – PI, nos dias 24 a 27 de junho de 2026.

1. TÁCITO TORRES NETO, MATRÍCULA Nº 374509-X;
2. ANGELA FERNANDES DIAS DE CASTRO, MATRÍCULA Nº 430064-5.

Art. 2º - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e autorização da autoridade competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO- SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21965, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA 220/20260 SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de processo administrativo disciplinar no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Especial de Sindicância Investigatória específica para apurações relativas à análise dos pressupostos necessários para pagamentos indenizatórios no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos decorrentes do Processo nº 00027.005734/2026-24, o qual tem por interessada a empresa EDITORA CAFÉ COM LITERATURA LTDA - CNPJ nº 37.966.759/0001-33, designando os seguintes servidores:

- i. **Romulo Castelo Branco Bezerra Filho**, CPF nº ***.517.867-**, Matrícula nº 332437-X - Presidente;
- ii. **Aldina Maria Rebelo e Silva**, CPF nº ***.870.893-**, Matrícula nº 0430451-9
- iii. **Ítallo Gutemberg Teles Coutinho Silveira**, CPF nº ***.513.723-**, Matrícula nº 371570-1 ;
- iv. **Venceslau Felipe Oliveira**, CPF nº ***.116.243-**, Matrícula nº 130.146-2;



v. **Tarcisio Rocha de Araujo**, CPF nº ***.894.923-**, Matrícula nº 373375-X;

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Estado do Piauí.

Teresina - PI, *(datado eletronicamente)*.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21971, datada de 10 de julho de 2026.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 55/2026 - GAB

Teresina, 09 de julho de 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso "h", do Estatuto Social, bem como pela Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI,

CONSIDERANDO a implementação das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, instituída pela Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a sentença proferida pela Exma. Juíza do Trabalho Substituta Mariana Pinheiro de Siqueira, nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0001039-18.2025.5.22.0002, que condenou a EMGERPI à:

"...pagar ao reclamante os reajustes consoante índices já informados (reajustes dos anos de 2023 e 2024, nos percentuais de 4,49% e 4,09%), respectivamente, a partir de outubro de 2023, sobre o salário contratado, gratificação incorporada (vpni) e gratificação quinquenal ... "

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Setor de Recursos Humanos da EMGERPI que proceda, à imediata a aplicação dos reajustes reajustes dos anos de 2023 e 2024, nos percentuais de 4,49% e 4,09%), respectivamente, a partir de outubro de 2023, sobre o salário contratado, gratificação incorporada (vpni) e gratificação quinquenal, do empregado Sr. **Ubirani De Sousa Rocha**,



matrícula 025584-0, oriunda da extinta **COMEPI**, em estrito cumprimento à decisão judicial acima referida.

Art. 2º Incluir a referida alteração na folha de pagamento do reclamante, a fim de que seja pago o salário correspondente, em fiel cumprimento à decisão judicial proferida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21975, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 037/2026. Teresina-PI, 09 de julho de 2026.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TALENTOS HUMANOS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

CONSIDERANDO o art. 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que possibilita a substituição do instrumento contratual pela Nota de Empenho, e

CONSIDERANDO o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa nº. 06/2017 do TCE-PI, que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como **Gestora** da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora, **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Gerente de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP.

Art. 2º. Designar como **Fiscais** da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **MARIA ALCIONÉA MACHADO DE CASTRO**, Professora da Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC-PI, Matrícula nº. 110.600-7, exercendo a função de Assistente de Serviços II, no Núcleo de Educação Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI e como sua substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

I - Nota de Empenho nº: 2026NE02239. Emitida em: 08/07/2026.

II - Nome da Empresa: INSTITUTO DE AUDITORES INTERNOS DO BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº: 62.070.115/0001-00.



III - Objeto: Contratação do **INSTITUTO DE AUDITORES INTERNOS DO BRASIL**, inscrito no **CNPJ** sob o nº: 62.070.115/0001-00, para aquisição de 08 (oito) vagas para a XXX Edição do Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna - CLAI 2026, destinadas aos **Auditores Governamentais** da SUPCGE da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, conforme a Especificação Técnica CGE-PI/GAB/CG/ASPLAG nº 06/2026 de id (0025171702).

IV - Processo Administrativo SEI nº: 00313.000539/2026-82.

V - Valor Total: R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Talentos Humanos - SUPAFT

Matrícula nº. 315.748-2

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21976, datada de 10 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

P Portaria Nº 44, de 10 de julho de 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas em Lei, em conformidade com Art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758 de 09 de Junho 2005 e o Decreto Estadual nº 13.565 de 10/03/2009 e a e demais dispositivos legais pertinentes relativos ao tema Licitações,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação de Eventos - CPL Eventos, da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer - CENDFOL, com a função de receber, examinar, e



julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, contratações diretas e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e alterações posteriores, nos processos relativos à realização de eventos;

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação de Eventos – CPL Eventos, com as funções que seguem:

DAVI COSTA LEAL, matrícula funcional nº 433906-1, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação Eventos – CPL Eventos;

ANGLA DE SOUSA BARBOSA, matrícula funcional 459033-3, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL Eventos;

JULIANO ALVES DE SOUSA PEREIRA, matrícula funcional nº 403046-0, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL Eventos.

Art. 3º. O Presidente da CPL Eventos fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores da Coordenadoria, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta portaria.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 43, de 22 de junho de 2026, bem como as disposições em contrário.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21982, datada de 10 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA PR nº 724, de 10 de julho de 2026

O Pró-Reitor Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0055/2026 de 20 de Janeiro de 2026, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018,



Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº [00089.017736/2026-31](#);
CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;
CONSIDERANDO a concessão da Licença para Capacitação, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

I - Autorizar o afastamento da servidora KARLA MARIA ABREU DOS SANTOS, matrícula nº 2693658-5, Assistente de Gestão Administrativa Universitária - área de apoio, do Quadro Efetivo desta IES, Lotada na PREX/DAEC, para usufruto do terceiro período de 30 (trinta) dias de Licença para Capacitação, no período de 23 de julho a 21 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2017 a 01 de julho de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 13/1994.

II - Esta Portaria entra em vigor no dia 23/07/2026 .

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gérson Almeida da Silva

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PRAD

Mat.:177355-X/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21983, datada de 10 de julho de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 1, de 08 de julho de 2026

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo vigente no âmbito da Unidade Gestora nº 260111 da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE DO 14º BATALHÃO POLICIAL MILITAR no uso das atribuições que lhes foram delegadas através da Portaria Nº 211, de 19 de junho de 2024 ([0025250230](#)), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos



104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [00028.011334/2026-48](#),

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar 2ºTEN PM APOLINARIO DA CONCEIÇÃO SOUSA GOMES RGPM 10****-91, MATRÍCULA 15****-7, e o 2ºTEN PM JOSE NILTON DA SILVA RGPM 10****-93, MATRÍCULA 82****-3 para atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 001/2026 - 14ºBPM/PMPI, a ser celebrado pelo 14º BATALHÃO POLICIAL MILITAR (Unidade Gestora nº 260111) e a empresa CASA DO ELETRICISTA CNPJ: 20.123.785/0001-05, o qual tem por objeto: Aquisição de serviços de MANUTENCAO E CONSERV DE AR COND E SPLITS, para atender as necessidades do 14º BPM da cidade de Oeiras/PI.

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.



§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(documento assinado eletronicamente)

INALDO RIBEIRO BARROS- TC PM

Ordenador de Despesa do 14º BPM da cidade de Oeiras/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21988, datada de 10 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1233/2026/PIAUIPREV TERESINA, 06 de julho de 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO a decisão Judicial, Transitada em Julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0753219-69.2024.8.18.0000, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00002.007274/2022-23;

CONSIDERANDO o Decreto nº23.019, de 27 de maio de 2024, publicado no DOE nº128/2024, retificado pelo Decreto nº 24.535, de 02 de junho de 2026, publicado no DOE



nº107/2026, de 08 de junho de 2026, no Processo de Enquadramento nº AA.002.1.013404/16;

CONSIDERANDO o Processo IAPEP nº 3.301/1982 de concessão do benefício de pensão por morte em 30/04/1982;

CONSIDERANDO a documentação constante do Processo SISPREV WEB nº 2022.07.0059R1;

RESOLVE:

REVISAR, por força da decisão judicial acima menciona e em consonância com o Decreto nº 24.535, de 02 de junho de 2026, publicado no DOE/PI nº 107/2026, de 08 de junho de 2026, o benefício de pensão por morte que tem como favorecida WULDA AREA LEÃO DE ALMEIDA, matrícula nº 28374-6, concedido em 12.05.1982, conforme deferimento do então Presidente do IAPEP nos termos do Decreto Nº 2.557/1977 - Regulamento Geral da Previdência Social dos Servidores do Estado do Piauí, nos autos do Processo nº 3301/82, na condição de cônjuge de ex-servidor JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA NETO, falecido em 21.01.1981, outrora ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO, nível I, classe D, ativo, vinculado à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº4154, falecido em 21/01/1981, para reajustar a verba de Gratificação de Representação, bem como ajustar o enquadramento do ex-segurado, observada a composição remuneratória abaixo discriminada:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		LC Nº 38/04, c/c a LEI nº 6.166/2012, a LEI Nº 6.560/14 e o ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026				5.866,45	
GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO		DECISÃO JUDICIAL - Mandado de Segurança nº 0753219-69.2024.8.18.0000				33.006,39	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 65 DA LC Nº 13/94				12,62	
TOTAL						38.885,46	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
WULDA AREA LEÃO DE ALMEIDA	09/10/1947	Cônjuge	***.228.923-**	21/01/1982	VITALÍCIO	100,00	38.885,46

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21990, datada de 10 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI



COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI**PORTARIA GP Nº 1216/2026/PIAUIPREV****TERESINA, 02 DE JULHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, considerando a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB nº 2026.07.185631P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado PAULO GAYOSO RIBEIRO GONÇALVES, outrora ocupante do posto MAJOR, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0100684, falecido em 08/05/2026, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
SUBSIDIO		ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12 C/C ART. 4º, ANEXO I, DA LEI Nº 8.941/2026				14.668,54	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR		ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012				886,55	
TOTAL						15.555,09	
DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
HAYDEE FERREIRA CASTELO BRANCO	02/01/1980	Cônjuge	***.313.153-**	08/05/2026	VITALÍCIO	100,00	15.555,09

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1210/2026/PIAUIPREV**TERESINA, 01 DE JULHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, considerando a documentação acostada aos autos dos Processos SISPREV WEB nºs 2026.07.184956P, 2026.07.184984P,



**RESOLVE:**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes do segurado RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA RUFINO, outrora ocupante do cargo OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA (Agente de Policia), Classe ESPECIAL, EFETIVO/ATIVO vinculado à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula n.º 1083104, falecido em 24/11/2025, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
SUBSIDIO		LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.669/2025				10.457,79	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL		ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04				100,00	
TOTAL						10.557,79	
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título						Valor	
Valor Médio Apurado						(2.158.789,93 / 291) = 7.418,52	
Tempo de Contribuição						8.905(24 Anos, 4 Meses e 25 Dias	
Cálculo do Valor do Benefício							
7.418,52* (60% + 8%) =5.044,59							
* 8 pontos percentuais referente a 4 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos							
SIMULAÇÃO INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor do provento apurado						5.044,59	
Valor do provento*						5.044,59	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas.(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						5.044,59 * 50% = 2.522,30	
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 02 dependentes)						1.008,92	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						3.531,22	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA DAS CHAGAS GONÇALVES DE OLIVEIRA RUFINO	03/10/1976	Cônjuge	***.316.633-**	24/11/2025	VITALÍCIO	50,00	1.765,61



EMANUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA RUFINO	17/02/2006	Filho Menor não emanc	***.191.763-**	24/11/2025	17/02/2027	50,00	1.765,61
---	------------	-----------------------	----------------	------------	------------	-------	-----------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/11/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1212/2026/PIAUIPREV TERESINA, 01 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, considerando a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB nº 2026.07.185280P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA COSTA SANTOS, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h, Classe SE, Nível IV, INATIVA, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0569585, falecida em 15/03/2026, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 11.738/2008 C/C PORTARIA MEC Nº 82/2026				5.130,63	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 127 DA LC Nº 71/06				130,32	
TOTAL						5.260,95	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						5.260,95 * 50% = 2.630,48	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						526,10	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						3.156,57	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)



GILMAR FERREIRA DOS SANTOS	30/06/1965	Cônjuge	***.166.323-**	15/03/2026	VITA LÍCIO	100,00	3.156,57
----------------------------	------------	---------	----------------	------------	------------	--------	-----------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/03/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1215/2026/PIAUIPREV TERESINA, 01 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, considerando a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB nº 2025.07.183688P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente da segurada LUCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS EVANGELISTA, outrora ocupante do cargo Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão E, INATIVA vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 068782X, falecida em 22/11/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART.2º, II DA LEI Nº 7131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROC. Nº. 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	1.856,91
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	50,82
TOTAL		1.907,73
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO		
Título		Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)		1.907,73
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.907,73
BENEFÍCIO		



NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
NAIARA LUCIA ALMEIDA SANTOS EVANGELISTA	26/08/1986	Filha Inválida	***.873.863-**	03/07/2025	TEMPORÁRIA	100,00	1.907,73

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1146/2026/PIAUIPREV TERESINA, 06 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando as documentações acostadas aos autos dos Processos SISPREV WEB nº 2026.07.184777P, 2026.07.184782P, 2026.07.184779P;

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes do segurado FRANCISCO EDUARDO DA SILVA, outrora ocupante do cargo Analista Judiciário / Analista Administrativo, Nível 15, Referência III (Nível 5A, Referência III), Inativo, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, matrícula n.º 1025694, falecido em 05/12/2025, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.202/2019	16.664,77
VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL	LEI Nº 8.342, DE 11.04.2024 C/C LEI Nº 8.652, DE 16 DE ABRIL DE 2025	227,71
TOTAL		16.892,48
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título		Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		16.892,48 * 50% = 8.446,24
Acréscimo de 30% da cota parte (Referente a 03 dependentes)		5.067,74



Valor total do Provento da Pensão por Morte: 13.513,98

RATEIO DO BENEFÍCIO

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CATARINA BORGES DE OLIVEIRA SILVA	26/10/1949	Cônjuge	***195.033**	05/12/2025	VITALÍCIO	33,33	4.504,66
LAIS MARIA DE OLIVEIRA MORAIS	13/05/2010	Menor sob guarda	***554.883**	05/12/2025	13/05/2028	33,33	4.504,66
VITOR EMANUEL DE OLIVEIRA SOUSA	15/11/2012	Menor sob guarda	***701.313**	05/12/2025	15/11/2030	33,33	4.504,66

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/12/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1220/2026/PIAUIPREV TERESINA, 02 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB nº 2026.07.185391P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado VICENTE DE PAULO ALMEIDA, outrora ocupante do cargo AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, INATIVO, vinculado a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, matrícula n.º 0257745, falecido em 06/03/2026, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	5.505,22
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	92,52
TOTAL		5.597,74
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO		
Título		Valor



Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						5.597,74 * 50% = 2.798,87	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						559,77	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						3.358,64	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE LOURDES LEAL ALMEIDA	28/04/1943	Cônjuge	xxx.401.053-xx	06/03/2026	VITALÍCIO	100,00	3.358,64

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1228/2026/PIAUIPREV TERESINA, 03 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, considerando a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB nº 2026.07.185289P,

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada EVA DE SOUSA LEAL SILVA, outrora ocupante do cargo SUPERVISOR PEDAGÓGICO 40h, Classe SE, Nível I, INATIVA, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 2327333, falecida em 18/01/2026, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO (Proventos)	ART.53 DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019 C/C DECRETO Nº 16.450/2016	1.848,47
TOTAL		1.848,47
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO		
Título		Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor dos Proventos)		1.848,47 * 50% = 924,24
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)		184,85



Valor total do Provento da Pensão por Morte:							1.109,08
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ERASMO ARTUR DA SILVA	01/06/1957	Cônjuge	***.510.423-**	18/01/2026	VITALÍCIO	100,00	1.109,08
Tendo em vista que o dependente , ERASMO ARTUR DA SILVA, possui renda formal, conforme (fls. 4, 11, 25), em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/01/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1227/2026/PIAUIPREV TERESINA, 03 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e a documentação acostada aos autos do Processo sisprevweb nº 2026.07.185603P,

CONSIDERANDO que a dependente MARIA CELES NUNES SANTOS optou pela percepção do benefício de pensão por morte concedida pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, com benefício principal, impõe-se, nos termos do art. 24, § 2º, da Emenda constitucional nº 103 de 2019, o recálculo do benefício de aposentadoria a qual faz jus.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Portaria Nº 1196/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD em 13.03.2026, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí nº DJe-TJPI 10248 de 16/03/2026, que concedeu o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal c/c art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019, art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado JURACI NUNES SANTOS, outrora ocupante do cargo JUIZ DE DIREITO (DESEMBARGADOR 80), inativo, vinculado à, matrícula n.º 2040492, falecido em 19.01.2026, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
PROVENTOS	Média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas sobre as quais incidiu contribuição previdenciária para o RGPS e RPPS a partir de julho/94 ou desde o início da contribuição se posterior àquela competência, conforme art. 40, § 1º, inciso II da CF, com redação dada pela EMC nº 41/03	40.568,80



ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO		Art. 65, VIII da LC nº 35, de 14 de março de 19791 c/c Acórdão (Processo SEI 22.0.000022706-8 - Adicional de Tempo de Serviço), DJ Nº 9916 Disponibilização: Quarta-feira, 2 de Outubro de 2024 Publicação: Quinta-feira, 3 de Outubro de 20242 c/c Art. 121, XIX da Lei nº 266, de 20 de setembro de 20023					14.199,08
TOTAL							54.767,88
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							54.767,88 * 50% = 27.383,94
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))							5.476,79
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							32.860,73
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA CELES NUNES SANTOS	22/10/1949	Cônjuge	xxx.319.503-xx	19.01.2026	VITAL ÍCIO	100,00	32.860,73

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.01.2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1245/2026/PIAUIPREV TERESINA, 07 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e o que consta nos processos SISPREV WEB nº 2026.07.184502R1 e nº 2025.07.184502P.

RESOLVE:

REVISAR a Portaria GP Nº 0518/2026/PIAUIPREV, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 68/2026, 9 de abril de 2026 que concedeu o Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada FILOMENA ALVES PEREIRA DE SOUSA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - MERENDEIRA, Classe A, INATIVA vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0655163, falecida em 25/09/2025, para corrigir o cálculo e o valor do benefício na forma discriminada abaixo:



COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025				1.599,21	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 65 DA LC Nº 13/94				39,00	
TOTAL						1.638,21	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da Aposentadoria - Dependente Inválido)						1.638,21	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.638,21	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSÉ SARAIVA DE SOUSA	13/10/1936	Cônjuge	***.698.403-**	25/09/2025	VITA LÍCIO	100,00	1.638,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21992, datada de 10 de julho de 2026.)

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI-PI

PORTARIA AGRESPI - PI Nº 017, DE 10 de julho de 2026

Estabelece o cronograma de implementação da Tarifa Social de Água e Esgoto (TSAE) no âmbito da prestação regionalizada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado do Piauí (MRAE), e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, e suas alterações, e demais disposições de seu Regulamento Interno,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.898, de 13 de junho de 2024, que instituiu as

diretrizes nacionais para a Tarifa Social de Água e Esgoto (TSAE), determinando a classificação automática de famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único (CadÚnico);

CONSIDERANDO as disposições da Norma de Referência (NR) nº 13/2025 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), aprovada pela Resolução ANA nº 271/2025, que disciplina o rito obrigatório e sequencial para a implementação da referida política tarifária;

CONSIDERANDO o dever legal imposto a esta Agência Reguladora pelo § 2º do art. 26 da Norma de Referência ANA nº 13/2025, que determina o estabelecimento e a devida publicidade do cronograma de implementação da TSAE;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a prévia recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão antes da efetiva implementação da classificação automática, visando garantir a sustentabilidade dos serviços e evitar passivos indenizatórios ao Poder Concedente;

CONSIDERANDO que o presente ato possui natureza administrativa e operacional, destinando-se exclusivamente à definição e à publicidade do cronograma de implementação da Tarifa Social de Água e Esgoto, em cumprimento às determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 14.898/2024 e pela Norma de Referência ANA nº 13/2025;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Diretor em sua 5ª Reunião Ordinária no ano de 2026, de 10 de julho de 2026; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00237.000492/2026-15,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica estabelecido o cronograma de implementação da Tarifa Social de Água e Esgoto (TSAE) no âmbito da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí (MRAE), em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.898, de 13 de junho de 2024, e na Norma de Referência ANA nº 13/2025.

CAPÍTULO II

DO RITO E DO CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 2º A implementação da Tarifa Social de Água e Esgoto observará o rito previsto no art. 26 da Norma de Referência ANA nº 13/2025, compreendendo, sucessivamente, as seguintes etapas:

I - obtenção dos dados do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC);

II - identificação das economias elegíveis ao benefício;

III - recomposição prévia do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, quando necessária; e



IV - classificação automática das economias na categoria residencial social pela concessionária.

Art. 3º Fica estabelecido o seguinte cronograma para execução das etapas previstas no art. 2º:

I - Fase de Levantamento de Dados: até janeiro de 2026, compreendendo a articulação junto à Secretaria competente para obtenção e tratamento das bases de dados atualizadas do CadÚnico e do BPC;

II - Fase de Estudo de Impacto: de fevereiro a agosto de 2026, destinada à identificação das economias elegíveis e à elaboração do estudo técnico de impacto econômico-financeiro decorrente da migração de categorias tarifárias;

III - Fase de Reequilíbrio Econômico-Financeiro: de setembro a novembro de 2026, compreendendo a análise, processamento e homologação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, quando cabível;

IV - Fase de Implementação: dezembro de 2026, com o início da classificação automática dos usuários elegíveis pela concessionária prestadora dos serviços.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º As disposições desta Portaria aplicam-se à área de concessão da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí (MRAE).

Art. 5º Os casos omissos e as eventuais necessidades de adequação do cronograma, devidamente motivadas, serão resolvidos pelo Conselho Diretor da AGRESPI.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 10 de julho de 2026.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21993, datada de 10 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 603, de 10 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 que regulamentou a concessão da Gratificação Superior de Função (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 1º da referida Portaria;



CONSIDERANDO o Despacho Nº: 393/2026/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR (0025191561) da DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEJUS solicitando a confecção da portaria de substituição de Gratificação Superior de Função (GSF).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER os servidores, Policiais Penais da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo, a Gratificação Superior de Função (GSF) pelo desempenho de suas funções:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
CHEFE DE PLANTÃO	433520-1	KAELSON BRUNO ARAÚJO COSTA	Penitenciária Capitão Carlos José Gomes de Assis, em Altos-PI
CHEFE DE PLANTÃO	433627-5	LOUYSE SANTANA FRASÃO	Penitenciária Capitão Carlos José Gomes de Assis, em Altos-PI

Art. 2º RETIRAR a Gratificação Superior de Função (GSF) dos servidores, Policiais Penais da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
CHEFE DE PLANTÃO	433505-8	JOÃO VICTOR MAXIMIANO MACHADO DE MELO	Penitenciária Capitão Carlos José Gomes de Assis, em Altos-PI
CHEFE DE PLANTÃO	433473-6	GABRIEL AURÉLIO ANTUNES VIEIRA DE SOUSA	Penitenciária Capitão Carlos José Gomes de Assis, em Altos-PI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de julho de 2026.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22002, datada de 10 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

Portaria Nº 103, de 10 de julho de 2026

PROCESSO SEI: Nº 00119.001922/2025-73

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e



CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: NOÉ VIEIRA DA SILVA FILHO, Matrícula nº 021673-9, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 095/2026, que trata dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES - PI, pela Empresa: BAMS CONSTRUTORA - LTDA., inscrita no CNPJ: nº 59.078.556/0001-43, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22011, datada de 10 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

Portaria Nº 102, de 10 de julho de 2026

PROCESSO SEI: Nº 00119.000526/2026-18

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:



I - DESIGNAR o Engenheiro: JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO NETO, Matrícula: nº 352578-3, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 090/2026 que trata da execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI, COM ÁREA TOTAL DE 5.995,00M², pela empresa LCB DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO - LTDA., inscrita no CNPJ: nº 10.727.029/0001-23, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22012, datada de 10 de julho de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

Portaria Nº 134, de 10 de julho de 2026

O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 038/2026 - CFLP, celebrado entre a COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49, a seguir resumo do contrato:

PROCESSO SEI Nº: 00301.000078/2026-87, REF. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2026 - CEL - CFLP-PI

CONTRATO: 038/2026- CFLP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) - PI-411, TRECHO PARNAGUÁ / RIACHO FRIO - PI



DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de julho de 2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos

FISCAL DO CONTRATO: RÔDINEY RODRIGUES DE SOUSA SANTOS - MATRICULA Nº 400876-6 / GLAUTHER GONÇALVES DA SILVA - MATRICULA Nº0418129-8/SAMARA RAQUEL DE SOUSA COSTA - MATRICULA Nº439928-5/ ESPEDITO NORONHA MONTE FILHO - MATRICULA Nº 360386-5/ CICERO ANDRADE NEIVA - MATRICULA Nº355283-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026	
Nº do processo CFLP SEI:	00301.000078/2026-87
Modalidade de licitação:	LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2026- CEL - CFLP-PI
Fundamento legal:	Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, no que couber.
Contratante/CNPJ:	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56.
Codificação da UG no SIAFE:	460202
Contratado:	CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado:	10.525.283/0001-49
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) - PI-411, TRECHO PARNAGUÁ / RIACHO FRIO - PI
Prazo de vigência:	12 (doze) meses
Prazo de Execução:	240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos
Data de assinatura:	10 de julho de 2026
Valor da contratação:	R\$ 28.210.210,74 (vinte e oito milhões e duzentos e dez mil e duzentos e dez reais e setenta e quatro centavos)
Ação orçamentaria:	26.782. 0105. 5063
Natureza da Despesa:	44.90.51



Fonte de Recurso:	754
Signatários do contrato	PELA CONTRATANTE: RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS. PELA CONTRATADA: KENIO LIMA ARAÚJO

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22019, datada de 10 de julho de 2026.)

**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-
PI**

Portaria Nº 19, de 14 de maio de 2026

PORTARIA Nº 19 DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 13/2026 - SIAFE
26104106.

Designar o Gestor e o Fiscal do Contrato nº 13/2026 - SIAFE 26104106, que celebram entre si, de um lado, como CONTRATANTE, o Estado do Piauí, através da SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI/DF, como CONTRATADA, a empresa OMNI COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.112.750/0001-00, vigente no âmbito da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI/DF, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores da SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI/DF para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 13/2026 - SIAFE 2610410, que celebram entre si, de um lado, como contratante, o Estado do Piauí, através da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI/DF, como contratada, a empresa OMNI COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.112.750/0001-00, com sede na SIG, Quadra 06, Lote 2040, Setor Gráfico, Brasília/DF - CEP 70610-460., para contratação de serviço de contratação direta de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, copa e limpeza, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI/DF.



- Helson José de Araujo , matrícula nº 06XX72-0 – FISCAL DO CONTRATO.
- João Pinheiro Silva Neto, matrícula nº 38XX81-6 – SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO.
- Juliano Barbosa de Almeida, matrícula nº 37XX80-4 – GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros. Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente)
Karen Lorhane Pereira Ribas
Coordenadora - Presidente de Licitações e Contratos Administrativos
Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília
SURPI/DF.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22023, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

Portaria Nº 85, de 10 de julho de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual Nº 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o FISCAL DE CONTRATO é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor PABLO ORLANDO TORRES DE CARVALHO, CPF nº ***.632.763-**- MAT. ***127-*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 61/2026, da Empresa P H MARQUES DE MOURA (YUCCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS) , para EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.120,00 M² DE RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, NO ESTADO DO PIAUÍ, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETÁRIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22028, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

Portaria Nº 87, de 10 de julho de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual Nº 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o FISCAL DE CONTRATO é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor PABLO ORLANDO TORRES DE CARVALHO, CPF nº ***.632.763-**- MAT. ***127-*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 69/2026, da Empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, para EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.500,52 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ALTOS, NO ESTADO DO PIAUÍ, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETÁRIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22035, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

Portaria Nº 88, de 10 de julho de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual Nº 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o FISCAL DE CONTRATO é o servidor



designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor MIKAEL DE SOUSA MARQUES, CPF nº ***.438.963-**- MAT. ***348-*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 70/2026, da Empresa CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, para EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.040,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS, NO ESTADO DO PIAUÍ, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETÁRIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

Portaria Nº 86, de 10 de julho de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual Nº 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o FISCAL DE CONTRATO é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor PABLO ORLANDO TORRES DE CARVALHO, CPF nº ***.632.763-**- MAT. ***127-*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 49/2026, da Empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, para EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.200,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ, NO ESTADO DO PIAUÍ, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.



ALDARA ROCHA LEAL

SECRETÁRIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22036, datada de 10 de julho de 2026.)***SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI****Portaria Nº 89, de 10 de julho de 2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual Nº 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o FISCAL DE CONTRATO é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor PABLO ORLANDO TORRES DE CARVALHO, CPF nº ***.632.763-**- MAT. ***127-*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 66/2026, da Empresa P H MARQUES DE MOURA (YUCCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS), para EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.901,50 M² NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, NO ESTADO DO PIAUÍ, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETÁRIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22041, datada de 10 de julho de 2026.)***SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI****Portaria Nº 90, de 10 de julho de 2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual Nº 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,





CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o FISCAL DE CONTRATO é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor PABLO ORLANDO TORRES DE CARVALHO, CPF nº ***.632.763-**- MAT. ***127-*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 59/2026, da Empresa EMA CONSTRUÇÕES LTDA , para EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETÁRIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22042, datada de 10 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

Portaria Nº 91, de 10 de julho de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual Nº 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o FISCAL DE CONTRATO é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor PABLO ORLANDO TORRES DE CARVALHO, CPF nº ***.632.763-**- MAT. ***127-*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 48/2026, da Empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA ,



para EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, NO ESTADO DO PIAUÍ, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETÁRIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22044, datada de 10 de julho de 2026.)

EXTRATOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026	
Nº do processo SEI	00089.005897/2025-00
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25100562
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO À ARP nº 03/2024; Pregão Eletrônico nº 34/2023/SEAD-PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.742.806/0001-09
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE 1 (UM) TABLET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	02/07/2026
Valor global	R\$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais)
Dotação orçamentária	0201





Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00197
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO05389
Signatários do contrato	Pela Contratante: PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO Pela Contratada: JOÃO ALVES SANTANA NETO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**PORTARIA nº 241, de 08 de Julho de 2026**

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, no uso de suas atribuições e, PORTARIA GR nº 54, de 20 de janeiro de 2026, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo 00089.005897/2025-00.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/1993, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, ou pelos respectivos substitutos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração do Contrato nº 38/2026, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e NATAL COMPUTER LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados as Servidores: Danilo Raulino Guimarães Cruz da Silva, matrícula nº 0408222-2, CPF: 060.***.***-19, e-mail: danilo*****@uespi.br para exercer a função de Fiscal de Contrato e Camila Bispo Lima, matrícula nº 0408224-9, CPF: 049.***.***-94 e-mail: camila*****@uespi.br, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato nº 38/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;



5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21916, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI	00011.027835/2026-25
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Contratação Dispensa nº 04/2025.
FUNDAMENTO LEGAL	art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI , inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI	14102
CONTRATADO/CNPJ	Fundação cultural e de fomento à pesquisa, ensino, extensão e inovação (FADEX) , inscrita no CNPJ sob o nº 07.501.328/0001-30.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/2025

RESUMO DO TERMO ADITIVO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência Contrato n.º 055/2025 , referente à Contratação do Projeto de Pesquisa 2º SEDUCKATHON Planejamento e Preparação, Execução do Intercâmbio, Coleta e Análise de Dados e Retorno e Impacto nas Atividades Escolares e Sociais, com o objetivo de analisar e identificar a existência de evidências de que um programa com as características do SEDUCKATHON tem impactos significativos na formação dos participantes., por mais 12 (doze) meses .
PRAZO DE VIGÊNCIA	07/07/2026 a 07/07/2027.
PRAZO DE EXECUÇÃO	07/07/2026 a 07/07/2027.
DATA DE ASSINATURA	datado e assinado eletronicamente.
SIGNATÁRIOS DO TERMO	Rodrigo Torres de Araújo Lima, Secretaria de Estado da Educação do Piauí , contratante. Antônio Vinícius Oliveira Ferreira , representante da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação , Contratada.

(assinado eletronicamente)
Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21921, datada de 10 de julho de 2026.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029.2026/ZPE**

REFERÊNCIA: Contrato que entre si celebram a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA** e a empresa **G & M INFORMATICA LTDA**, objetivando a aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para a nova garita de segurança do Parque industrial da ZPE PIAUI, conforme discriminados na Proposta da CONTRATADA.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: G & M INFORMATICA LTDA



OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para a nova garita de segurança do Parque industrial da ZPE PIAUI, conforme discriminados na Proposta da CONTRATADA e aprovada pela Contratante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e art. 142, II da RILCC e suas alterações posteriores;

VALOR GLOBAL: R\$ 9.487,00 (nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

FISCAL DO CONTRATO: DOUGLAS ARAGÃO DE JESUS

SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO: CARLOS MÁRIO COELHO MOREL LOPES

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026.

Álvaro Nolleto de Souza Filho

Presidente da ZPE PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21922, datada de 10 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 064/2026

NÚMERO SEI: Nº 00016.000721/2026-98

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 064/2026;

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, CNPJ: Nº 06.535.751/0001-99 e o HUGO NAPOLEÃO, CNPJ Nº 06.554.927/0001-50

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Lei estadual nº 8.200/2023, Decreto Estadual nº 21.909/2023; Decreto Estadual nº 22.975/2024;

OBJETO: MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES, COM VISTAS À EXECUÇÃO, SOB A RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER, DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DO TIPO CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO, COM ÁREA TOTAL DE 9.092,80 M² - CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR: AVENIDA PETRONIO PORTELA - 2.918,10 m² | AV. DINÁ LOPES TR 01 - 3.465,00 m² AV. DINÁ LOPES TR 02 - 2.709,70 m²



DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026;**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO DER/PI E LUCIANO BARRETO DE CARVALHO FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO/PI*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21923, datada de 10 de julho de 2026.)***AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA ESTRATEGICA Nº 002/2024	
PROCESSO SEI Nº	00147.000748/2024-23
FUNDAMENTO LEGAL	Cláusula Sexta - Dos Prazos e Vigência do Acordo do Contrato, nos arts. 71 e 81, inciso I, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e nas disposições do art. 6º, inciso LXXXVIII, art. 153, inciso III, alíneas "a" e "b", arts. 164, 167, 170 e 172 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	SOFT COMMERCE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - SOFT COMMERCE
CNPJ DO CONTRATADO	33.696.450/0001-10
OBJETO	O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 12/07/2026 a 12/07/2027, bem como a alteração qualitativa e superveniente do escopo operacional do projeto ao Contrato de Parceria Estratégica nº 002/2024, em razão da necessidade, conforme justificativa presente no processo administrativo.
DATA DE ASSINATURA	08/07/2026
FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: ANDRÉ LUÍS MICHELS SOFT COMMERCE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - SOFT COMMERCE

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21924, datada de 10 de julho de 2026.)



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 140/2026

PROCESSO SEI Nº 00114.000539/2026-29

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: TERESINA-PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.869/0001-64

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, COM UMA ÁREA TOTAL DE 11.295,00 M²-PLANO DE TRABALHO Nº 75 / TD 04

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29/06/2026

SIGNATARIOS: Danisio Guimarães e Marabuco pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Silvio Mendes de Oliveira Filho, pela Prefeitura Municipal de Teresina-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21926, datada de 10 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.000527/2026-54

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 90071/2026

Plataforma: COMPRAS GOV

Objeto: Execução Dos Serviços De Implantação De Sistema De Abastecimento De Água Simplificado Na Localidade Chapada Do Barro Zona Rural Do Município De Santana Do Piauí - Pi.

Empresa Vencedora: R N GUIMARAES LEONCIO.

Valor da Proposta: R\$ 284.500,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Data da Homologação/Adjudicação: 10 de Julho de 2026.





Signatário: Felipe de Melo Eulálio – Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21929, datada de 10 de julho de 2026.)

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE
PARNAÍBA S/A**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030.2026/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PIAUI e a empresa A. M. DE SOUSA ARAUJO;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: A. M. DE SOUSA ARAUJO;

OBJETO: serviço de execução dos serviços de recuperação da parede da balança de saída da ADA – Área de Despacho Aduaneiro na ZPE – Piauí, em conformidade com a Proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela Companhia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 e art. 142, inciso I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia;

VALOR GLOBAL: R\$ 71.048,86 (setenta e um mil quarenta e oito reais oitenta e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS MARIO COELHO MOREL LOPES;

SUPLENTE DE FISCAL: DOUGLAS ARAGÃO DE JESUS;

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026.

ALVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

PRESIDENTE DA ZPE PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21935, datada de 10 de julho de 2026.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -
SEFIR**





EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2026	
Nº do processo SEI	00224.000108/2026-15
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 122/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	CONSTRUTORA M V LTDA
CNPJ do Contratado	07.723.398/0001-33
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE: BURITI DO MEIO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência do Contrato	135 (cento e trinta e cinco) dias.
Prazo de execução das obras/serviços	30 (trinta) dias.
Data de assinatura do contrato	08 de julho de 2026.
Valor global	R\$ 230.269, 57 (DUZENTOS E TRINTA MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fontes de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: MANOEL VIEIRA DE CARVALHO

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21937, datada de 10 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021	
Processo SEI nº	00227.001175/2026-27
N. Automático de contrato no SIAFE-PI	21005816
Fundamentação Legal	Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002





Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020 SEADPREV (Adesão nº 72/SEADPREV-PI/GAB/SLC - Ata de Registro de Preço nº XVIII/2021-DL/SLC/SEADPREV. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00002.010134/2021-51
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG/GESTÃO no SIAFE	21207/210207
Nome do Contratado	LIMPSERV LTDA
CNPJ Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto da Repactuação	Repactuação do Contrato nº 06/2021
Prazo de execução	12 (doze) meses.
Valor	R\$ 704.635,20 (setecentos e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentaria	09.122.0109.2000
Ação orçamentária	2000
Data da Assinatura do Contrato	09/07/2026
Fonte de Recursos	802
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva Orçamentaria - SIAFE	2026NR00063
Nº Autorização da Reserva Orçamentária pela SEFAZ	2026RO06961
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Chaib Presidente da Fundação Piauí Previdência Pela Contratada: BRUNA REBECA HERMES LEAL DA COSTA BURLAMARQUE NUNES

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(Assinado Eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21949, datada de 10 de julho de 2026.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE SANÇÃO**

Processo SEI nº: 00147.000417/2025-74

Interessada: R N DO NASCIMENTO SANTOS LTDA.

CNPJ: 60.809.301/0001-92

A Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PIAUÍ, por intermédio de



sua autoridade competente, torna pública a decisão administrativa proferida no Processo Administrativo Sancionador em epígrafe, com fundamento no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da INVESTE PIAUÍ e nas disposições do Contrato nº 046/2025, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia, com foco na realização de sondagens geotécnicas e geológicas, incluindo a descrição detalhada das amostras e elaboração de relatório geológico dos furos de sondagem no município de Pedro II/PI, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ. em razão do descumprimento de obrigações contratuais, decidindo:

1. Aplicar à empresa R N DO NASCIMENTO SANTOS LTDA. a penalidade de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do saldo remanescente do Contrato nº 046/2025, nos termos da legislação aplicável e das disposições contratuais;
2. Aplicar à empresa a sanção administrativa de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da publicação desta decisão;
3. Determinar o registro das penalidades nos sistemas administrativos competentes;
4. Determinar a publicação deste extrato, para fins de publicidade e eficácia.

Teresina/PI, 08 de julho de 2026.

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor-Presidente - Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21952, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 060/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000327/2026-25

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.767.094/0001-30).

CONTRATADO: M S DE S FREIRE LTDA (CNPJ sob o nº 20.199.333/0001-07).

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS, NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, NO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, COM UMA ÁREA TOTAL DE 5.391,70M2. (OPA).



PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS. CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2026

VALOR GLOBAL:R\$ 904.056,01 (NOVECIENTOS E QUATRO MIL CINQUENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.451.0105.7000

FONTE DE RECURSOS: 754/500

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E MONIQUE SOARES DE SA FREIRE (PELA CONTRATADA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21966, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2026

Nº do Processo SEI	00317.000060/2026-14
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica C.E Nº 016/2026(90059)
Fundamento Legal	Lei 14.133/2021
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
Contratado	ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS LTDA
CNPJ do Contratado	26.599.872/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 9.276 m² no município de Joaquim Pires-PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	08/07/2026
Valor Global	R\$ 1.486.915,81 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e quinze reais e oitenta e um centavos)
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante:DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA Pela Contratada: ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS LTDA

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21969, datada de 10 de julho de 2026.)



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 00319.002612/2026-09

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS - PI, CNPJ sob o nº 06.554.919/0001-03.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de Execução de Serviços é a Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) de 8.237,62 m² em diversas ruas do município de Francinópolis, Estado do Piauí, integrado ao Território de desenvolvimento TD 05 - semiárido - vale do sambito.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Antônio Luiz Dantas da Fonseca, pela Prefeitura Municipal de Francinópolis/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21972, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda., CNPJ: 13.015.273/0001-51PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.072056/2025-01

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei 14.133/2021, no artigo 2º.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 398.613,00 (trezentos e noventa e oito mil seiscentos e treze reais), relativo ao fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades das escolas da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI.



DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.122. 0102. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

NATUREZA DE DESPESA: 449052 - Equipamentos e Material Permanente

NOTA DE RESERVA: 2026NR00588

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21977, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2022.

SEI: 00319.002223/2026-75

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: ESAERO – EMPRESA DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 08.112.107/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA, GERENCIAMENTO E INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO DE BOM JESUS DO GURGUÉIA (SNNG) – LOTE I, referente à Concorrência Pública nº 04/2022.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1 a prorrogação da vigência e execução do Contrato por mais 12 meses, pelo período de (22/06/2026 a 22/06/2027)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2026RO07427

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46.101. 26.781. 0105.; Projeto: 5028 Natureza da Despesa: 33.90.39 FR: 500.

SIAFE: 22001887 e 22001888

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, b, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Walrivany Carvalho Oliveira (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21984, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI



No extrato do Contrato Administrativo nº 039/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI e Consultora individual, Maria Nazaré Cavalcanti da Silva, publicado no diário do dia 09 de junho de 2026, Edição nº 107/2026, procede-se à retificação do detalhamento da fonte de recursos constante do extrato de publicação do Contrato Administrativo epigrafado, exclusivamente para fins de correção material, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO nº 039/2026	
Fonte de Recursos	754 - Operações de Créditos Externos 754005611 PSI/BID.

LEIA-SE

EXTRATO DO CONTRATO nº 039/2026	
Fonte de Recursos	754 - Operações de Créditos Externos

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21986, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2026

SEI00319.006014/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADO: R N CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 34.842.325/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ- PI, referente à Concorrência Eletrônica nº 38/2025

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a execução contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data 26/06/2026, encerrando em 23/11/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 132 da Lei 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Raimundo Goncalves Nunes (pela contratado)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21987, datada de 10 de julho de 2026.)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**EXTRATO DE TERMO DE AFETAÇÃO Nº 120/2026**

PROCESSO Nº: 00022.003050/2025-57

TERMO DE AFETAÇÃO Nº: 120/2026

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD/PI, neste ato representada por seu titular, Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

USUÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT, neste ato representada por seu titular, Sr. RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES.

OBJETO: O presente Termo de Afetação tem como objeto o imóvel atualmente ocupado pelo Centro Cultural Júlia Rodrigues, localizado na Rua Padre Manoel Paredes, S/N, Currais-PI, COORDENADAS -9.007174°, -44.409829°, do qual o ESTADO DO PIAUÍ é senhor e possuidor.

DESTINAÇÃO/FINALIDADE: Funcionamento do **Centro Cultural Júlia Rodrigues**, podendo ser realizadas reformas e manutenções necessárias ao seu pleno funcionamento.

ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

PRAZO: O imóvel é entregue à usuária por prazo determinado, com vigência de 20 (vinte) anos, período que passa a ser contado a partir da data de assinatura do referido Termo.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21989, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2022.**

SEI:00319.002225/2026-64

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: ESAERO - EMPRESA DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 08.112.107/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA, GERENCIAMENTO E INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO DE SÃO RAIMUNDO NONATO (SWKQ) - LOTE V, referente à Concorrência Pública nº 04/2022.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1 a prorrogação da vigência e execução do Contrato por mais 12 meses, pelo período de (22/06/2026 a 22/06/2027)



RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2026RO07425

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46.101. 26.781. 0105.; Projeto: 5028 Natureza da Despesa: 33.90.39 FR: 500.

SIAFE: 22001891

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, b, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Walrivany Carvalho Oliveira (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21991, datada de 10 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 180/2026

PROCESSO SEI: 00119.001238/2026-72

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PI, CNPJ Nº 06.553.887/0001-21;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PI, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM DIVERSAS VIAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, COM UMA ÁREA DE 56.849,00M².

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES - PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21995, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2022.

SEI: 00319.002224/2026-10

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: ESAERO - EMPRESA DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 08.112.107/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA, GERENCIAMENTO E INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO DE OEIRAS (SNOE) - LOTE III, referente à Concorrência Pública nº 04/2022.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1 a prorrogação da vigência e execução do Contrato por mais 12 meses, pelo período de (22/06/2026 a 22/06/2027)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2026RO07443

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46.101. 26.781. 0105.; Projeto: 5028 Natureza da Despesa: 33.90.39 FR: 500.

SIAFE: 22001889

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, b, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Walrivany Carvalho Oliveira (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21996, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2022.

SEI:00319.002226/2026-17

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: ESAERO - EMPRESA DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 08.112.107/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA, GERENCIAMENTO E INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO DE AEROPORTO DE



FLORIANO (SNQG)- LOTE II, referente à Concorrência Pública nº 04/2022.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1 a prorrogação da vigência e execução do Contrato por mais 12 meses, pelo período de (22/06/2026 a 22/06/2027)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2026RO07427

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46.101. 26.781. 0105; Projeto: 5028 Natureza da Despesa: 33.90.39 FR: 500.

SIAFE: 22001887 e 22001888

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, b, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Walrivany Carvalho Oliveira (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21998, datada de 10 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 114/2026

PROCESSO SEI: 00119.000666/2026-88;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS - PI, CNPJ Nº 01.612.805/0001-59;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS - PI, para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY, NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PI.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS - PI



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21999, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022.

SEI:00319.002227/2026-53

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: ESAERO - EMPRESA DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 08.112.107/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA, GERENCIAMENTO E INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO DE PICOS (SNPC) - LOTE IV, referente à Concorrência Pública nº 04/2022.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1 a prorrogação da vigência e execução do Contrato por mais 12 meses, pelo período de (22/06/2026 a 22/06/2027)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2026RO07419

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46.101. 26.781. 0105.; Projeto: 5028 Natureza da Despesa: 33.90.39 FR: 500.

SIAFE: 22001890

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, b, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Walrivany Carvalho Oliveira (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22000, datada de 10 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 187/2026

PROCESSO SEI: 00119.000868/2026-20;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, CNPJ Nº 41.522.178/0001-80;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de



09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, para execução dos serviços de IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SSAA), NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E JOSÉ LUÍS SOUSA- PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22003, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.002451/2026-45

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI, CNPJ sob o nº 01.519.467/0001-05.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de 13.765,00m² em Paralelepípedo no município de São Luís do Piauí, Estado do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Raimundo Renato V. de Araújo Sousa, pela Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22008, datada de 10 de julho de 2026.)



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023**

PROCESSO SEI: Nº 00016.000960/2026-48.

PROCESSO DA CONTRATAÇÃO SEI: Nº 00016.000813/2025-97.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER/PI

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

VINCULAÇÃO: PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 14/2021 (ID. 0025098466), PORTARIA PGE-PI GAB Nº 83, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 (ID. 0025108523); PARECER REFERENCIAL CGE Nº 1/2026 (ID. 0025113172).

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato 017/2025, relativo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme itens discriminados na cláusula 2.1 da parte específica do contrato, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 10/07/2026 a 10/07/2027, conforme artigo 57 § 1º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deverá, pois, ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo, assim, pelo período de 10/07/2026 a 10/07/2027.

DATA DO ADITIVO: 10 de julho de 2026.

Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 25016205.

Nº NOTA DE RESERVA: 2026NR00347.

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2026RO07435.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 500; Projeto/Atividade - 26.122. 0109. 2000; Natureza da Despesa - 339030; PI: 2000.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA - ME. CNPJ Nº 16.750.320/0001-07

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato nº 017/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e a Marco Aurélio Alencar Trigo (Representante legal/ NOGUEIRA & ALENCAR LTDA - ME)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22009, datada de 10 de julho de 2026.)



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.002956/2026-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26103101
Modalidade de licitação (se for o caso)	Procedimento auxiliar - Credenciamento
Fundamento legal	Com fulcro nos arts. 6º, inciso XLII; art. 31, §1º; art. 74, inciso IV e art. 79, todos da lei 14.133/2021.
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280201
Contratado	EMPRESA T & B AGROPEC LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	28.256.588/0001-68
Resumo do objeto do contrato	Contratação mediante CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na produção e distribuição de mudas de espécies nativas e frutíferas para atender os 12 Territórios Piauienses.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	18/06/2026
Valor global	R\$ 1.687.496,59 (um milhão, seiscientos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos)
Dotação orçamentária	18.541. 0108. 5085
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339032
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00011
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO06288
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO Pela Contratada: BRUNO KARVAND FERREIRA SOARES

(documento datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026 - SEMARH/PI





Nº do processo SEI	00130.002956/2026-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26103102
Modalidade de licitação (se for o caso)	Procedimento auxiliar - Credenciamento
Fundamento legal	Com fulcro nos arts. 6º, inciso XLII; art. 31, §1º; art. 74, inciso IV e art. 79, todos da lei 14.133/2021.
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280201
Contratado	EMPRESA ALDEIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	22.956.770/0001-45
Resumo do objeto do contrato	Contratação mediante CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na produção e distribuição de mudas de espécies nativas e frutíferas para atender os 12 Territórios Piauienses.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	19/06/2026
Valor global	R\$ 1.562.490,66 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)
Dotação orçamentária	18.541. 0108. 5085
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339032
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00012
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO06288
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO Pela Contratada: JEANCARLOS MARTINS DA SILVA

(documento datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

Portaria Nº 87, de 18 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como os artigos 66 e 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023 que regulamenta a lei supracitada, e



CONSIDERANDO a realização do Procedimento Auxiliar do CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na produção e distribuição de mudas de espécies nativas e frutíferas para atender os 12 Territórios Piauienses, conforme Edital do Credenciamento nº 002/2023 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PAULA BEATRIZ SILVA SOARES, inscrita no CPF 044.XXX.XXX-09 para fiscalizar a execução dos Contratos abaixo relacionados, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, com a empresa especializada na produção e distribuição de mudas de espécies nativas e frutíferas para atender os 12 Territórios Piauienses, conforme Edital do Credenciamento nº 002/2023 e seus anexos.

CONTRATO Nº 39/2026/SEMARH/PI

CONTRATADA: EMPRESA T & B AGROPEC LTDA

OBJETO: Contratação mediante CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na produção e distribuição de mudas de espécies nativas e frutíferas para atender os 12 Territórios Piauienses..

CONTRATO Nº 40/2026/SEMARH/PI

CONTRATADA: EMPRESA ALDEIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

OBJETO: Contratação mediante CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na produção e distribuição de mudas de espécies nativas e frutíferas para atender os 12 Territórios Piauienses.

Art. 2º Caberá a fiscal designada o cumprimento das atribuições constantes nos parágrafos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, bem os parágrafos do artigo 66 do Decreto Estadual nº 21.872/2023.

Art. 3º Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(documento datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22010, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.004478/2026-76

Ratificação /Dispensa nº 0x/2026

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de água potável por meio de carro-pipa para atender às necessidades do Posto Fiscal de Lagoa Seca, vinculado à 6ª Gerência Regional de Atendimento, no município de Fronteiras/PI.





Contratado: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS CPF nº 171.xxx.xxx-34.

Justificativa - Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso III, "a", da Lei 14.133/2021.

Valor total: R\$ xxxxxx (xxxxxx)

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso III, "a" da Lei nº 14.133/2021.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Publique-se.

Teresina, xx de xxx de 2026.

Emilio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22016, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026/SEINFRA

Nº do Processo Sei: 00114.000050/2026-57

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 044/2026 -SEINFRA.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Codificação da UG no SIAFE: 160101

Contratado: Plural Construções Ltda.

CNPJ do Contratado: 10.613.062/0001-22.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nos trechos: Avenida José Mário de Sousa - Povoado Sitiozinho e Av. José Monteiro Rodrigues - Povoado Baixa Grande, no município de Dom Expedito Lopes - PI, com área total 7.734,00 m².

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Data da Assinatura do Contrato: 10 de julho de 2026.





Valor Global: R\$ 1.030.388,90 (um milhão e trinta mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5059.

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Danísio Guimarães e Marabuco. Pela Contratada: Alex José Melo Oliveira.

Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22018, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000640/2026-01. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Aliança Construções e Serviços em Obras Ltda, CNPJ: 26.599.872/0001-01. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 002/2026, no município de Queimada Nova- PI. **PRAZOS:** Execução: 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2026. **SIGNATÁRIOS:** Diego Lamartine Soares Teixeira - CONTRATANTE e Alceu Leite Guimarães Neto- CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22021, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2026

Nº Processo SEI: 00299.000302/2026-27

Extrato para Publicação – Contrato nº 75/2026

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 65/2026

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50





Contratada: Flavio Rodrigo Milhomem de Sousa Ltda.

CNPJ Contratada: 19.077.842/0001-70

Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo de 2.130,00 m² de ruas no município de Valença do Piauí/PI

Valor: R\$ 331.031,78

Data Assinatura Contrato: 10/07/2026

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Prazo de execução: 90 (noventa) dias

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.782.0105.5067

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário do Contrato pela Contratada: Flavio Rodrigo Milhomem de Sousa

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

Portaria Nº 77, de 10 de julho de 2026

SEI: 00299.000302/2026-27

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de



2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro , CPF nº ***.745.053-**, para exercer a função de gestor dos Contratos: 75/2026, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor, Antônio Carlos Silva de Araújo, CPF ***.469.113-**, para exercer a função de Fiscal dos Contrato 75/2026, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22033, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00010.003880/2026-02

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 04/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 600,00M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(TINTA) DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.

CONTRATADA: I DE SOUSA PIMENTEL FILHO LTDA.

CNPJ Nº: 41.637.440/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$ 79.771,44 (SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DEP. SEVERO EULÁLIO

CÓDIGO DA EMENDA: 202630930600



FONTE: 500

NATUREZA: 449051

NOTA DE RESERVA: 2026NR00231

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22034, datada de 10 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO SEI: Nº 00119.000881/2026-89

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 095/2025

CONTRATO: Nº 008/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CECY CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 36.222.989/0001- 25.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 124 E 125 DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE PARCELA COMPENSATÓRIA CONTRATO Nº **008/2026**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, MUNICÍPIOS DE JOSÉ DE FREITAS E OEIRAS - PI, O CONTRATO TERÁ O ACRÉSCIMO DE 2,53% (DOIS VIRGULA CINQUENTA E TRÊS POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R\$ 46.174,71 (QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) E A SUPRESSÃO DE -2,82% (DOIS VIRGULA OITENTA E DOIS POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE - R\$ 51.351,94 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO A PARCELA COMPENSATÓRIA NO VALOR DE - R\$ 1.010,14 (UM MIL, DEZ REAIS E QUATORZE CENTAVOS), O VALOR FINAL, PASSA A SER DE R\$ 1.815.752,40 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) ASSIM, O VALOR GLOBAL DO CONTRATO, APÓS A FORMALIZAÇÃO DA 1ª PARCELA COMPENSATÓRIA, PASSA DE R\$ 1.821.939,77 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) PARA R\$ 1.815.752,40 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS



REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 008/2026, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E RENAN PIRES DE ARAÚJO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22038, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 CONTRATO Nº 035/2026

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000955/2024-01
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	26103678
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ENGECOR - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	04.804.189/0001-26
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE JAICÓS - PI
OBJETO DO APOSTILAMENTO	ONDE SE LÊ NA PARTE FINAL - DAS ASSINATURAS DO CONTRATO: ENGECOR - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA CNPJ nº 08.789.777/0001-99 LEIA-SE: ENGECOR - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA CNPJ nº 04.804.189/0001-26
FONTE DE RECURSO	700
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182.0103.5008
Nº DA NOTA DE RESERVA	2026NR00199
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLÔNIO CAVALCANTE PELA CONTRATADA: MARCELO COSTA NAPOLEÃO DO RÊGO FILHO

EDUARDO APOLÔNIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22040, datada de 10 de julho de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000376/2026-06. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** JPF CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.722.985/0001-64. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 102/2025, no município de São Francisco de Assis-PI. **PRAZOS:** Execução 150 (cento e cinquenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2026. **SIGNATÁRIOS:** Diego Lamartine Soares Teixeira - CONTRATANTE e João Paulo Figueiredo - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22043, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI

**CONVÊNIO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
HEMOTERAPIA**

Nº 08/2026

Nº DO PROCESSO SEI	00012.027994/2026-10
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 199, §4º; a Lei Federal nº 8.080/1990; a Lei Federal nº 8.666/1993; a Lei Federal nº 10.205/2001; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde - MS, a Instrução Normativa nº 001/2015 - HEMOPI
PARTES:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI
	HOSPITAL GERAL DO MONTE CASTELO
OBJETO	Prestação de serviços especializados de hemoterapia.



PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses - a partir da data assinatura
SIGNATÁRIOS	DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Secretário de Estado da Saúde-SESAPI JOSÉ CARLOS VIEIRA BEZERRA DO VALE - Diretor Geral do HEMOPI DANILO SOARES LIMA SILVA -Hospital Geral do Monte Castelo-Representante Legal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22045, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.

CREDORA: SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA., CNPJ Nº 10.013.974/0001-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.075022/2025-61

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no art. 149 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 92.904,02 (noventa e dois mil, novecentos e quatro reais e dois centavos), referente à prestação de serviços de mão de obra, no mês de dezembro de 2025, à Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC/PI.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6247

NATUREZA DE DESPESA: 339092

NOTA DE RESERVA: 2026NR00965

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22046, datada de 10 de julho de 2026.)



**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA Nº 004/2024	
Nº do processo SEI	00117.002011/2026-64
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI
Contratado	NOVA TECHCOM SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	nº 48.745.088/0001-05
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a RENOVAÇÃO da vigência do Acordo de Parceria nº 004/2024 , visando atender as necessidades da ETIPI, por mais 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de 12/07/2026 a 11/07/2028 .
Prazo de vigência	24 (vinte e quatro) meses
Data de assinatura do contrato	10/07/2026
Signatários do termo	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: JORGE MURAM MELO TAJRA

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE ETIPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22048, datada de 10 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 176/2026****VINCULADA AO CONTRATO Nº 009/2024**

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000288/2022-17

CONCORRÊNCIA: Nº 314/2022

CONTRATO: Nº 009/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNJP Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA - CNPJ: 63.347.280/0001-29

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI/PI, CONVÊNIO/SICONV Nº 907015/2020/MDR/FUNASA.



VALOR: R\$ 964.707,77 (NOVECIENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16 208 PROJETO: 3072
NATUREZA DA DESPESA: 449051 FONTE DE RECURSO: 754 / 700 / 500 / 501

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2026.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRANTE E JOSÉ DIAS DE CASTRO JÚNIOR - PELA CONTRATADA.

A ORDEM DE SERVIÇO PRODUZIRÁ EFEITOS E TERÁ INÍCIO DE VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22049, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, por meio deste termo, autoriza a execução do objeto do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo:	055/2026.
Processo Administrativo:	00310.000326/2026-81.
Procedimento licitatório:	Concorrência Eletrônica nº 039/2026.
Fundamento legal:	Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Contratante:	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).
Contratado:	Construtora Padrão LTDA (CNPJ nº 06.224.118/0001-80).
Resumo do objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de reforma de quadra poliesportiva, na zona urbana, no Bairro Mafrense, no Município de Teresina/PI (OPA).
Valor global:	R\$ 474.919,99 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.7000.Elemento de Despesa: 449051.Fonte: 500/754.Despacho CGFR/SEGOV nº 1.264/2026.
Prazo de vigência:	08/07/2026 a 31/12/2026.
Prazo de execução:	150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Data de assinatura	08/07/2026.
Subscritores:	Maria Vilani da Silva (pela contratante) e Maria Dulcilene Mourão Leite (pela contratada).



A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo Secretário de Estado de Governo ou por agente público por ele delegado e a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 1º, *caput*, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 23.649/2025.

Teresina (PI), 10 de julho de 2026.

Osvaldo Leôncio da Silva Filho

Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas - SECID/PI

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

Construtora Padrão LTDA

Maria Dulcilene Mourão Leite

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22050, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, por meio deste termo, autoriza a execução do objeto do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo:	059/2026.
Processo Administrativo:	00310.000281/2026-44.
Procedimento licitatório:	Concorrência Eletrônica nº 029/2026.
Fundamento legal:	Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Contratante:	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).
Contratado:	M S de S Freire LTDA (CNPJ nº 20.199.333/0001-07).
Resumo do objeto:	Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo em vias públicas, na zona rural, no assentamento Gurupá de Cima, no Município de Teresina - PI (OPA).
Valor global:	R\$ 986.183,34 (novecentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.7000. Elemento de Despesa: 449051. Fonte: 500/754. Despacho CGFR/SEGOV nº 1.252/2026.
Prazo de vigência:	08/07/2026 a 31/12/2026.
Prazo de execução:	90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.



Data de assinatura	08/07/2026.
Subscritores:	Maria Vilani da Silva (pela contratante) e Moniqui Soares de Sa Freire (pela contratada).

A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo Secretário de Estado de Governo ou por agente público por ele delegado e a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 1º, *caput*, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 23.649/2025.

Teresina (PI), 10 de julho de 2026.

Osvaldo Leôncio da Silva Filho

Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas - SECID/PI

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

M S de S Freire LTDA

Moniqui Soares de Sa Freire

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22051, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, por meio deste termo, autoriza a execução do objeto do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo:	050/2026.
Processo Administrativo:	00310.000282/2026-99.
Procedimento licitatório:	Concorrência Eletrônica nº 024/2026.
Fundamento legal:	Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Contratante:	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).
Contratado:	V M Veloso Cerqueira LTDA (CNPJ nº 08.661.713/0001-08).
Resumo do objeto:	Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo em vias públicas, na zona rural, no povoado Ave Verde, no Município de Teresina - PI, com uma área total de 8.049,50m² (OPA).
Valor global:	R\$ 1.284.193,40 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e quarenta centavos).



Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.7000. Elemento de Despesa: 449051. Fonte: 500/754. Despacho CGFR/SEGOV nº 1213/2026.
Prazo de vigência:	06/07/2026 a 31/12/2026.
Prazo de execução:	90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Data de assinatura	06/07/2026.
Subscritores:	Maria Vilani da Silva (pela contratante) e Vinicius Melão Veloso Cerqueira (pela contratada).

A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo Secretário de Estado de Governo ou por agente público por ele delegado e a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 1º, *caput*, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 23.649/2025.

Teresina (PI), 10 de julho de 2026.

Osvaldo Leôncio da Silva Filho

Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas - SECID/PI

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

V M Veloso Cerqueira LTDA

Vinicius Melão Veloso Cerqueira

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22052, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, por meio deste termo, autoriza a execução do objeto do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo:	056/2026.
Processo Administrativo:	00310.000328/2026-70.
Procedimento licitatório:	Concorrência Eletrônica nº 035/2026.
Fundamento legal:	Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Contratante:	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).
Contratado:	Fortes Construções LTDA (CNPJ nº 02.733.213/0001-58).



Resumo do objeto:	Contratação de empresa para construção de um calçadão, na zona urbana, no município de Parnaíba-PI, com uma área total de 2.214,72m ² (OPA).
Valor global:	R\$ 417.147,84 (quatrocentos e dezessete mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.7000. Elemento de Despesa: 449051. Fonte: 500/754. Despacho CGFR/SEGOV nº 1.250/2026.
Prazo de vigência:	08/07/2026 a 31/12/2026.
Prazo de execução:	90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Data de assinatura	08/07/2026.
Subscritores:	Maria Vilani da Silva (pela contratante) e Deoclides Fortes Castelo Branco Neto (pela contratada).

A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo Secretário de Estado de Governo ou por agente público por ele delegado e a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 1º, *caput*, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 23.649/2025.

Teresina (PI), 10 de julho de 2026.

Osvaldo Leôncio da Silva Filho

Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas - SECID/PI

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

Fortes Construções LTDA

Deoclides Fortes Castelo Branco Neto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22053, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, por meio deste termo, autoriza a execução do objeto do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo:	057/2026.
Processo Administrativo:	00310.000277/2026-86.
Procedimento licitatório:	Concorrência Eletrônica nº 040/2026.



Fundamento legal:	Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Contratante:	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).
Contratado:	V M Veloso Cerqueira LTDA (CNPJ nº 08.661.713/0001-08).
Resumo do objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo na Vila Nova Conquista, no Bairro Aroeiras, no Município de Teresina-PI, com uma área total de 7.313,50 m ² (OPA).
Valor global:	R\$ 1.185.100,45 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, cem reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.7000. Elemento de Despesa: 449051. Fonte: 500/754. Despacho CGFR/SEGOV nº 1.270/2026.
Prazo de vigência:	08/07/2026 a 31/12/2026.
Prazo de execução:	90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Data de assinatura	08/07/2026.
Subscritores:	Maria Vilani da Silva (pela contratante) e Vinicius Melão Veloso Cerqueira (pela contratada).

A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo Secretário de Estado de Governo ou por agente público por ele delegado e a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 1º, *caput*, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 23.649/2025.

Teresina (PI), 10 de julho de 2026.

Osvaldo Leôncio da Silva Filho

Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas - SECID/PI

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

V M Veloso Cerqueira LTDA

Vinicius Melão Veloso Cerqueira

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22054, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, por meio deste termo, autoriza a execução do



objeto do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo:	048/2026.
Processo Administrativo:	00310.000411/2026-49.
Procedimento licitatório:	Concorrência Eletrônica nº 045/2026.
Fundamento legal:	Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Contratante:	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).
Contratado:	Construtora Longa LTDA (CNPJ nº 07.587.275/0001-12).
Resumo do objeto:	Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma de uma quadra poliesportiva coberta, no bairro Tabuleiro, na zona urbana, no Município de Parnaíba, com uma área total de 545,77m ² (OPA).
Valor global:	R\$ 704.028,30 (setecentos e quatro mil, vinte e oito reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.7000. Elemento de Despesa: 449051. Fonte: 500/754. Despacho CGFR/SEGOV nº 1.212/2026.
Prazo de vigência:	06/07/2026 a 31/12/2026.
Prazo de execução:	90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Data de assinatura	06/07/2026.
Subscritores:	Maria Vilani da Silva (pela contratante) e Thiago Rodrigues Martins Neres dos Santos (pela contratada).

A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo Secretário de Estado de Governo ou por agente público por ele delegado e a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 1º, *caput*, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 23.649/2025.

Teresina (PI), 10 de julho de 2026.

Oswaldo Leôncio da Silva Filho

Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas - SECID/PI

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

Construtora Longa LTDA

Thiago Rodrigues Martins Neres dos Santos

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22055, datada de 10 de julho de 2026.)



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI**ORDEM DE SERVIÇO**

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, por meio deste termo, autoriza a execução do objeto do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo:	046/2026.
Processo Administrativo:	00310.000332/2026-38.
Procedimento licitatório:	Concorrência Eletrônica nº 027/2026.
Fundamento legal:	Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Contratante:	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).
Contratado:	LDM Construções LTDA (CNPJ nº 19.831.664/0001-20).
Resumo do objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de reforma de calçada, na Avenida Mestre Dezinho, no Bairro Morada Nova, no Município de Teresina/PI (OPA).
Valor global:	R\$ 410.079,80 (quatrocentos e dez mil, setenta e nove reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.7000. Elemento de Despesa: 449051. Fonte: 500/754. Despacho CGFR/SEGOV nº 1.176/2026.
Prazo de vigência:	06/07/2026 a 31/12/2026.
Prazo de execução:	90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Data de assinatura	06/07/2026.
Subscritores:	Maria Vilani da Silva (pela contratante) e Maria Helena Saraiva Lustosa (pela contratada).

A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo Secretário de Estado de Governo ou por agente público por ele delegado e a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 1º, *caput*, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 23.649/2025.

Teresina (PI), 10 de julho de 2026.

Osvaldo Leôncio da Silva Filho

Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas - SECID/PI

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí



LDM Construções LTDA

Maria Helena Saraiva Lustosa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22056, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 67/2026

Nº Processo SEI: 00299.000245/2026-86

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: MTC Construção Ltda.

CNPJ Contratada: 21.845.927/0001-00

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE 122.132,00 M² NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI- ZONA URBANA(ID: 1335, 1337, 1574, 1597, 1734, 1777, 1789, 1829, 1832, 1873, 2101, 2176, 2201, 2397, 2483 - OPA.

Valor: R\$ 13.975.273,02

Data Assinatura Contrato: 08/07/2026

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.572.0105.5067

Signatário da Assinatura: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio (Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional), Beatriz Ribeiro de Oliveira (Diretora de Engenharia e Fiscalização de Obras) e Tércio Pinto Rosado (Representante Legal MTC Construção Ltda.)

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22057, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI



ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, por meio deste termo, autoriza a execução do objeto do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo:	047/2026.
Processo Administrativo:	00310.000333/2026-82.
Procedimento licitatório:	Concorrência Eletrônica nº 042/2026.
Fundamento legal:	Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Contratante:	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).
Contratado:	Flavio Rodrigo Milhomem de Sousa LTDA (CNPJ nº 19.077.842/0001-70).
Resumo do objeto:	Contratação de empresa especializada para construção de um campo society na zona urbana do Município de Teresina/PI, com área total de 618,09 m² (OPA).
Valor global:	R\$ 622.232,59 (seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.7000. Elemento de Despesa: 449051. Fonte: 500/754. Despacho CGFR/SEGOV nº 1.194/2026.
Prazo de vigência:	06/07/2026 a 31/12/2026.
Prazo de execução:	150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Data de assinatura	06/07/2026.
Subscritores:	Maria Vilani da Silva (pela contratante) e Flavio Rodrigo Milhomem de Sousa (pela contratada).

A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo Secretário de Estado de Governo ou por agente público por ele delegado e a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 1º, *caput*, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 23.649/2025.

Teresina (PI), 10 de julho de 2026.

Osvaldo Leôncio da Silva Filho

Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas - SECID/PI

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

Flavio Rodrigo Milhomem de Sousa LTDA



Flavio Rodrigo Milhomem de Sousa*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22058, datada de 10 de julho de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI****ORDEM DE SERVIÇO**

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, por meio deste termo, autoriza a execução do objeto do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo:	036/2026.
Processo Administrativo:	00310.000283/2026-33.
Procedimento licitatório:	Concorrência Eletrônica nº 026/2026.
Fundamento legal:	Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Contratante:	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).
Contratado:	R Maia Construções e Edificações LTDA (CNPJ nº 25.012.692/0001-19).
Resumo do objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo no Assentamento Manoel do Morro, no Povoado Tapuia, na zona rural do Município de Teresina/PI, com área de 5.863,05 m² (OPA).
Valor global:	R\$ 949.797,42 (novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.7000. Elemento de Despesa: 449051. Fonte: 500/754. Despacho CGFR/SEGOV nº 1.151/2026.
Prazo de vigência:	06/07/2026 a 31/12/2026.
Prazo de execução:	90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Data de assinatura	06/07/2026.
Subscritores:	Maria Vilani da Silva (pela contratante) e Romeu Benício Maia (pela contratada).

A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo Secretário de Estado de Governo ou por agente público por ele delegado e a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 1º, *caput*, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 23.649/2025.

Teresina (PI), 10 de julho de 2026.

Osvaldo Leôncio da Silva Filho

Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas - SECID/PI



Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

R Maia Construções e Edificações LTDA

Romeu Benício Maia

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22059, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 182/2026 VINCULADA AO CONTRATO Nº 182/2026	
Nº do processo SEI	00224.000321/2026-27
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 073/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR CNPJ Nº 22.911.207/0001-50
Contratado	F B SERVIÇOS LTDA CNPJ: 59.485.521/0001-29
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.688,00 M² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI.
Data de assinatura da Ordem de Serviço	09 de julho de 2026
Valor global	R\$ 1.198.071,89 (um milhão, cento e noventa e oito mil, setenta e um reais e oitenta e nove centavos)
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: JOSEANE DE SOUSA RODRIGUES

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22060, datada de 10 de julho de 2026.)



**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME****COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA - SASC-PI**

Ordem de Serviço ou de Fornecimento nº 167 - 2026/SASC-PI/DIADMG/GEAL/COEN

Processo nº 00024.001118/2026-24

IDENTIFICAÇÃO

Nº da OF:	001/2026			
Data de Emissão:	22/04/2026			
Emergencial:	(x)	Sim	()	Não
Contratada:	ASSERTIVA ENGENHARIA LTDA			
Contrato nº:	08/2026			

especificação dos MATERIAIS / Serviços



Planilha Orçamentária Resumida			
Item	Descrição	Total	Peso
1	SERVIÇOS INICIAIS	451.862,70	7,53%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	450.992,00	7,52%
3	ALVENARIA	238.839,87	3,98%
4	REVESTIMENTO	1.032.246,55	17,20%
5	FORRO	135.864,00	2,26%
6	PAINEIS E CORTINAS	13.068,00	0,22%
7	PINTURA	422.590,06	7,04%
8	INFRAESTRUTURA/ SUPERESTRUTURA	436.087,66	7,27%
9	TELHADO	592.683,08	9,88%
10	ESQUADRIAS	523.884,17	8,73%
11	ELETRICO	555.906,61	9,27%
12	HIDRAULICA	227.980,09	3,80%
13	TRATAMENTO DE ESGOTO	192.551,19	3,21%
14	COMBATE A INCENDIO	323.769,10	5,40%
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	206.307,65	3,44%
16	SERVIÇOS FINAIS	195.367,28	3,26%

Total sem BDI	R\$	4.800.000,00
Total do BDI	R\$	1.200.000,00
Total Geral	R\$	6.000.000,00

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Local de Entrega ou execução: Unidades de Atendimento da SASC

Informações:

DATAS E PRAZOS

Data Prevista para Início dos Produtos/Serviços:	09/04/2026
Data Prevista para Entrega dos Produtos/Serviços:	09/03/2027
Prazo Total do Contrato (com a garantia):	12 meses

CONTRATADA

Preposto da Empresa (Nome)	ASSERTIVA ENGENHARIA LTDA
Qualificação	Pablo Luiz Oliveira Aguiar
Assinatura	-

O presente documento segue assinado pelo Fiscal Requisitante da Solução, Gestor do Contrato





e/ou Preposto da Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22061, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 051/2026 - SDE-PI.	
Nº do Processo SEI	00152.000071/2026-16
Contrato de Referência	055/2026-CPL 2-SDE/PI.
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2026-CPL 2/SDE-PI
Nome do Órgão Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.
Contratada	WR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada	45.656.085/0001-07
Resumo do objeto da Ordem de Serviços	EXECUÇÃO DE 7.800,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM VIAS PÚBLICAS DO POVOADO PORÃO, MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI.
Valor do Contrato	R\$ 1.018.268,32 (um milhão, dezoito mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura da Ordem de Serviços	07 de julho de 2026.
Dotação Orçamentária	20 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 20101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Programa de Trabalho: 23.692.0106.6096; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 754.
Signatários da Ordem de Serviços	Pela Contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES. Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE-PI. Pela contratada: Wanderson Felipe Medeiros Holanda - WR CONSTRUÇÕES LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22062, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 297/2026





Nº do processo SEI	00022.002126/2026-16
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	GRANOLA PRODUcoes LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.976.218/0001-86
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento PIRIFOLIA 2026 , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00619
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07429
Nº Contrato no SIAFE	26104377

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2026	
Nº do processo SEI	00022.002126/2026-16
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	GRANOLA PRODUcoes LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.976.218/0001-86





Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento PIRIFOLIA 2026 , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00619
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07429
Nº Contrato no SIAFE	26104377

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22064, datada de 10 de julho de 2026.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 040/2026-SEDEC/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.000117/2026-91

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00013.000117/2026-91 que ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa DORO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 20.994.835/0001-11 que apresentou proposta de preço mais vantajosa no valor de R\$ 1.018.083,86 (UM MILHÃO DEZOITO MIL OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 040/2026- CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.070,00M² NO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI.

Teresina (PI), 10 de julho 2026.



EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21919, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00114.000222/2026-92, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 062/2026, tipo menor preço cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços de Conclusão da Ponte Rodoviária com execução dos serviços remanescentes e complementares, com extensão de 30,00m e largura total de 4,40m, na Localidade Buriti do Meio, zona rural de Beneditinos - PI, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa R S VELOSO JUNIOR LTDA, CNPJ nº 33.778.744/0001-90, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 933.792,83 (novecentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos). Dê-se publicidade.

Teresina, Piauí, 09 de julho de 2026.

Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21920, datada de 10 de julho de 2026.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 320/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001375/2026-39
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	30.465.989/0001-70





RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA no evento "FESTIVAL CULTURAL DO BAIRRO PROMORAR" , a ser realizado no Bairro Promorar, cidade de Teresina - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	10 de julho de 2026
VALOR GLOBAL:	R\$ 135.934,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais).
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.392. 0101. 6058
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00536
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO07319
Nº CONTRATO NO SIAFE	26104306

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº197/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001375/2026-39
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	26104306
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	30.465.989/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA no evento "FESTIVAL CULTURAL DO BAIRRO PROMORAR" , a ser realizado no Bairro Promorar, cidade de Teresina - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	10 de julho de 2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	08/07/2026





VALOR GLOBAL:	R\$ 135.934,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:	13.392. 0101. 6058
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00536
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO07319
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA CONTRATADA: DANIEL DE CARVALHO SILVA

FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA,

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21925, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 041/2026-SEDEC/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.000215/2026-29

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00013.000215/2026-29 que ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa M C FERREIRA FILHO - CNPJ: 54.276.577/0001-50 que apresentou proposta de preço mais vantajosa no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 041/2026- CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.574,80M² NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.

Teresina (PI), 10 de julho 2026.

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21927, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.002480/2025-21**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026/SEPLAN**

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN-PI), no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR, com fundamento nos parágrafos 5.93 a 5.95 do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do BIRD, o resultado do Pregão nº 011/2026, cujo objeto versa sobre o Registro de Preços para prestação de serviços de locação de veículos automotivos com motorista, sem combustível, incluindo manutenções (mecânica, elétrica, pneus), seguro total e assistência 24 horas para atender as necessidades da SEPLAN/PI, no âmbito do Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano (PDH), de acordo com as condições e especificações técnicas, em favor da empresa descrita abaixo, subsidiado pelo que consta nos registros das sessões públicas realizadas via sistema LICITAÇÕES - E, bem como a Proposta Readequada e demais documentos que passam a integrar o Termo de Adjudicação e Homologação, na forma disposta no Edital e anexos do procedimento licitatório.

Data e horário da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 28/05/2026 às 11h00min
(horário de Brasília - DF)

Local: Sistema LICITACOES - E (<http://www.licitacoes-e.com.br>).

Pregoeira: Quésia Silva Feitosa

Razão Social:		NILTON TURISMO LTDA ME				
CNPJ:		07.725.929/0001-27				
Inscrição Estadual:		19.459.058-5				
Endereço:		Rua Cleanto Jales de Carvalho, 7925, Loteamento Mocambinho - Teresina-PI - CEP 64.010-460				
Telefone:		(86) 9 8838-1708				
E-mail:		nilton_turismo@yahoo.com.br				
Representante:		Nilton Klebert Barros Lima				
Situação/Ordem de Classificação:		VENCEDORA				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
01	Locação de automóvel utilitário, tipo pick-up pequena, segurado, emplacado e com motorista. (SEPLAN)	Renault Oroch Outside 1.3 automática 2025 ou superior	UND	4	R\$ 9.972,50	R\$ 39.890,00



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 39.890,00 (Trinta e nove mil e oitocentos e noventa reais)						
VALOR TOTAL ANUAL (12 meses): R\$ 478.680,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais)						

DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, posteriormente, sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida contratada.

Teresina/PI, 08 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário do Planejamento do Estado - SEPLAN-PI

(assinado eletronicamente)

EDUARDO ANDRADE SPEEDEN

Superintendente de Cooperação Técnico Financeira

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21931, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 044/2026- SEDEC/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.000260/2026-83

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00013.000260/2026-83 que ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa R N ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.842.325/0001-33 que apresentou proposta de preço mais vantajosa no valor de R\$ 1.049.405,10 (Um milhão, quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e dez centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 044/2026- CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.590,00M² NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ- PI.

Teresina (PI), 10 de julho de 2026.

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE



SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21941, datada de 10 de julho de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 055/2026-SEDEC/PI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.000085/2026-24

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00013.000085/2026-24 que ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA MAXIMA LTDA - CNPJ: 44.703.178/0001-74 que apresentou proposta de preço mais vantajosa no valor de R\$ 2.487.430,11 (DOIS MILHOES, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS, ONZE CENTAVOS) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 055/2026- CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 18.641,40M² NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI.

Teresina (PI), 10 de julho de 2026.

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21950, datada de 10 de julho de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CFLP-PI**

Extrato 2026/CFLP-PI/GAB/CPL Teresina/PI, 10 de julho de 2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 028/2026 - CEL - CFLP-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00301.000064/2026-63

O Presidente da CFLP COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 62, da Lei 13.303/2016, considerando a regularidade das fases interna e externa, que culminou com o julgamento das propostas concernentes à licitação Eletrônica LEI Nº 13.303/2016 - Nº 028/2026 - CEL - CFLP-PI, bem como não havendo impugnações ou recursos naquela etapa, conforme consta na ata lavrada pela Comissão



Permanente de Licitação, a qual está inclusa nos autos do processo administrativo nº 00301.000064/2026-63. Face ao considerado, RESOLVE: ADJUDICAR o procedimento licitatório em epígrafe e HOMOLOGAR o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI, à empresa A.K.R. PRADO, CNPJ: 19.074.597/0001-47, que apresentou a proposta mais vantajosa, condizente com o menor preço, no valor total de R\$ 496.319,87 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos).

Teresina (PI), 10 de julho de 2026

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21997, datada de 10 de julho de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 026/2026 - CEL - CFLP-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00301.000122/2026-59

O Presidente da CFLP COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 62, da Lei 13.303/2016, considerando a regularidade das fases interna e externa, que culminou com o julgamento das propostas concernentes à licitação Eletrônica LEI Nº 13.303/2016 - Nº 026/2026 - CEL - CFLP-PI, bem como não havendo impugnações ou recursos naquela etapa, conforme consta na ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, a qual está inclusa nos autos do processo administrativo nº 00301.000122/2026-59. Face ao considerado, RESOLVE: ADJUDICAR o procedimento licitatório em epígrafe e HOMOLOGAR o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, NO BAIRRO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, à empresa A.K.R. PRADO, CNPJ: 19.074.597/0001-47, que apresentou a proposta mais vantajosa, condizente com o menor preço, no valor total de R\$ 823.264,10 (oitocentos e vinte três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Teresina (PI), 10 de julho de 2026

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22005, datada de 10 de julho de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 029/2026 - CEL - CFLP-PI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00301.000140/2026-31

O Presidente da CFLP COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 62, da Lei 13.303/2016, considerando a regularidade das fases interna e externa, que culminou com o julgamento das propostas concernentes à licitação Eletrônica LEI Nº 13.303/2016 - Nº 029/2026 - CEL - CFLP-PI, bem como não havendo impugnações ou recursos naquela etapa, conforme consta na ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, a qual está inclusa nos autos do processo administrativo nº 00301.000140/2026-31. Face ao considerado, RESOLVE: ADJUDICAR o procedimento licitatório em epígrafe e HOMOLOGAR o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE COOPER DE 1.000 M, NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, à empresa A.K.R. PRADO, CNPJ: 19.074.597/0001-47, que apresentou a proposta mais vantajosa, condizente com o menor preço, no valor total de R\$ 1.373.807,38 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, oitocentos e sete reais e trinta e oito centavos).

Teresina (PI), 10 de julho de 2026.

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22007, datada de 10 de julho de 2026.)***GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 0025156099/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA
Teresina/PI, 07 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 147 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;



CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº [00011.027770/2026-18](#):

O Secretário de Administração do Estado do Piauí resolve CONVALIDAR a prorrogação de vigência do Contrato nº 27/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI e a empresa DESENVOLVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES LTDA, prestação de serviços comuns de engenharia de Reforma e Manutenção predial em escolas de tempo integral da fase 2025 nas mesorregiões Cerrado/Semiárido.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender a lista de verificação para prorrogação de vigência de contratos de prestação de serviços ou fornecimentos de natureza contínua¹ - Lei n. 14.133/2021.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle, sob pena de nulidade:

PARECER PGE ([0023990882](#), [0024016755](#), [0024042380](#));

PARECER CGE ([0023888875](#));

PARECER SEFAZ ([0024853106](#)).

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(assinado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário da Administração do Estado do Piauí- SEAD-PI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 0025155276/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA Teresina/PI, 07 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 147 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;



CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº [00011.012208/2026-90](#):

O Secretário de Administração do Estado do Piauí resolve CONVALIDAR a prorrogação de vigência do Contrato nº 050/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI e a empresa R MELO CONSTRUTORA LTDA, relativo à prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis das Unidades Escolares da rede fundamental, médio, EJA e Educação Profissional geridos pela Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí na Mesorregião Meio Norte.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender a lista de verificação para prorrogação de vigência de contratos de prestação de serviços ou fornecimentos de natureza contínua¹ - Lei n. 14.133/2021.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle, sob pena de nulidade:

PARECER PGE ([0023621879](#), [0023660312](#), [0023662649](#));

PARECER CGE ([0023371867](#));

PARECER SEFAZ ([0024852226](#)).

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(assinado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento.

Secretário da Administração do Estado do Piauí- SEAD-PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22025, datada de 10 de julho de 2026.)



ERRATAS

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

ERRATA -

ERRATA A PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO 099/2026 - SETRE

ONDE SE LER: "VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 586.395,85 (quinhentos e oitenta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)."

PASSA-SE A LER: "VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 591.797,26 (quinhentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)."

Teresina-PI, 09 de julho de 2026.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 21928, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

No extrato do Contrato Administrativo nº 037/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI e Consultora individual, Silvania Siqueira Nogueira, publicado no diário do dia 03 de junho de 2026, Edição nº 104/2026, procede-se à retificação do detalhamento da fonte de recursos constante do extrato de publicação do Contrato Administrativo epigrafado, exclusivamente para fins de correção material, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO nº 037/2026	
Fonte de Recursos	754 - Operações de Créditos Externos 754005611 PSI/BID.

LEIA-SE

EXTRATO DO CONTRATO nº 037/2026	
Fonte de Recursos	754 - Operações de Créditos Externos

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 21947, datada de 10 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ



ERRATA - extrato do contrato

Errata referente ao Extrato do Contrato 09/2026, publicado no Diário nº 119/2026, 25 de Junho de 2026.

Onde se lê: "Nº do Contrato no SIAFE 26101498"

Leia-se: "Nº do Contrato no SIAFE 26104312"

Permanecem inalteradas as demais condições.

Teresina-PI, 08 de julho de 2026.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 21970, datada de 10 de julho de 2026.)

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO
PIAÚÍ****ERRATA - Extrato do contrato**

Errata referente ao Extrato do Contrato 07/2026, publicado no Diário nº 105/2026, 05 de Junho de 2026.

Onde se lê: "Nº Nota Patrimonial 2026NR00110"

Leia-se: "Nº Nota Patrimonial 2026NR00266"

Permanecem inalteradas as demais condições.

Teresina-PI, 08 de julho de 2026.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 21978, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - PILARES,**

PUBLICADO NO Diário nº 114/2026, 17 de junho de 2026. Pág. 118/119

Onde se lê:

Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00284
-----------------------------	-------------

Leia-se:

Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00854
-----------------------------	-------------

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Família/SAF

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 21980, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI**ERRATA DE ORDEM DE SERVIÇO**

O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES – SECID, RESOLVE PROCEDER A CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, DOEPI, DIA 03 DE JULHO DE 2026, ED. Nº 125/2026, PAGINA 172/173 DE 510, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

ONDE SE LÊ: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº38/2026.

LEIA-SE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22013, datada de 10 de julho de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2023 - CFLP, PROCESSO SEI 00301.000063/2024-57.

Publicado no dia 29.06.2026, Diário nº 121/2026, página 305-306.

ONDE SE LÊ:

Data de assinatura do aditivo: 25 de junho de 2026

LEIA-SE:

Data de assinatura do aditivo: 26 de junho de 2026

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 01 (um) ano, que trata da prestação de serviços de natureza continuada da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP executada pela empresa contratada.

Teresina (PI), 10 de julho de 2026

Raphael Veloso Nunes Martins

Diretor-Presidente

Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22026, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

UNIDADE DE GESTÃO DA REDE FÍSICA - SEDUC-PI

ERRATA

Processo nº 00011.007088/2026-17

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 118/2024	
DOEE nº 38/2026 (REF.4844) do dia 26/02/2026.	
ONDE SE LÊ:	25/02/2026 a 25/02/2026



LEIA-SE:	25/02/2026 a 25/06/2026
PROCESSO SEI Nº	00011.007088/2026-17
DATA DE ASSINATURA DA ERRATA	10/07/2026
SIGNATÁRIO DA ERRATA	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22030, datada de 10 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN/PI
ERRATA À PORTARIA EXTERNA Nº 160, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE expedir a presente ERRATA à Portaria Externa nº 160, de 17 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, para alterar a redação do art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Os Municípios convocados terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do respectivo Edital de Chamamento no Diário Oficial do Estado, para protocolar requerimento, por meio de processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, informando a opção pela realização da vistoria:

I - por intermédio de Empresa Credenciada de Vistoria - ECV; ou

II - diretamente pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso II deste artigo, as inspeções serão realizadas exclusivamente na sede do DETRAN/PI, localizada no Município de Teresina/PI.

§ 2º Caberá exclusivamente ao Município requerente providenciar e custear o transporte, deslocamento e retorno dos veículos encaminhados à Capital para realização das inspeções de que trata o § 1º deste artigo, não recaindo sobre o DETRAN/PI qualquer responsabilidade financeira, operacional ou logística decorrente dessa opção.

§ 3º Os Municípios que optarem pela realização das inspeções por intermédio de Empresas Credenciadas de Vistoria - ECVs deverão, após a conclusão das vistorias, protocolar processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, encaminhando ao DETRAN/PI toda a documentação pertinente às inspeções realizadas, para fins de análise, controle, homologação e demais providências administrativas cabíveis.

§ 4º A ausência de manifestação do Município, mediante protocolo do



respectivo processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no prazo estabelecido no caput deste artigo, implicará preclusão da faculdade de optar pela realização da vistoria diretamente pelo DETRAN/PI, devendo a inspeção ser realizada obrigatoriamente por intermédio da rede de Empresas Credenciadas de Vistoria – ECVs.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Externa nº 160, de 17 de junho de 2026.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 10 de julho de 2026.
LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora-Geral

Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22037, datada de 10 de julho de 2026.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 230/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí, em sua 59ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 08 de junho de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais, considerando:

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aqueles relacionados à promoção da saúde, prevenção de agravos e vigilância em saúde;

CONSIDERANDO o conceito de Saúde Única (One Health), que reconhece a interdependência entre a saúde humana, a saúde animal e o meio ambiente, exigindo ações integradas para a promoção da saúde coletiva;

CONSIDERANDO que o crescimento desordenado das populações de cães e gatos representa importante desafio para a saúde pública, contribuindo para a ocorrência de zoonoses, acidentes por mordeduras, acidentes de trânsito envolvendo animais e outros agravos com impacto direto na população;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de vigilância, prevenção e controle de zoonoses no âmbito do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO os dados populacionais estimados pelo Sistema SISRAIVA, que apontam



aproximadamente 590.497 cães e 289.336 gatos no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o controle populacional ético de cães e gatos constitui medida reconhecida para a redução de riscos sanitários, promoção do bem-estar animal e da população e proteção da saúde coletiva;

CONSIDERANDO a criação da Coordenação Estadual de Integração da Saúde Única no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde do Piauí – SESAPI, responsável por planejar, coordenar, executar e monitorar ações de promoção, prevenção e educação em saúde, considerando a integração entre a saúde humana, animal e ambiental.

CONSIDERANDO que o Projeto Estadual de Castração Animal prevê a realização de procedimentos de esterilização cirúrgica de cães e gatos, associados a consultas veterinárias, exames laboratoriais, microchipagem e demais ações necessárias à execução do projeto, priorizando animais pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, protetores independentes, organizações da sociedade civil e animais em situação de abandono;

CONSIDERANDO que a iniciativa integra as ações do Pacto pelos Animais e fortalece a atuação intersetorial entre a Secretaria Estadual de Saúde do Piauí – SESAPI, a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a Secretaria Estadual da Educação – SEDUC, a Secretaria Estadual da Segurança Pública – SSP-PI, os municípios e a sociedade civil organizada, visando à promoção da Saúde Única, do bem-estar animal e da saúde coletiva;

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência aos gestores municipais de saúde do Estado do Piauí acerca da implantação do Projeto Estadual de Castração Animal, coordenado pela Secretaria Estadual de Saúde do Piauí – SESAPI, no âmbito das ações de Saúde Única e Vigilância em Saúde.

Art. 2º Informar que o Projeto Estadual de Castração Animal será executado por meio de unidades móveis especializadas, com abrangência nos 12 Territórios de Desenvolvimento do Estado do Piauí, observando critérios técnicos, epidemiológicos e operacionais definidos pela SESAPI.

Art. 3º Recomendar aos municípios o apoio institucional às ações desenvolvidas pelo projeto, especialmente no que se refere à divulgação, mobilização social, divulgação do link para cadastramento dos beneficiários e articulação local para a execução das atividades.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Teresina-PI, 10 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e



Presidente da CIB-PI*(assinatura eletrônica)***LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA****Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e****Presidente do COSEMS-PI****RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 231/2026**

Dispõe sobre a aprovação técnica para execução de recurso de emenda parlamentar individual impositiva destinada a ações e serviços públicos de saúde no município de Palmeira do Piauí-PI.

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais, em conformidade com o Art. 14-A da Lei nº 8.080/1990, com a Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2025 e com a Resolução SEFAZ-PI nº 2/2026 e considerando:

- a) A indicação de emenda parlamentar individual de caráter impositivo (Art. 179-B da Constituição Estadual) de autoria do Deputado Evaldo Gomes, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- b) A necessidade de prévia manifestação técnica do gestor estadual do SUS e desta comissão para a liberação de recursos em saúde;
- c) A análise do Plano de Trabalho, que descreve as ações de Investimento a serem executadas.

RESOLVE:

- 01** - Manifestar-se de forma FAVORÁVEL à execução da emenda parlamentar identificada no preâmbulo desta, destinada ao município de Palmeira do Piauí-PI.
- 02** - Esta aprovação técnica fundamenta-se nos seguintes critérios de conformidade: I - O objeto proposto está em estrita observância às regras técnicas que regem o Sistema Único de Saúde (SUS); II - A execução da referida emenda está expressamente referida e vinculada à Programação Anual de Saúde (PAS) e deverá constar no Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente beneficiário; III - A proposta apresenta viabilidade técnica e consonância com as políticas públicas de saúde vigentes no Estado do Piauí.
- 03** - A liberação financeira do recurso fica condicionada ao registro desta Deliberação no Sistema Integrado de Gestão de Repasses (SIGRP) e à validade da Certidão de Transparência do TCE-PI do ente beneficiário.



- 04** - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina-PI, 10 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 232/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria Conjunta MPO/MGI/SRI-PR Nº 2, de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização de emendas individuais, de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional, e superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição, na Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, às decisões do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 854, e dá outras providências;
- b)** O Ofício Nº 301/2026, da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 398.000,00, referente ao Plano de Ação Nº 09032026-090691/2026, que serão utilizados para a ampliação da Unidade Básica de Saúde Avançada Dr. Francisco José Leal.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Olho D'Água do Piauí-PI, no valor de R\$ 398.000,00, referente ao Plano de Ação Nº 09032026-090691/2026, que serão utilizados para a ampliação da Unidade Básica de Saúde Avançada Dr. Francisco José Leal, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.



02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 11 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 233/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 10.352, de 17 de março de 2026, que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- b)** O Ofício Nº 220/2026, da Prefeitura Municipal de Paulistana-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 611.000,00 referente à Proposta Nº 36000811341202600, que será destinado ao custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Paulistana-PI, no valor de R\$ 611.000,00 referente à Proposta Nº 36000811341202600, que será destinado ao custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 11 de junho de 2026.





(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 234/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 10.352, de 17 de março de 2026, que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- b)** O Ofício Nº 232/2026, da Prefeitura Municipal de Paulistana-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 400.000,00 referente à Proposta Nº 36000812211202600, que será destinado ao custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Paulistana-PI, no valor de R\$ 400.000,00 referente à Proposta Nº 36000812211202600, que será destinado ao custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 11 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO



Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 235/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 10.352, de 17 de março de 2026, que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- b)** O Ofício Nº 36/2026, da Prefeitura Municipal de Caxingó-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 334.413,00, referente à Proposta Nº 1399605000126001, que será destinado a aquisição do veículo, que visa garantir a implantação do Ambulância Tipo A.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Caxingó-PI, no valor de R\$ 334.413,00, referente à Proposta Nº 1399605000126001, que será destinado a aquisição do veículo, que visa garantir a implantação do Ambulância Tipo A, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 11 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI



(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 236/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 327ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de maio de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** O esforço da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI e do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Piauí - COSEMS para garantir a Implementação da Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais (RIE): instituída pela Portaria GM/MS nº 6.623, de 14 de fevereiro de 2025;
- b)** Os objetivos da RIE: Disponibilizar imunobiológicos especiais; garantir a vacinação preferencialmente no município de residência, ampliando o acesso local. Promover capacitação contínua dos profissionais de saúde da rede SUS;
- c)** Os Imunobiológicos Especiais: os imunobiológicos contemplados incluem vacinas, soros e imunoglobulinas que estão no Calendário Nacional de Vacinação.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar, Implementação da Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais (RIE): instituída pela Portaria GM/MS nº 6.623, de 14 de fevereiro de 2025.
- 02** - São destinados a pacientes que necessitam de avaliação clínica individualizada ou pertencem a grupos prioritários definidos pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI).
- 03** - A RIE será composta por três níveis de atendimento:
 - CRIE** - Centros de Referência em Imunobiológicos Especiais, com estrutura completa e equipe especializada.
 - CIIE** - Centros Intermediários, localizados em serviços especializados.
 - Salas de vacina do SUS**, integradas à Atenção Primária e Especializada, que poderão realizar imunizações mediante validação técnica.
- 04** - A gestão deve ser compartilhada entre os níveis **nacional, estadual e municipal**, com pactuação na CIB.





Gestão Nacional (PNI): define imunobiológicos, emite normas técnicas, treina e monitora.

Gestão Estadual: distribui imunobiológicos, coordena CRIE/CIIE e capacita municípios.

Gestão Municipal: operacionaliza, monitora e estimula a formação continuada.

A implementação regionalizada da RIE, garantindo acesso equitativo à vacinação do Estado do Piauí está referenciada para os seguintes estabelecimentos de Saúde.

Região de Saúde	Município	CNES	Maternidade e Unidade Hospitalar	Classificação dentro da RIE
Entre Rios	Teresina-Pi	2323249	Hospital Infantil Lucidio Portela	Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais-CRIE
Planície Litorânea	Parnaíba-Pi	8015899	Hosp.Est. Dirceu Arcoverde-HEDA	Centros Intermidiários para Imunobiológicos Especiais
Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	Floriano-Pi	2365146	Hosp.Reg.Tibério Nunes	
Chapadadas Mangabeiras	Corrente-Pi	2777770	Hosp.Reg.Dr.João Pacheco Cavalcanti	
	Bom Jesus- Pi	2364816	Hosp.Reg.Manoel Sousa Santos - HEMSS	
Tabuleiro do Alto Parnaíba	Uruçuí-Pi	2323680	Hosp.Sen.Dirceu Arcoverde	
Cocais	Piripiri-Pi	2777746	Hosp.Reg.Chagas Rodrigues	
	Esperantina-Pi	2323583	Hosp.Est.Júlio Hartman	
Rios Guaribas	Picos-Pi	4009622	Hosp.Regional Justino Luz	
Carnaubais	Campo Maior- Pi	2777754	Hosp.Reg.Campo Maior	
Vale do Canindé	Oeiras-Pi	2777762	Hosp.Reg.Deolindo Couto	
Serra da Capivara	São Raimundo Nonato-Pi	2777649	Hosp.Reg.Senador Cândido Ferraz	
Vale do Rio Itaim	Paulistana-Pi	2364913	Hosp.Reg.Mariana Pires Ferreira	
Entre Rios	União-Pi	2323923	Hosp.Dr José da Rocha Furtado	
	Teresina-Pi	2323397	Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa	
	Teresina-Pi	2679639	Mat.Satélite	
	Teresina-Pi	2679647	Mat.Buenos Aires	
	Teresina-Pi	2727064	Mat.Wall Ferraz	
	Teresina-Pi	9131922	Mat.Promorar	
	Teresina-Pi	5828856	Hospital de Urgência de Teresina	
	Teresina-Pi	2727056	Hospital Parque Piauí	

05 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.



Teresina-PI, 11 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 237/2026

Dispõe sobre a aprovação técnica para execução de recurso de emenda parlamentar individual impositiva destinada a ações e serviços públicos de saúde no município de São Raimundo Nonato-PI.

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais, em conformidade com o Art. 14-A da Lei nº 8.080/1990, com a Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2025 e com a Resolução SEFAZ-PI nº 2/2026 e considerando:

- a)** A indicação de emenda parlamentar individual de caráter impositivo (Art. 179-B da Constituição Estadual) de autoria da Deputada Janaína Marques, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- b)** A necessidade de prévia manifestação técnica do gestor estadual do SUS e desta comissão para a liberação de recursos em saúde;
- c)** A análise do Plano de Trabalho, que descreve as ações de Investimento a serem executadas.

RESOLVE:

- 01** - Manifestar-se de forma FAVORÁVEL à execução da emenda parlamentar identificada no preâmbulo desta, destinada ao município de São Raimundo Nonato-PI.
- 02** - Esta aprovação técnica fundamenta-se nos seguintes critérios de conformidade: I - O objeto proposto está em estrita observância às regras técnicas que regem o Sistema Único de Saúde (SUS); II - A execução da referida emenda está expressamente



referida e vinculada à Programação Anual de Saúde (PAS) e deverá constar no Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente beneficiário; III - A proposta apresenta viabilidade técnica e consonância com as políticas públicas de saúde vigentes no Estado do Piauí.

- 03** - A liberação financeira do recurso fica condicionada ao registro desta Deliberação no Sistema Integrado de Gestão de Repasses (SIGRP) e à validade da Certidão de Transparência do TCE-PI do ente beneficiário.
- 04** - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina-PI, 12 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 238/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 327ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de maio de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS nº 5.738/2024 instituiu o Centro de Convivência (CECO) como componente da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), definindo suas diretrizes de funcionamento, habilitação e financiamento. Complementarmente, a Portaria SAES/MS nº 3.033/2025 estabeleceu as regras para cadastramento dos CECO no CNES, monitoramento das ações desenvolvidas e operacionalização dos incentivos federais destinados a esses serviços;
- b)** A Portaria SAES/MS nº 3.033, de 30 de julho de 2025 estabelece regras para o registro dos Centros de Convivência da RAPS no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), cria mecanismos de monitoramento da produção dos serviços, inclui procedimentos específicos na Tabela SUS e regulamenta os incentivos federais destinados aos CECO. A norma também define que a habilitação dos Centros de Convivência será





exclusiva para estabelecimentos públicos integrantes da RAPS pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

RESOLVE:

01 - Aprovar a implantação do Centro de Convivência nos municípios abaixo relacionados:

AROAZES-PI

BARRA D'ALCÂNTARA-PI

BREJO DO PIAUÍ

COLÔNIA DO GURGUEIA-PI

CURRAL NOVO - PI

ELESBÃO VELOSO-PI

ELISEU MARTINS-PI

INHUMA-PI

LAGOA DO SÍTIO-PI

MARCOS PARENTE -PI

MONSENHOR GIL - PI

NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

OEIRAS-PI

PALMEIRAIS-PI

PIMENTEIRAS-PI

PRATA DO PIAUÍ

SANTA CRUZ DOS MILAGRES

SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI

VALENÇA DO PIAUÍ



VÁRZEA GRANDE - PI

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 12 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 239/2026

Dispõe sobre a aprovação técnica para execução de recurso de emenda parlamentar individual impositiva destinada a ações e serviços públicos de saúde no município de Santana do Piauí-PI.

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais, em conformidade com o Art. 14-A da Lei nº 8.080/1990, com a Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2025 e com a Resolução SEFAZ-PI nº 2/2026 e considerando:

- a)** A indicação de emenda parlamentar individual de caráter impositivo (Art. 179-B da Constituição Estadual) de autoria do Deputado Thales Coelho, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- b)** A necessidade de prévia manifestação técnica do gestor estadual do SUS e desta comissão para a liberação de recursos em saúde;
- c)** A análise do Plano de Trabalho, que descreve as ações de Investimento a serem executadas.

RESOLVE:

- 01** - Manifestar-se de forma FAVORÁVEL à execução da emenda parlamentar identificada no preâmbulo desta, destinada ao município de Santana do Piauí-PI.



- 02** - Esta aprovação técnica fundamenta-se nos seguintes critérios de conformidade: I - O objeto proposto está em estrita observância às regras técnicas que regem o Sistema Único de Saúde (SUS); II - A execução da referida emenda está expressamente referida e vinculada à Programação Anual de Saúde (PAS) e deverá constar no Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente beneficiário; III - A proposta apresenta viabilidade técnica e consonância com as políticas públicas de saúde vigentes no Estado do Piauí.
- 03** - A liberação financeira do recurso fica condicionada ao registro desta Deliberação no Sistema Integrado de Gestão de Repasses (SIGRP) e à validade da Certidão de Transparência do TCE-PI do ente beneficiário.
- 04** - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina-PI, 15 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 240/2026

Dispõe sobre a aprovação técnica para execução de recurso de emenda parlamentar individual impositiva destinada a ações e serviços públicos de saúde no município de Demerval Lobão-PI.

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais, em conformidade com o Art. 14-A da Lei nº 8.080/1990, com a Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2025 e com a Resolução SEFAZ-PI nº 2/2026 e considerando:

- a)** A indicação de emenda parlamentar individual de caráter impositivo (Art. 179-B da Constituição Estadual) de autoria do Deputado Thales Coelho, no valor de R\$ 110.000,00 (cem e dez mil reais);



- b)** A necessidade de prévia manifestação técnica do gestor estadual do SUS e desta comissão para a liberação de recursos em saúde;
- c)** A análise do Plano de Trabalho, que descreve as ações de Investimento a serem executadas.

RESOLVE:

- 01** - Manifestar-se de forma FAVORÁVEL à execução da emenda parlamentar identificada no preâmbulo desta, destinada ao município de Demerval Lobão-PI.
- 02** - Esta aprovação técnica fundamenta-se nos seguintes critérios de conformidade: I - O objeto proposto está em estrita observância às regras técnicas que regem o Sistema Único de Saúde (SUS); II - A execução da referida emenda está expressamente referida e vinculada à Programação Anual de Saúde (PAS) e deverá constar no Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente beneficiário; III - A proposta apresenta viabilidade técnica e consonância com as políticas públicas de saúde vigentes no Estado do Piauí.
- 03** - A liberação financeira do recurso fica condicionada ao registro desta Deliberação no Sistema Integrado de Gestão de Repasses (SIGRP) e à validade da Certidão de Transparência do TCE-PI do ente beneficiário.
- 04** - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina-PI, 15 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 241/2026

Dispõe sobre a aprovação técnica para execução de recurso de emenda parlamentar individual



impositiva destinada a ações e serviços públicos de saúde no município de Barra D'Alcântara-PI.

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais, em conformidade com o Art. 14-A da Lei nº 8.080/1990, com a Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2025 e com a Resolução SEFAZ-PI nº 2/2026 e considerando:

- a)** A indicação de emenda parlamentar individual de caráter impositivo (Art. 179-B da Constituição Estadual) de autoria do Deputado Fábio Xavier, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- b)** A necessidade de prévia manifestação técnica do gestor estadual do SUS e desta comissão para a liberação de recursos em saúde;
- c)** A análise do Plano de Trabalho, que descreve as ações de Investimento a serem executadas.

RESOLVE:

- 01** - Manifestar-se de forma FAVORÁVEL à execução da emenda parlamentar identificada no preâmbulo desta, destinada ao município de Barra D'Alcântara-PI.
- 02** - Esta aprovação técnica fundamenta-se nos seguintes critérios de conformidade: I - O objeto proposto está em estrita observância às regras técnicas que regem o Sistema Único de Saúde (SUS); II - A execução da referida emenda está expressamente referida e vinculada à Programação Anual de Saúde (PAS) e deverá constar no Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente beneficiário; III - A proposta apresenta viabilidade técnica e consonância com as políticas públicas de saúde vigentes no Estado do Piauí.
- 03** - A liberação financeira do recurso fica condicionada ao registro desta Deliberação no Sistema Integrado de Gestão de Repasses (SIGRP) e à validade da Certidão de Transparência do TCE-PI do ente beneficiário.
- 04** - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina-PI, 16 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI



(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 242/2026

Dispõe sobre a aprovação técnica para execução de recurso de emenda parlamentar individual impositiva destinada a ações e serviços públicos de saúde no município de São Raimundo Nonato-PI.

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais, em conformidade com o Art. 14-A da Lei nº 8.080/1990, com a Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2025 e com a Resolução SEFAZ-PI nº 2/2026 e considerando:

- a) A indicação de emenda parlamentar individual de caráter impositivo (Art. 179-B da Constituição Estadual) de autoria do Deputado Dr. Hélio, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) A necessidade de prévia manifestação técnica do gestor estadual do SUS e desta comissão para a liberação de recursos em saúde;
- c) A análise do Plano de Trabalho, que descreve as ações de Investimento a serem executadas.

RESOLVE:

- 01** - Manifestar-se de forma FAVORÁVEL à execução da emenda parlamentar identificada no preâmbulo desta, destinada ao município de São Raimundo Nonato-PI.
- 02** - Esta aprovação técnica fundamenta-se nos seguintes critérios de conformidade: I - O objeto proposto está em estrita observância às regras técnicas que regem o Sistema Único de Saúde (SUS); II - A execução da referida emenda está expressamente referida e vinculada à Programação Anual de Saúde (PAS) e deverá constar no Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente beneficiário; III - A proposta apresenta viabilidade técnica e consonância com as políticas públicas de saúde vigentes no Estado do Piauí.
- 03** - A liberação financeira do recurso fica condicionada ao registro desta Deliberação no Sistema Integrado de Gestão de Repasses (SIGRP) e à validade da Certidão de Transparência do TCE-PI do ente beneficiário.
- 04** - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí



para as devidas providências.

Teresina-PI, 15 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 243/2026

Dispõe sobre a aprovação técnica para execução de recurso de emenda parlamentar individual impositiva destinada a ações e serviços públicos de saúde no município de Paquetá-PI.

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais, em conformidade com o Art. 14-A da Lei nº 8.080/1990, com a Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2025 e com a Resolução SEFAZ-PI nº 2/2026 e considerando:

- a)** A indicação de emenda parlamentar individual de caráter impositivo (Art. 179-B da Constituição Estadual) de autoria do Deputado Dr. Thales Coelho, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- b)** A necessidade de prévia manifestação técnica do gestor estadual do SUS e desta comissão para a liberação de recursos em saúde;
- c)** A análise do Plano de Trabalho, que descreve as ações de Investimento a serem executadas.

RESOLVE:

- 01** - Manifestar-se de forma FAVORÁVEL à execução da emenda parlamentar identificada no preâmbulo desta, destinada ao município de Paquetá-PI.
- 02** - Esta aprovação técnica fundamenta-se nos seguintes critérios de conformidade: I - O objeto proposto está em estrita observância às regras técnicas que regem o Sistema



Único de Saúde (SUS); II - A execução da referida emenda está expressamente referida e vinculada à Programação Anual de Saúde (PAS) e deverá constar no Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente beneficiário; III - A proposta apresenta viabilidade técnica e consonância com as políticas públicas de saúde vigentes no Estado do Piauí.

03 - A liberação financeira do recurso fica condicionada ao registro desta Deliberação no Sistema Integrado de Gestão de Repasses (SIGRP) e à validade da Certidão de Transparência do TCE-PI do ente beneficiário.

04 - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina-PI, 15 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 244/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 10.352, de 17 de março de 2026, que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- b)** O Ofício Nº 48/2026, da Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 334.413,00, referente à Proposta Nº 11890095000126002, que será destinado a aquisição de ambulâncias.

RESOLVE:



01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Marcolândia-PI, no valor de R\$ 334.413,00, referente à Proposta Nº 11890095000126002, que será destinado a aquisição do veículo, que visa garantir a implantação do Ambulância Tipo A, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 15 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 245/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 10.352, de 17 de março de 2026, que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- b)** O Ofício Nº 48/2026, da Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 334.413,00, referente à Proposta Nº 1180090095000126005, que será destinado a aquisição de ambulâncias.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Marcolândia-PI, no valor de R\$ 334.413,00, referente à Proposta Nº 1180090095000126005, que será destinado a aquisição do veículo, que visa garantir a implantação do Ambulância Tipo A, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.



02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 15 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 246/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 10.352, de 17 de março de 2026, que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- b)** O Ofício Nº 068/2026, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 334.413,00, referente à Proposta Nº 12162383000126001, que será destinado à aquisição de Ambulância Tipo A.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Lagoa do Sítio-PI, no valor de R\$ 334.413,00, referente à Proposta Nº 12162383000126001, que será destinado a aquisição de Ambulância Tipo A, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 16 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)





DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 21942, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 162/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 320ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A)** A Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
- B)** Que a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, por meio de parcela única, na modalidade fundo a fundo, seguirá o disposto na portaria supracitada;
- C)** Que os recursos transferidos em parcela única serão destinados ao reforço para o custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;
- D)** Que os recursos transferidos em parcela única para o custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde serão destinados para:
 - I - credenciamento de novos serviços e equipes;
 - II - estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis;
 - III - estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas;
 - IV - implantação de instrumentos e dispositivos de Navegação do cuidado; e
 - V - estratégias para atenção integral à saúde da mulher.



E) Que Os recursos financeiros destinados às ações previstas no art. 3º, serão limitados, cumulativamente, até 100% (cem por cento) do montante de recursos anuais de referência destinados ao cofinanciamento federal de recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no Grupo de Atenção Primária no exercício vigente.

1º será permitido aos entes utilizarem até 50% (cinquenta por cento) dos valores das propostas contempladas no custeio da Atenção Primária à Saúde em ações que não estejam contemplados nos incisos I a V no artigo 3º, dentro do limite de que trata o caput.

2º Os recursos de credenciamento e homologações de novas equipes e serviços poderão ser transferidos em parcela única e não serão deduzidos dos limites de que trata o caput.

F) Que para assegurar a alocação eficiente, equitativa e transparente dos incentivos financeiros destinados às ações previstas no art. 3º, serão observados os critérios:

I - necessidade de saúde da população;

II - dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial;

III - perfil demográfico da região;

IV - perfil epidemiológico da população a ser coberta; e

V - características quantitativas e qualitativas da rede de saúde na área.

G) Que os recursos transferidos em parcela única para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde serão destinados para:

I - ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE;

II - ações para a redução de filas, com ênfase em cirurgias;

III - Rede Alyne;

IV - Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer - PNPC e Rede de Prevenção e Controle de Câncer - RPCC; e

V - habilitação de Serviço da Atenção Especializada.

H) Que os recursos destinados às ações previstas no art. 6º, serão limitados, cumulativamente, até 100% do montante de recursos anuais de referência destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar no exercício vigente, com os seguintes aditivos:

I - os Estados, Distrito Federal e Municípios que apresentaram produção na modalidade de financiamento Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, terão o acréscimo do



total de sua produção ao teto de que trata o caput;

II - os Estados e Municípios pertencentes à Amazônia Legal terão um acréscimo de 30% (trinta por cento) ao teto de que trata o caput;

III - os Estados e Municípios que possuem indicador de vulnerabilidade social - IVS maior que 0,3, e que tiverem capacidade instalada na média e alta complexidade terão um acréscimo de 20% (vinte por cento) ao teto de que trata o caput;

1º será permitido aos entes utilizarem até 50% dos valores das propostas contempladas no custeio e média e alta complexidade em ações que não estejam contemplados nos incisos I a V no artigo 6º, dentro do teto de que trata o caput, com as adições dispostas nos incisos I a III.

2º Os recursos de habilitações de novos serviços poderão ser transferidos em parcela única e não serão deduzidos dos limites de que trata o caput.

- I)** Que é permitido que um mesmo ente receba mais de uma parcela única no mesmo exercício, desde que direcionados às ações previstas nos artigos 3º e 6º, sendo os valores de todas as parcelas cumulativos para fins da contabilização dos limites dispostos nesta portaria;
- J)** Que os valores destinados às ações previstas no artigo 6º podem ser repassados aos prestadores apontados como executores das ações, conforme apresentado em instrumento específico;
- K)** Que a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos transferido aos entes federativos de que trata esta Portaria deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão da respectiva unidade da federação, conforme estabelece a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- L)** Que os recursos orçamentários do Ministério da Saúde, conforme disposto no art. 4º, correrão à conta da programação 10.301.5519.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde;
- M)** Que os recursos orçamentários do Ministério da Saúde, correrão à conta da programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade;
- N)** O Ofício Nº 249E/2026, da Prefeitura Municipal de Pimenteiras-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 500.000,00, referente à Proposta Nº 63000693832202500, que serão utilizados para custeio da Média e Alta Complexidade - MAC.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Pimenteiras-PI,



no valor de R\$ 500.000,00, referente à Proposta Nº 63000693832202500, que serão utilizados para custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 20 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 163/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 10.352, de 17 de março de 2026, que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- b)** O Ofício Nº 139/2026, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 79.004,00, referente à Proposta Nº 11230975000126011, que será destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à unidade UMS.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Ipiranga do Piauí-PI, no valor de R\$ 79.004,00, referente à Proposta Nº 11230975000126011, que será destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à unidade UMS, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.



02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 20 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 164/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;
- b)** O Ofício Nº 72/2026, da Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 1.500.000,00, referente à Proposta Nº 63000738090202600, que será destinado ao custeio MAC para qualificação da Rede de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Campo Maior-PI, no valor de R\$ 1.500.000,00, referente à Proposta Nº 63000738090202600, que será destinado ao custeio MAC para qualificação da Rede de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 20 de maio de 2026.



(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 165/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
- b)** A Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- c)** O Ofício Nº 17/2026, da Prefeitura Municipal de Jaicós-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 300.000,00, referente ao Plano de Ação Nº 36000746185202600, que serão utilizados para incremento ao custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Jaicós-PI, no valor de R\$ 300.000,00, referente ao Plano de Ação Nº 36000746185202600, que serão utilizados para incremento ao custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 20 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)



DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e****Presidente da CIB-PI***(assinatura eletrônica)***LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA****Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e****Presidente do COSEMS-PI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 166/2026**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;
- b) O Ofício Nº 18/2026, da Prefeitura Municipal de Jaicós-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 838.931,00, referente à Proposta Nº 63000739964202600, que será destinado ao custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Jaicós-PI, no valor de R\$ 838.931,00, referente à Proposta Nº 63000739964202600, que será destinado ao custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 20 de maio de 2026.

*(assinatura eletrônica)***DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO****Secretário de Estado da Saúde do Piauí e****Presidente da CIB-PI**

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 167/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;
- b) O Ofício Nº 19/2026, da Prefeitura Municipal de Jaicós-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 199.915,00, referente à Proposta Nº 63000730445202600, que será destinado ao custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Jaicós-PI, no valor de R\$ 199.915,00, referente à Proposta Nº 63000730445202600, que será destinado ao custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 20 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e



Presidente do COSEMS-PI**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 168/2026**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;
- b) O Ofício Nº 20/2026, da Prefeitura Municipal de Jaicós-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 1.273.445,00, referente à Proposta Nº 63000730834202600, que será destinado ao custeio de ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Jaicós-PI, no valor de R\$ 1.273.445,00, referente à Proposta Nº 63000730834202600, que será destinado ao custeio de ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 20 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 169/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de



abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;
- b)** O Ofício Nº 21/2026, da Prefeitura Municipal de Jaicós-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 510.000,00, referente à Proposta Nº 63000737382202600, que será destinado ao custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Jaicós-PI, no valor de R\$ 510.000,00, referente à Proposta Nº 63000737382202600, que será destinado ao custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 20 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 170/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção



Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;

- b)** O Ofício Nº 22/2026, da Prefeitura Municipal de Jaicós-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 1.600.000,00, referente à Proposta Nº 63000733070202600, que será destinado ao custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Jaicós-PI, no valor de R\$ 1.600.000,00, referente à Proposta Nº 63000733070202600, que será destinado ao custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 20 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 171/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;
- b)** O Ofício Nº 23/2026, da Prefeitura Municipal de Jaicós-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 3.000.055,00, referente à Proposta Nº 63000730134202600, que será destinado ao custeio de ações e serviços da Atenção



Primária à Saúde.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Jaicós-PI, no valor de R\$ 3.000.055,00, referente à Proposta Nº 63000730134202600, que será destinado ao custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 20 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 172/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;
- b)** O Ofício Nº 24/2026, da Prefeitura Municipal de Jaicós-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 1.188.000,00, referente à Proposta Nº 63000733456202600, que será destinado ao custeio de ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Jaicós-PI, no



valor de R\$ 1.188.000,00, referente à Proposta Nº 63000733456202600, que será destinado ao custeio de ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 20 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 173/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;
- b)** O Ofício Nº 25/2026, da Prefeitura Municipal de Jaicós-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 2.000.000,00, referente à Proposta Nº 63000728084202600, que será destinado ao custeio de ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Jaicós-PI, no valor de R\$ 2.000.000,00, referente à Proposta Nº 63000728084202600, que será destinado ao custeio de ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.



Teresina-PI, 20 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 174/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 10.352, de 17 de março de 2026, que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- b)** O Ofício Nº 30/2026, da Prefeitura Municipal de Jaicós-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 1.198.105,00, referente à Proposta Nº 36000783909202600, que será destinado ao custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Jaicós-PI, no valor de R\$ 1.198.105,00, referente à Proposta Nº 36000783909202600, que será destinado ao custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 20 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)



DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e****Presidente da CIB-PI***(assinatura eletrônica)***LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA****Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e****Presidente do COSEMS-PI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 175/2026**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 324ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A importância do fortalecimento das ações de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce do câncer do colo do útero no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- b)** A execução das ações do Projeto Detecta APS, voltadas ao aprimoramento da Atenção Primária à Saúde e ao fortalecimento das linhas de cuidado;
- c)** A necessidade de apresentação da devolutiva das ações desenvolvidas pelo Projeto Detecta APS, com análise dos indicadores, fluxos e resultados alcançados;
- d)** A implantação do novo teste DNA-HPV como estratégia de ampliação e qualificação do rastreamento do câncer do colo do útero;
- e)** A importância do alinhamento técnico e administrativo entre a Secretaria de Estado da Saúde, os gestores municipais e a Beneficência Portuguesa para a execução das ações pactuadas;
- f)** O cronograma de reuniões e atividades apresentado pela área técnica responsável.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a apresentação da devolutiva do Projeto Detecta APS, contemplando a avaliação das ações desenvolvidas, indicadores, fluxos assistenciais e resultados alcançados no âmbito da Atenção Primária à Saúde.
- 02** - Aprovar a implantação do novo teste DNA-HPV nas ações de rastreamento do câncer do colo do útero, conforme diretrizes técnicas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde.



03 - Aprovar a realização de reunião técnica com os gestores dos 14 municípios participantes, em parceria com a Beneficência Portuguesa, com a finalidade de:

I - promover alinhamento técnico e administrativo das ações;

II - discutir fluxos operacionais e estratégias de implementação;

III - fortalecer as ações de prevenção, rastreamento e monitoramento;

IV - acompanhar indicadores e metas pactuadas.

04 - As ações de que trata esta Resolução deverão ser executadas conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde, em articulação com os municípios participantes e a Beneficência Portuguesa.

05 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 20 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 176/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 327ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de maio de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A importância do fortalecimento das ações de imunização como estratégia de prevenção e controle de doenças imunopreveníveis;
- b)** A necessidade de ampliação das coberturas vacinais no público infantojuvenil no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- c)** As diretrizes do Programa Saúde na Escola - PSE, voltadas à integração permanente entre saúde e educação;



- d)** A relevância da mobilização intersetorial para promoção da vacinação no ambiente escolar;
- e)** A apresentação realizada por Virginia Pinheiro, Coordenadora da Atenção Primária à Saúde, acerca da Semana de Intensificação da Imunização nas Escolas;
- f)** O compromisso da Secretaria de Estado da Saúde e dos municípios com o fortalecimento das ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a divulgação da Semana de Intensificação da Imunização nas Escolas, no âmbito do Programa Saúde na Escola - PSE, com o objetivo de ampliar as coberturas vacinais e fortalecer as ações de prevenção em saúde.
- 02** - As ações da Semana de Intensificação deverão ser desenvolvidas de forma articulada entre as equipes da Atenção Primária à Saúde e as instituições de ensino dos municípios participantes.
- 03** - Compete aos municípios:
 - I - promover a mobilização das equipes de saúde e educação;
 - II - realizar ações educativas sobre imunização no ambiente escolar;
 - III - fortalecer a busca ativa de estudantes com esquema vacinal incompleto;
 - IV - apoiar a atualização da caderneta de vacinação conforme calendário vigente.
- 04** - A Secretaria de Estado da Saúde prestará apoio técnico aos municípios para execução das ações previstas nesta Resolução.
- 05** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 20 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA



Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e**Presidente do COSEMS-PI**

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 21945, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 177/2026**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
- b) A Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- c) O Ofício Nº 09.04/2026, da Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 500.000,00, referente à Proposta Nº 36000791598202600, que serão utilizados para aquisição de materiais e outros, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Buriti dos Lopes-PI, no valor de R\$ 500.000,00, referente à Proposta Nº 36000791598202600, que serão utilizados para aquisição de materiais e outros, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 22 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)



LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e****Presidente do COSEMS-PI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 178/2026**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 327ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de maio de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS nº 7.266/202, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- b)** A Portaria SAES/MS nº 3.245 /202, de 09 de setembro de 2025, que estabelece o rol de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas e altera atributos de Procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, (Tabela de Procedimentos do SUS) e dá outras providências;
- c)** A Portaria SAES/MS nº 3.200, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a operacionalização do Componente prestação de serviços especializados em caráter complementar, Modalidades 1, 2 e 3, do Programa Agora Tem Especialistas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela de Procedimentos do SUS), no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), no Sistema de Informação Hospitalar (SIH), no Conjunto Mínimo de Dados (CMD) e dá demais providências;
- d)** A Portaria GM/MS Nº 8.674, de 10 de novembro de 2025, que dispõe sobre o modelo de execução unificada dos recursos financeiros destinados, exclusivamente, ao custeio do componente ambulatorial e cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- e)** A Nota Técnica Nº 86/2026-CGPPQAE/DEEQAE/SAES/MS, que traz orientações aos gestores sobre o processo de financiamento, programação e execução do Componente Ambulatorial e do Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas no ano de 2026.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a alteração da Programação do Componente Ambulatorial do Programa Agora Tem Especialista nos estabelecimentos de saúde do município de Teresina gerenciados pela Fundação Municipal de Saúde, com execução no período de junho a dezembro de 2026, conforme discriminado no anexo I desta Resolução.
- 02** - Habilitar o código 2902 - Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialista na Unidade de Saúde Alberto Neto Pronto Socorro Dirceu II, CNES2323443 conforme



especialidade e procedimentos discriminados no anexo II desta Resolução.

03 - Aprovar que os pacientes elegíveis para os procedimentos cirúrgicos de que trata esta Resolução, mas que não preencherem os critérios do perfil anestésico estabelecidos pelo Hospital Alberto Neto, serão avaliados em consulta cardiológica dentro das Ofertas de Cuidados Integrados de Risco Cirúrgico no próprio centro (Dirceu II). E que após esta avaliação serão referenciados para o Hospital da Polícia Militar do Estado do Piauí (HPM) ou para o Hospital Getúlio Vargas (HGV), em cota interna, via Regula Piauí, a princípio com 04 (quatro) vagas mensais, 01 (uma) vaga por especialidade (ginecologia, urologia, cirurgia geral/coloproctologia e ortopedia) as quais deverão ser reavaliadas posteriormente conforme demanda.

04 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 27 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

Anexo I- Reprogramação do Componente Ambulatorial

Inserção de novas OCIs de Oncologia

OFERTA DE CUIDADO INTEGRADO (OCI)	CÓDIGO SIGTAP	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	CNES	QUANT.MÊS	VALOR ANO
Progressão da Avaliação Diagnóstica de Câncer de Mama - II	09.01.01.010-3	Centro Integrado de Saúde Lineu Araújo-CISLA	2323494	16	R\$ 44.800,00
Imunohistoquímica de Neoplasia Maligna de Mama	09.01.01.013-8			16	R\$ 88.368,00
Avaliação Diagnóstica de Câncer Gástrico	09.01.01.007-3 -	Unidade de Saúde Alberto Neto Pronto Socorro Dirceu II	2323443	40	R\$ 70.000,00




Reprogramação Financeira da OCI Oncologia

OFERTA DE CUIDADO INTEGRADO (OCI)	CÓDIGO SIGTAP	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	CN ES	QUANT. MÊS	VALOR ANO
Avaliação Diagnóstica Inicial de Câncer de Mama	09.01.01.001-4	Centro Integrado de Saúde Lineu Araújo- CISLA	2323494	200	R\$ 175.000,00
Progressão da Avaliação Diagnóstica de Câncer de Mama - II	09.01.01.010-3	Centro Integrado de Saúde Lineu Araújo- CISLA	2323494	16	R\$ 44.800,00
Imunohistoquímica de Neoplasia Maligna de Mama	09.01.01.013-8	Centro Integrado de Saúde Lineu Araújo- CISLA	2323494	16	R\$ 88.368,00
Investigação Diagnóstica de Câncer de Colo do Útero	09.01.01.005-7	Centro Integrado de Saúde Lineu Araújo- CISLA	2323494	60	R\$ 42.000,00
Avaliação Diagnóstica de Câncer Gástrico	09.01.01.007-3 -	Unidade de Saúde Alberto Neto Pronto Socorro Dirceu II	2323443	40	R\$ 70.000,00

Inserção da OCI de Saúde da Mulher/Ginecologia

OFERTA DE CUIDADO INTEGRADO (OCI)	CÓDIGO SIGTAP	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	CNES	QUANT. MÊS	VALOR ANO
Gin 1 Avaliação Diagnóstica Inicial de Saúde da Mulher (Ginecologia) I	09.06.01.001-2	Centro Integrado de Saúde Lineu Araújo- CISLA	2323494	80	R\$ 49.504,00
		Unidade de Saúde Promorar	9131922	80	R\$ 49.504,00
		Unidade de Saúde Primavera	2323354	30	R\$ 18.564,00
		Unidade de Saúde Satélite	2679639	30	R\$ 18.564,00
Gin 1 Avaliação Diagnóstica Inicial de Saúde da Mulher (Ginecologia) II	09.06.01.002-0	Centro Integrado de Saúde Lineu Araújo- CISLA	2323494	20	R\$ 12.376,00
		Unidade de Saúde Promorar	9131922	20	R\$ 12.376,00
		Unidade de Saúde Primavera	2323354	20	R\$ 12.376,00
		Unidade de Saúde Satélite	2679639	20	R\$ 12.376,00

Reprogramação Financeira da OCI Ortopedia e Exclusão do Estabelecimento de Saúde Unidade de Saúde Primavera - CNES 2323354

OFERTA DE CUIDADO INTEGRADO (OCI)	CÓDIGO SIGTAP	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	CNES	QUANT. MÊS	VALOR ANO
-----------------------------------	---------------	--------------------------	------	------------	-----------





Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia	09.03.01.001-1	Unidade de Saúde Alberto Neto Pronto Socorro Dirceu II	2323443	60	R\$ 42.000,00
		Unidade de Saúde Promorar	9131922	60	R\$ 42.000,00
		Unidade de Saúde Satélite	2679639	120	R\$ 84.000,00
		Centro Integrado de Saúde Lineu Araújo- CISLA	2323494	180	R\$ 126.000,00
Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ultrassonografia	09.03.01.002-0	Unidade de Saúde Alberto Neto Pronto Socorro Dirceu II	2323443	60	R\$ 58.800,00
		Unidade de Saúde Promorar	9131922	60	R\$ 58.800,00
		Centro Integrado de Saúde Lineu Araújo- CISLA	2323494	60	R\$ 58.800,00
Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Tomografia Computadorizada	09.03.01.003-8	Unidade de Saúde Alberto Neto Pronto Socorro Dirceu II	2323443	190	R\$ 305.900,00

Reprogramação Financeira da OCI Cardiologia

OFERTA DE CUIDADO INTEGRADO (OCI)	CÓDIGO SIGTAP	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	CNES	QUANT. MÊS	VALOR ANO
Avaliação de Risco Cirúrgico	09.02.01.001-8	Unidade de Saúde Alberto Neto Pronto Socorro Dirceu II	2323443	30	R\$ 27.300,00
		Unidade de Saúde Promorar	9131922	20	R\$ 18.200,00
		Unidade de Saúde Satélite	2679639	30	R\$ 27.300,00
		Centro Integrado de Saúde Lineu Araújo- CISLA	2323494	200	R\$ 182.000,00
		Hospital Geral do Monte Castelo	2323524	20	R\$ 18.200,00
		Unidade de Saúde Primavera	2323354	30	R\$ 27.300,00
Avaliação Cardiológica	09.02.01.002-6	Unidade de Saúde Alberto Neto Pronto Socorro Dirceu II	2323443	20	R\$ 28.000,00
		Unidade de Saúde Promorar	9131922	20	R\$ 28.000,00
		Unidade de Saúde Satélite	2679639	100	R\$ 140.000,00
		Centro Integrado de Saúde Lineu Araújo- CISLA	2323494	100	R\$ 140.000,00

Anexo II- Componente Cirúrgico




Rol de Procedimentos Cirúrgicos e Código SIGTAP

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	SIGTAP	QUANTIDADE MENSAL TOTAL
GINECOLOGIA	Histerectomia (Por Via Vaginal)	04.09.06.010-0	16
	Histerectomia C/ Anexectomia (Uni / Bilateral)	04.09.06.011-9	
	Histerectomia Subtotal	04.09.06.012-7	
	Histerectomia Total	04.09.06.013-5	
	Histerectomia Videolaparoscopica	04.09.06.015-1	
	Laqueadura Tubaria	04.09.06.018-6	
	Ooforectomia / Ooforoplastia	04.09.06.021-6	
ORTOPEDIA	Tratamento cirúrgico de lesão da musculatura intrínseca da mão	04.08.02.049-0	120
	Tratamento cirúrgico de lesão evolutiva fisaria no membro superior	04.08.02.050-4	
	Reparo de bainha tendinosa ao nível do tornozelo	04.08.05.032-2	
	Tratamento cirurgico de luxacao / fratura-luxacaoacromio-clavicular	04.08.01.018-5	
	Ressecção do olecrano e/ou cabeça do rádio	04.08.02.009-1	
	Ostectomia de ossos da mão e/ou do pé	04.08.06.016-6	
	Ostectomia de ossos longos exceto da mão e do pé	04.08.06.017-4	
	Osteotomia de ossos da mão e/ou do pé	04.08.06.018-2	
	Osteotomia de ossos longos exceto da mão e do pé	04.08.06.019-0	
	Ressecção de cisto sinovial	04.08.06.021-2	
	Revisão cirúrgica de coto de amputação dos dedos	04.08.06.042-5	
	Tenólise	04.08.06.044-1	
	Tenomiorrafia	04.08.06.045-0	
	Tenorrafia única em túnel osteo-fibroso	04.08.06.048-4	
	Retirada de Corpo Estranho Intra-Articular	04.08.06.032-8	
	Retirada de Corpo Estranho Intra-Ósseo	04.08.06.033-6	
	Retirada de Espaçadores / Outros Materiais	04.08.06.034-4	
	Retirada de Fio Ou Pino Intra-Ósseo	04.08.06.035-2	
	Retirada de Fixador Externo	04.08.06.036-0	
	Retirada de Placa E/Ou Parafusos	04.08.06.037-9	



CIRURGIA GERAL E COLOPROCTOLOGIA	ColecistectomiaVideolaparoscópica	04.07.03.003-4	40
	Hernioplastia Inguinal (Unilateral)	04.07.04.010-2	
	Hernioplastia Inguinal (Bilateral)	04.07.04.009-9	
	Hernioplastia Umbilical	04.07.04.012-9	
	Gastrostomia	04.07.01.021-1	
	GastrostomiaVideolaparoscopica	04.07.01.022-0	
	Fistulectomia / Fistulotomia Anal	04.07.02.027-6	
	Hemorroidectomia	04.07.02.028-4	
UROLOGIA	Tratamento Cirúrgico de Hidrocele	04.09.04.021-5	16
	Tratamento Cirúrgico de Varicocele	04.09.04.023-1	
	Vasectomia	04.09.04.024-0	
	Postectomia	04.09.05.008-3	

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 179/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 327ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de maio de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017 de Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- b) A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS;
- c) A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;
- d) A Portaria de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, Seção X, que dispõe sobre os critérios para credenciamento e habilitação dos serviços de assistência de alta complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Enteral/Parenteral no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- e) A apresentação da deliberação no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí (CIB/PI), acerca da Habilitação dos Serviços de Terapia Nutricional - Nutrição Enteral e Parenteral no Hospital Getúlio Vargas, CNES nº 2726971, com impacto financeiro anual estimado em R\$ 963.596,94 (novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), visando assegurar a continuidade, a ampliação e a sustentabilidade dos serviços de média e alta complexidade ofertados à população do Estado do Piauí.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a habilitação dos Serviços de Terapia Nutricional - Nutrição Enteral e Parenteral no Hospital Getúlio Vargas, CNES nº 2726971, com impacto financeiro anual



no valor de R\$ 963.596,94 (novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), destinado à manutenção e continuidade da assistência de média e alta complexidade.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 22 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 180/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 327ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de maio de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A apresentação feita em plenário pela Coordenadora-Geral do SAMU/PI, Christianne Macedo da Rocha Leal, referente à comprovação documental da solicitação de ampliação de Unidade de Suporte Básico - USB no município de Picos-PI.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) do Estado do Piauí com implantação de Unidades Móveis do SAMU, que serão reguladas pela Central de Regulação das Urgências do Estado do Piauí, no seguinte município:

Picos - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico;

- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 25 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO



Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**Presidente da CIB-PI***(assinatura eletrônica)***LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA****Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e****Presidente do COSEMS-PI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 181/2026**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 327ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de maio de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A apresentação feita em plenário pela Coordenadora Geral do SAMU/PI, Christianne Macedo da Rocha Leal, referente à comprovação documental da solicitação de implantação de Unidade de Suporte Básico - USB nos municípios de: Alegrete do Piauí-PI, Campo Alegre-PI, Hugo Napoleão-PI, Olho D'Água do Piauí-PI, Padre Marcos-PI, Vila Nova-PI, Tamboril-PI, Marcos Parente-PI, Porto Alegre do Piauí-PI e São Francisco de Assis do Piauí-PI.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) do Estado do Piauí com implantação de Unidade Móvel do SAMU, que será regulada pela Central de Regulação das Urgências do Estado do Piauí, nos seguintes municípios:

Alegrete do Piauí - PI - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico;

Campo Alegre - PI - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico;

Hugo Napoleão - PI - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico;

Olho D'água do Piauí - PI - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico;

Padre Marcos - PI - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico;

Vila Nova - PI - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico;

Tamboril - PI - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico;

Marcos Parente-PI - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico;

Porto Alegre do Piauí - PI - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico;



São Francisco de Assis do Piauí - PI - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico;

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 25 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 182/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 10.352, de 17 de março de 2026, que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- b)** O Ofício Nº 199/2026, da Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 334.413,00, referente à Proposta Nº 11317318000126005, que será destinado à aquisição de Unidade Móvel de Saúde.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Oeiras-PI, no valor de R\$ 334.413,00, referente à Proposta Nº 11317318000126005, que será destinado à aquisição de Unidade Móvel de Saúde, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 25 de maio de 2026.



(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 183/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;
- b) O Ofício Nº 146/SESA/2026, da Prefeitura Municipal de Luís Correia-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 405.045,00, referente à Proposta Nº 63000780429202600, que será destinado ao custeio de ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde - MAC.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Luís Correia-PI, no valor de R\$ 405.045,00, referente à Proposta Nº 63000780429202600, que será destinado ao custeio de ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde - MAC, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 25 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e



Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 184/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;
- b) O Ofício Nº 146/SESA/2026, da Prefeitura Municipal de Luís Correia-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 1.157.000,00, referente à Proposta Nº 63000729516202600, que será destinado ao custeio de ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde - MAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Luís Correia-PI, no valor de R\$ 1.157.000,00, referente à Proposta Nº 63000729516202600, que será destinado ao custeio de ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde - MAC, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 25 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA



Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e**Presidente do COSEMS-PI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 185/2026**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;
- b) O Ofício Nº 18-05-2026, da Prefeitura Municipal de Esperantina-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 100.000,00, referente à Proposta Nº 36000807988202600/2026, que será destinado ao incremento da Atenção Especializada à Saúde - MAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Esperantina-PI, no valor de R\$ 100.000,00, referente à Proposta Nº 36000807988202600/2026, que será destinado ao incremento da Atenção Especializada à Saúde - MAC, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 26 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 186/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
- b) A Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- c) O Ofício Nº 17.03/2026, da Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 800.000,00, referente à Proposta Nº 36000751761202600, que serão utilizados para aquisição de materiais e outros, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Buriti dos Lopes-PI, no valor de R\$ 800.000,00, referente à Proposta Nº 36000751761202600, que serão utilizados para aquisição de materiais e outros, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 26 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 187/2026





A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
- b) A Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- c) O Ofício Nº 16.03/2026, da Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 1.300.000,00, referente à Proposta Nº 63000729739202600, que serão utilizados para aquisição de materiais e outros, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Buriti dos Lopes-PI, no valor de R\$ 1.300.000,00, referente à Proposta Nº 63000729739202600, que serão utilizados para aquisição de materiais e outros, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 26 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 188/2026



A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
- b)** A Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- c)** O Ofício Nº 177/2026, da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 1.017.076,00, referente à Proposta Nº 36000794725202600, que serão utilizados para custeio PAP.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Parnaíba-PI, no valor de R\$ 1.017.076,00, referente à Proposta Nº 36000794725202600, que serão utilizados para custeio PAP, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 26 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 189/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:





- a) A Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
- b) A Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- c) O Ofício Nº 177/2026, da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 2.000.180,00, referente à Proposta Nº 36000800037202600, que serão utilizados para custeio MAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Parnaíba-PI, no valor de R\$ 2.000.180,00, referente à Proposta Nº 36000800037202600, que serão utilizados para custeio MAC, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 26 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 190/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o



art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;

- b)** A Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- c)** O Ofício Nº 177/2026, da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 2.000.000,00, referente à Proposta Nº 36000805903202600, que serão utilizados para custeio MAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Parnaíba-PI, no valor de R\$ 2.000.000,00, referente à Proposta Nº 36000805903202600, que serão utilizados para custeio MAC, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 26 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 191/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;



- b)** A Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- c)** O Ofício Nº 177/2026, da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 1.300.000,00, referente à Proposta Nº 36000805906202600, que serão utilizados para custeio MAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Parnaíba-PI, no valor de R\$ 1.300.000,00, referente à Proposta Nº 36000805906202600, que serão utilizados para custeio MAC, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 26 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 192/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;
- b)** O Ofício Nº 176/2026, da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 1.800.000,00, referente à Proposta Nº



63.000.800.045.202.600, que será destinado para o custeio MAC.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Parnaíba-PI, no valor de R\$ 1.800.000,00, referente à Proposta Nº 63.000.800.045.202.600, que será destinado para o custeio MAC, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 26 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 193/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;
- b)** O Ofício Nº 176/2026, da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 7.850.000,00, referente à Proposta Nº 63.000.803.995.202.600, que será destinado para o custeio MAC.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Parnaíba-PI, no valor de R\$ 7.850.000,00, referente à Proposta Nº 63.000.803.995.202.600, que será destinado



para o custeio MAC, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 26 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 194/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;
- b)** O Ofício Nº 176/2026, da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 4.650.000,00, referente à Proposta Nº 63.000.804.005.202.600, que será destinado para o custeio MAC.

RESOLVE:

01 - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Parnaíba-PI, no valor de R\$ 4.650.000,00, referente à Proposta Nº 63.000.804.005.202.600, que será destinado para o custeio MAC, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 26 de maio de 2026.



(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 195/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;
- b)** O Ofício Nº 176/2026, da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 700.000,00, referente à Proposta Nº 63.000.805.238.202.600, que será destinado para o custeio PAP.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Parnaíba-PI, no valor de R\$ 700.000,00, referente à Proposta Nº 63.000.805.238.202.600, que será destinado para o custeio PAP, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 26 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e



Presidente da CIB-PI*(assinatura eletrônica)***LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA****Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e****Presidente do COSEMS-PI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 196/2026**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
- b) A Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- c) O Ofício Nº 20.03/2026, da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 245.000,00, referente à Proposta Nº 63000768728202600, que serão utilizados para custeio de Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Tanque do Piauí-PI, no valor de R\$ 245.000,00, referente à Proposta Nº 63000768728202600, que serão utilizados para custeio de Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 26 de maio de 2026.

*(assinatura eletrônica)***DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO****Secretário de Estado da Saúde do Piauí e****Presidente da CIB-PI**

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 197/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
- b)** A Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- c)** O Ofício Nº 20.03/26, da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 245.000,00, referente à Proposta Nº 63000768158202600, que serão utilizados para custeio de Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Anísio de Abreu-PI, no valor de R\$ 245.000,00, referente à Proposta Nº 63000768158202600, que serão utilizados para custeio de Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 26 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)



LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e****Presidente do COSEMS-PI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 198/2026**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
- b) A Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- c) O Ofício Nº 20.03/2026, da Prefeitura Municipal de Anísio de Joca Marques-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 200.000,00, referente à Proposta Nº 63000730977202600, que serão utilizados para custeio de Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Joca Marques-PI, no valor de R\$ 200.000,00, referente à Proposta Nº 63000730977202600, que serão utilizados para custeio de Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 26 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e****Presidente da CIB-PI**

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e**Presidente do COSEMS-PI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 199/2026**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
- b) A Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- c) O Ofício Nº 20.03, da Prefeitura Municipal de Palmeirais-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 245.700,00, referente à Proposta Nº 63000728492202600, que serão utilizados para custeio de Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Palmeirais-PI, no valor de R\$ 245.700,00, referente à Proposta Nº 63000728492202600, que serão utilizados para custeio de Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 26 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e



Presidente do COSEMS-PI**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 200/2026**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
- b) A Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- c) O Ofício Nº 16.03/2026, da Prefeitura Municipal de Pavussu-PI, no qual faz solicitação de repasses financeiros no valor de R\$ 300.000,00, referente à Proposta Nº 36000744215202600, que serão utilizados para aquisição de 01 (um) veículo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) e 01 (um) veículo de passeio - transporte de equipe (5 pessoa, 0 km).

RESOLVE:

- 01** - Aprovar as solicitações de repasses financeiros para o município de Pavussu-PI, no valor de R\$ 300.000,00, referente à Proposta Nº 36000744215202600, que serão utilizados para aquisição de 01 (um) veículo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) e 01 (um) veículo de passeio - transporte de equipe (5 pessoa, 0 km), a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do referido município.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 26 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e



Presidente do COSEMS-PI**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 201/2026**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 327ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de maio de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS nº 7.266/2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- b) A Medida Provisória nº 1.301/2025, que Institui o Programa Agora Tem Especialistas;
- c) A necessidade de ampliação do acesso da população a consultas, exames e cirurgias oftalmológicas no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- d) A pactuação realizada na Reunião da CIB/PI, no dia 19 de maio de 2026.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a manifestação de Interesse do município de Teresina, com relação a matriz de oferta submetida por meio do Investsus através das propostas, a seguir: CASAMATER CASA DE SAUDE E MATERNIDADE TERESINA LTDA (0683391700012026501); HOSPITAL FLAVIO SANTOS LTDA (2363382900012025501); HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA (2367112200012025501); e LH SERVICOS OFTALMOLOGICOS LTDA (1745801700012025503) que aderiram ao edital de chamamento nº1/2026, no âmbito da Modalidade 1, do Programa Agora tem Especialista.
- 02** - Aprovar que a oferta será de abrangência estadual, contemplando os 224 municípios do Estado do Piauí.
- 03** - Aprovar a Matriz de Oferta apresentada pelos estabelecimentos de saúde constantes no Anexo desta Resolução.
- 04** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 09 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)



**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA****Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e****Presidente do COSEMS-PI****ANEXO - RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 201/2026**

PRESTADOR	CNES	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	NOME DO PROCEDIMENTO	QUANT. MÊS	(R\$) VALOR UNITÁRIO	(R\$) VALOR TOTAL/MÊS
HOSPITAL FLÁVIO SANTOS LTDA (Modalidade OCI)	3036472	0904010031	Avaliação diagnóstica de nasofaringe e de orofaringe	500	200,00	100.000,00
CASAMATER CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE LTDA (Modalidade CIRURGIAS)	2323281	407010386	Cirurgia bariátrica por videolaparoscopia	4	12437,43	49.749,72
		407030034	Colecistectomia videolaparoscópica	40	3.969,80	82.893,20
		407040099	Herniorrafia inguinal (bilateral)	20	2.440,24	26.572,60
HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA (Modalidade OCI)	7935382	0905010035	OCI Avaliação inicial em oftalmologia - a partir de 9 anos	4.000	160,00	640.000,00
		0905010043	OCI Avaliação de retinopatia diabética	1.500	200,00	300.000,00
		0905010051	OCI Avaliação inicial para oncologia oftalmológica	850	250,00	212.500,00
		0905010060	OCI Avaliação diagnóstica em neuro-oftalmologia	850	300,00	255.000,00
		0905010078	OCI Exames oftalmológicos sob sedação	400	200,00	80.000,00





HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA (Modalidade CIRURGIAS)	7935382	405030134	Vitrectomia anterior	50	762,16	38.200,00
		405030169	Vitrectomia posterior com infusão de perfluocarbono e endolaser	12	8.366,24	100.815,24
		405030177	Vitrectomia posterior com infusão de perfluocarbono/óleo de silicone/endolaser	12	9.403,68	113.969,76
		405050151	Implante secundário de lente intra-ocular	30	1.112,83	33.580,20
		405050372	Facoemulsificação c/ implante de lente intra-ocular dobrável	1.000	1548,7	1.548.700,00

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 202/2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 327ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de maio de 2026, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS nº 7.266/2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- b) A Medida Provisória nº 1.301/2025, que Institui o Programa Agora Tem Especialistas;
- c) A necessidade de ampliação do acesso da população a consultas, exames e cirurgias oftalmológicas no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- d) A pactuação realizada na Reunião da CIB/PI, no dia 19 de maio de 2026.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a manifestação de Interesse do município de Floriano, pertencente a região de saúde Rios Piauí Itaueira, com relação a matriz de oferta submetida por meio das propostas do Investsus de números 17458017000120225502 e 1745801700012025503 a qual o prestador de saúde LH serviços oftalmológicos LTDA que aderiu ao edital de chamamento Nº 1/2026, no âmbito da Modalidade 1, do Programa Agora tem Especialista.
- 02** - Aprovar a Matriz de Oferta apresentada pelos estabelecimentos de saúde constantes no Anexo desta Resolução.
- 03** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.



Teresina-PI, 26 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

ANEXO - RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 202/2026

MUNCICPIO	PRESTADOR	CNES	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	NOME DO PROCEDIMENTO	QUANT. MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL / MÊS
Floriano	LH Serviços Oftalmológico LTDA	7212224	0905010019	OCI Avaliação Inicial de Oftalmologia de 0 - 8	60	200,00	12.000,00
			090510035	OCI Avaliação Inicial de Oftalmologia a partir de 9 anos	60	160,00	9.600,00
			0905010043	OCI Avaliação de Retinopatia Diabética	60	200,00	12.000,00
			405050372	Facoemulificação com Implante de lentes Intraocular dobrável	25	1.573,2	38.580,00

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 21946, datada de 10 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO CONAPLAN 004/2026 TERESINA(PI), 08 DE JULHO DE 2026.

ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR. TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI. EDITAL Nº 01/2026. HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL AD REFERENDUM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONAPLAN. RELEVÂNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA. PRECEDENTE ADMINISTRATIVO (RESOLUÇÃO CONAPLAN Nº 001/2024). INTERESSE PÚBLICO. URGÊNCIA DE PROVIMENTO.



O MAGNÍFICO REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (CONAPLAN) da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 60, inciso XXIV, combinado com o art. 64, inciso XIV, do Estatuto da UESPI;

CONSIDERANDO os autos dos processos administrativos nº [00089.033775/2025-03](#) e nº [00089.010890/2026-82](#);

CONSIDERANDO a conclusão regular dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Técnico de Nível Superior: Tradutor Intérprete de Libras, disciplinado pelo Edital nº 01/2026, executado pela comissão instituída pela Portaria GR nº 349, de 17 de abril de 2026, por intermédio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE;

CONSIDERANDO o esgotamento dos prazos recursais sem qualquer pendência ou impugnação administrativa, bem como a regular publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 115/2026, em 18 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a estrita legalidade e conformidade jurídica atestada pelo PARECER Nº 20/2026/PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSUESPI (aprovado pelo DESPACHO APROVAÇÃO PGE-PI/GAB/CONSUL/AL Nº 8/2026 e pelo DESPACHO Nº: 402/2026/PGE-PI/GAB/AJ), bem como pelo Parecer NCI nº 140201.CT00175/2026;

CONSIDERANDO, por fim, a imperiosa urgência na contratação do profissional aprovado para assegurar a acessibilidade e a inclusão na instituição, restando configurado o *periculum in mora* caso se aguarde a próxima sessão ordinária deste egrégio colegiado;

Ad referendum do CONAPLAN,

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas no cargo de Técnico de Nível Superior: Tradutor Intérprete de Libras da Fundação Universidade Estadual do Piauí, objeto do Edital nº 01/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 115/2026, em 18 de junho de 2026, com a validação do único candidato habilitado no certame, conforme quadro abaixo:

CAMPUS PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)			
Inscrição	CPF	Nome	NOTA
279108	***.191.523-**	LUCAS MENDES GUEDES COUTINHO	8,145

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser submetida à apreciação e referendo do Plenário do Conselho de Administração e Planejamento (CONAPLAN) na primeira sessão subsequente.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

Presidente do CONAPLAN



(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 21964, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

RESOLUÇÃO SEIPS Nº 06 DE 09 DE JULHO DE 2026

Apresentação do resultado parcial dos projetos inscritos junto ao Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social - SEIPS em 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEIPS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017 em seu artigo 2º, §º, confere ao Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania do Piauí a atribuição de Presidente do Conselho do SEIPS.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.676 de 14 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a remissão de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.294, de 12 de janeiro de 2024 que altera da Lei nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

1. Apresentar resultado parcial dos projetos inscritos junto ao Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social - SEIPS em 2026:

Nº	PROCESSO SEI	INSTITUIÇÃO/CNPJ	PROJETO	VALOR EM R\$	DESTINAÇÃO	SITUAÇÃO
01	00024.003429/2026-28	APAE DE LUIS DE CORREIA CNPJ: 35.146.042/0001-10	ACOLHER MAIS	198.000,00	LUÍS CORREIA	DEFERIDO
02	00024.003599/2026-11	PROJETO RESGATE CHACARA MANANCIAL CNPJ: 25.408.135/0001-11	INCLUSAO E ACESSO: AQUISIÇÃO DE UTILITARIO PARA FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO COMUNITARIO.	149.999,40	COIVARAS	DEFERIDO
03	00024.003668/2026-88	CASA FREDERICO OZANAM CNPJ: 06.710.743/0001-31	QUEM AMA CUIDA	198.000,00	TERESINA	DEFERIDO
04	00024.003785/2026-41	APAE DE IPIRANGA CNPJ: 06.127.552/0001-41	NOVA ESPERANÇA	198.000,00	IPIRANGA	DEFERIDO
05	00024.003788/2026-85	APAE DE BURITI DOS LOPES CNPJ: 05.388.734/0001-03	APAE SEM BARREIRAS	198.000,00	BURITI DOS LOPES	INDEFERIDO





06	00024.003790/2026-54	APAE DE INHUMA CNPJ: 41.263.468/0001-56	ACESSO QUE TRANSFORMA	186.575,24	INHUMA	DEFERIDO
07	00024.003792/2026-43	ASSOCIAÇÃO CASA DORCA CNPJ: 27.794.695/0001-87	RODAS DE TRANSFORMAÇÃO	149.960,00	FLORIANO	DEFERIDO
08	00024.003796/2026-21	ASSOCIAÇÃO TERRA DA PROMESSA CNPJ: 28.844.458/0001-46	CIDADANIA EM MOVIMENTO	149.820,00	PARNAÍBA	DEFERIDO
09	00024.003800/2026-51	CASA DAS SAMARITANAS CNPJ: 28.507.449/0001-60	PROTEÇÃO EM MOVIMENTO	149.960,00	PARNAÍBA	DEFERIDO NÃO CLASSIFICADO
10	00024.003824/2026-19	ASSOCIAÇÃO AMOR E FE - ASAFE CNPJ: 30.350.422/0001-58	ORQUESTRA JOVEM COMUNITÁRIA - MÚSICA QUE TRANSFORMA VIDAS	149.724,24	OEIRAS	INDEFERIDO
11	00024.003827/2026-44	APAE DE JOSE DE FREITAS CNPJ: 12.182.788/0001-83	SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL	198.000,00	JOSÉ DE FREITAS	INDEFERIDO
12	00024.003831/2026-11	COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA AGAPE CNPJ: 17.797.005/0001-90	AGAPE SOBRE RODAS	197.904,95	JOAO COSTA	DEFERIDO
13	00024.003835/2026-91	CENTRO ESPÍRITA CARIDADE E FÉ CNPJ: 04.104.417/0001-55	MOBILIDADE SUSTENTAVEL	184.119,61	PARNAÍBA	DEFERIDO NÃO CLASSIFICADO
14	00024.003912/2026-11	APAE DE CAMPO MAIOR CNPJ: 05.513.270/0001-10	APAEXONADO	198.000,00	CAMPO MAIOR	DEFERIDO
15	00024.003913/2026-57	ASS. BENEF. JOAO XXIII CNPJ: 06.592.661/0001-30	NOSSO ABRIGO	197.400,00	PICOS	INDEFERIDO
16	00024.003914/2026-00	ASS. DOS CEGOS DO PIAUI - ACEP CNPJ: 06.872.345/0001-11	ACESSIBILIDADE	198.000,00	TERESINA	INDEFERIDO
17	00024.003915/2026-46	ASS. DOS DEFICIENTES VISUAIS DE CAMPO MAIOR - ADVIC CNPJ: 00.824.230/0001-75	MOVER	198.000,00	CAMPO MAIOR	INDEFERIDO
18	00024.003916/2026-91	ASS. LAR DA CRIANÇA DOM ABEL ALONSO NUNES CNPJ: 04.875.495/0001-53	CANTINHO DE ENERGIA	169.160,00	CAMPO MAIOR	DEFERIDO
19	00024.003917/2026-35	FUNDAÇÃO CÂNDIDA FIGUEREDO CUNHA - FCFC CNPJ: 07.167.368/0001-98	AMPLIAR	198.000,00	JOSÉ DE FREITAS	INDEFERIDO
20	00024.003918/2026-80	OBRA SOCIAL N SRA DA GLORIA - FAZENDA ESPERANÇA CNPJ: 48.555.775/0055-42	RODAS DA ESPERANÇA	150.000,00	CAMPO MAIOR	INDEFERIDO





21	00024.003942/2026-19	ASS. DO CENTRO OPERARIO DE CAMPO MAIOR CNPJ: 05.513.049/0001-61	SABOREAR	197.820,00	CAMPO MAIOR	DEFERIDO
22	00024.003946/2026-05	AÇÃO SOCIAL DO TERRITÓRIO DOS CARNAUBAIS CNPJ: 06.545.537/0001-13	SOLIDÁRIO	150.000,00	CAMPO MAIOR	DEFERIDO NÃO CLASSIFICADO
23	00024.003950/2026-65	AMARE- ASS. PARA O BEM-ESTAR DO MENOR CARENTE DE ESPERANTINA CNPJ: 12.175.485/0001-33	INCLUIR PARA TRANSFORMAR	182.300,00	ESPERANTINA	DEFERIDO
24	00024.003955/2026-98	ASS. ACOLHEDORA MAANAIM ALFA CNPJ: 32.351.431/0001-99	SUSTENTABILIDADE SOLAR	149.923,00	PARNAÍBA	DEFERIDO NÃO CLASSIFICADO
25	00024.003960/2026-09	CENTRO ESPÍRITA CARIDADE E FÉ CNPJ: 10.328.441/0001-70	INFANCIA PROTEGIDA ESPAÇO ACOLHEDOR	198.000,00	CAMPO MAIOR	DEFERIDO
26	00024.003961/2026-45	APAE DE SÃO PEDRO -PI CNPJ: 07.052.250/0001-14	PROTEÇÃO INTEGRAL	198.000,00	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	DEFERIDO
27	00024.003963/2026-34	CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL DO PI CNPJ: 33.654.419/0007-01	FORTALECIMENTO DA AÇÃO SOCIAL ATRAVES DA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE DESLOCAMENTO NOS MUNICIPIOS ATENDIDOS PELA CÁRITAS REGIONAL DO PI	170.000,00	TERESINA	DEFERIDO
28	00024.003978/2026-01	ASS. BENEFICENTE PASSOS DE LUZ CNPJ: 29.773.869/0001-50	PASSOS DE LUZ	150.000,00	BURITI DOS LOPES	DEFERIDO
29	00024.003983/2026-13	ASSOCIAÇÃO REABILITAR CNPJ: 07.995.466/0001-13	REABILITAR COM INCLUSÃO: FORTALECENDO A COMUNIDADE COM AÇÕES SOCIAIS	198.000,00	TERESINA	INDEFERIDO
30	00024.003987/2026-93	OBRAS SOCIAIS LUZ DA ESPERANÇA CNPJ: 18.463.366/0001-62	LUZ DA ESPERANÇA: CONSTRUINDO FUTURO	198.000,00	PARNAÍBA	DEFERIDO
31	00024.003992/2026-04	ASS. MONTE MORIA CNPJ: 28.038.064/0001-09	GERANDO OPORTUNIDADES	149.995,80	PARNAÍBA	DEFERIDO NÃO CLASSIFICADO
32	00024.003998/2026-73	ASS. CULTURAL DOS AMIGOS DA MUSICA EFICIENTE - ACAME CNPJ: 25.074.540/0001-73	A MÚSICA NÃO PODE PARAR	150.000,00	TERESINA	DEFERIDO NÃO CLASSIFICADO





33	00024.004001/2026-01	FUNDAÇÃO ASS. DOS AMIGOS LAGOA DO PI CNPJ: 28.295.504/0001-03	CAPACITAR E PRODUZIR: INCLUSÃO PRODUTIVA DE ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	150.000,00	LAGOA DO PIAUI	DEFERIDO
34	00024.004005/2026-81	FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ CNPJ: 01.789.292/0001-56	AÇÃO QUE TRANSFORMA	198.000,00	TERESINA	DEFERIDO
35	00024.004007/2026-70	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NOVA SEMENTE CNPJ: 30.653.407/0001-89	ENERGIA DO FUTURO	84.975,00	FLORIANO	DEFERIDO
36	00024.004008/2026-14	APAE DE PIRIPIRI CNPJ: 35.146.612/0001-71	CONEXOES INCLUSIVAS	198.000,00	PIRIPIRI	DEFERIDO
37	00024.004011/2026-38	APAE DE COCAL PI CNPJ: 04.370.021/000150	REFORMANDO E SUPERANDO BARREIRAS	164.937,48	COCAL DO PI	DEFERIDO
38	00024.004024/2026-15	ASA- AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA CNPJ: 06.870.091/0001-00	EQUIPANDO PARA UM ATENDIMENTO HUMANIZADO	190.812,91	TERESINA	DEFERIDO
39	00024.004025/2026-51	APAE DE PIRACURUCA CNPJ: 07.778.684/0001-04	CAMINHO DA ESPERANÇA	198.000,00	PIRACURUCA	DEFERIDO
40	00024.004026/2026-04	INSTITUTO BABAÇU CNPJ: 20.102.007/0001-21	MULHERES DAS PALMEIRAS	185.792,00	PALMEIRAIS	INDEFERIDO
41	00024.004027/2026-41	CRIA - CENTRO DE REINTEGRAÇÃO FAMILIAR E INCENTIVO À ADOÇÃO CNPJ: 11.047.597/0001-46	FORTELECENDO VÍNCULOS	197.990,00	TERESINA	INDEFERIDO
42	00024.004028/2026-95	ASS. CASA DO OLEIRO CNPJ: 13.568.169/0001-94	OLEIROS	147.402,55	TERESINA	DEFERIDO
43	00024.004029/2026-30	ASS. PESTALOZZI DE TERESINA CNPJ: 41.521.915/0001-20	ALIMENTAÇÃO, DIREITO DE TODOS	198.000,00	TERESINA	DEFERIDO
44	00024.004030/2026-64	FEAPAES - FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 00.073.630/0001-96	REDE QUE ABRAÇA: INCLUSÃO, CUIDADO E DIGNIDADE	198.000,00	TERESINA	INDEFERIDO
45	00024.004031/2026-17	FUNACI - FUNDAÇÃO PE. ANTONIO DANTE CIVIEIRO CNPJ: 35.145.432/0001-75	CIDADANIA SEM BARREIRAS	197.941,92	TERESINA	DEFERIDO
46	00024.004032/2026-53	CENTRO DA JUVENTUDE SANTA CABRINI CNPJ: 61.988.531/0004-71	ACORDES PARA A CIDADANIA	197.900,00	TERESINA	INDEFERIDO
47	00024.004035/2026-97	ASS. BENEFICENTE FLORES DE MARIA CNPJ: 16.702.199/0001-30	COM VIDA: CUIDADO E PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA	198.000,00	TERESINA	DEFERIDO





48	00024.004037/2026-86	ORG. COMRADIO DO BRASIL CNPJ: 06.049.591/0001-78	VOZ MIRIM, COMUNICAÇÃO, DIREITOS E PROTAGONISMO INFATOJUVENIL	198.000,00	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	INDEFERIDO
49	00024.004038/2026-21	SOCIEDADE ESPÍRITA JOÃO NUNES MAIA - CNPJ: 01.461.832/0001-78	VIDAS ALEM DO LIXÃO	198.000,00	TERESINA	DEFERIDO
50	00024.004039/2026-75	ASS. BENEF. GIULIANO ESPORTE CLUBE CNPJ: 07.968.828/0001-87	MOBILIZA AÇÃO	198.000,00	TERESINA	DEFERIDO
51	00024.004040/2026-08	REDE FEMININA ESTADUAL DE COMBATE AO CÂNCER DO PIAUÍ - CNPJ: 12.175.857/0001-21	CASA DE MARIA: PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BENEFICIÁRIO ONCOLÓGICO POR MEIO DO CUSTEIO DA FOLHA SALARIAL	198.000,00	TERESINA	DEFERIDO
52	00024.004041/2026-44	GAV- GRUPO DOS AMIGOS DA VIDA CNPJ: 08.817.236/0001-27	ENTRE O CUIDADO E A AUTONOMIA: INCLUSÃO PRODUTIVA NO TERRITÓRIO LESTE	198.000,00	TERESINA	DEFERIDO NÃO CLASSIFICADO
53	00024.004042/2026-99	APAE DE ILHA GRANDE CNPJ: 05.512.804/0001-93	ALIMENTAR. ACOLHER E INCLUIR	198.000,00	ILHA GRANDE PI	DEFERIDO NÃO CLASSIFICADO
54	00024.004043/2026-33	INSTITUTO PROJETANDO O RESGATE DA CIDADANIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE - PREÇA CNPJ: 10.993.683/0001-89	ROTAS DE CUIDADOS	197.420,00	TERESINA	INDEFERIDO
55	00024.004044/2026-88	CASA SAVINA PETRILLI - ANBEAS CNPJ: 06.845.408/0021-94	CONECTAR FUTUROS: PROTEÇÃO E AUTONOMIA	198.000,00	TERESINA	DEFERIDO
56	00024.004045/2026-22	APAE DE CURIMATA CNPJ: 09.519.550/0001-96	MOBILIDADE E CUIDADO	85.000,00	CURIMATÁ	DEFERIDO
57	00024.004062/2026-60	ASS. DE ACOLHIMENTO CASA DOS FILHOS DE DEUS CNPJ: 19.256.897/0001-47	NOVO LAR	75.497,07	PARNAÍBA	INDEFERIDO
58	00024.004064/2026-59	CENTRO ESPÍRITA FRANCISCO CANDIDO XAVIER CECX- CNPJ: 23.514.193/0001-02	CENTRO DE ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA CHICO XAVIER	85.000,00	PARNAÍBA	INDEFERIDO
59	00024.004070/2026-14	PROJETO CELEBRANDO A PREVENÇÃO NO REINO CNPJ: 35.150.252/0001-81	MUSICANDO SONHOS	85.000,00	PARNAÍBA	DEFERIDO
60	00024.004082/2026-31	APAE DE PICOS CNPJ: 06.734.537/0001-61	ESPAÇO VIVER MELHOR: REVITALIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE E ICLUSÃO	198.000,00	PICOS	DEFERIDO





61	00024.004083/2026-85	ASS. DOS MORADORES DO BAIRRO NORDESTÃO CNPJ: 04.465.710/0001-48	MULHERES DE FORÇA E DE FÉ	85.000,00	BERTOLÍNIA	INDEFERIDO
62	00024.004087/2026-63	FAZENDA DA PAZ CNPJ: 01.834.051/0001-81	ADOLESCENTE EM AÇÃO	198.000,00	TERESINA	DEFERIDO
63	00024.004093/2026-11	ASS DOS PRODUTORES E DESENV. COMUN. INTEGRADO E SUT. DOS B JAICÓ E MANDU CNPJ: 04.812.115/0001-31	HORIZONTE DE NOSSAS RAÍZES PARA O FUTURO	198.000,00	REGENERAÇÃO	INDEFERIDO
64	00024.004096/2026-54	SOCIEDADE CRISTÃ SÃO JOÃO BOSCO CNPJ: 06.859.987/0001-80	CAMINHO DO CUIDADO	73.035,15	PARNAÍBA	INDEFERIDO
65	00024.004101/2026-29	INSTITUTO DE REINserÇÃO SOCIAL-IREs CNPJ: 31.550.721/0001-07	ESTRUTURA QUE TRANSFORMA	150.000,00	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	DEFERIDA
66	00024.004103/2026-18	ASS DE PAI E AMIGOS DE DEFICIENTE AUDITIVOS-APADA CNPJ: 41.263.575/0001-84	CAPACITAR PARA CUIDAR	198.000,00	TERESINA	INDEFERIDO
67	00024.004108/2026-41	APAE DE ANISIO DE ABREU CNPJ: 46.813.117/0001-95	MOBILIDADE QUE TRANSFORMA ATRAVES DA AQUIS. DE UM VEICULO NOVO P/ ANISIO DE ABREU	81.389,59	ANÍSIO DE ABREU	INDEFERIDO
68	00024.004110/2026-10	KOLPING DE PARNAIBA CNPJ: 05.623.465/0001-12	CONSTRUINDO CUIDADO	198.000,00	PARNAIBA	DEFERIDO
69	00024.004114/2026-06	ASS. DOWN THE AMO CNPJ: 39.961.815/0001-72	SOLUÇÃO SUSTENTAVEL	85.000,00	TERESINA	DEFERIDO
70	00024.004124/2026-33	CASA EDUCATIVA MENINO DEUS CNPJ: 44.903.922/0001-84	LUZ DE ESPERANÇA: ENERGIA QUE ACOLHE E TRANSFORMA	85.000,00	CAMPO MAIOR	DEFERIDO
71	00024.004130/2026-91	APAE DE COLÔNIA DO GURGUÉIA CNPJ: 03.407.260/0001-74	CAMINHO DA INCLUSÃO: MOBILIDADE, ACESSO E DIGNIDADE	198.000,00	COLÔNIA DO GURGUÉIA	DEFERIDO
72	00024.004132/2026-80	CENTRO ESPIRITA BOA VONTADE CNPJ: 41.623.077/0001-03	PONTES PARA O FUTURO	85.000,00	DERMEVAL LOBÃO	DEFERIDO
73	00024.004148/2026-92	APAE DE FLORIANO CNPJ: 09.577.123/0001-64	MAIS INCLUSÃO	198.000,00	FLORIANO	INDEFERIDO
74	00024.004149/2026-37	FUNDAÇÃO VIVER COM DIGNIDADE CNPJ: 05.399.250/0001-60	RENASCER NA ESPERANÇA	198.000,00	TERESINA	INDEFERIDO





75	00024.004150/2026-61	ASS DE MAES DA SANTA MARIA DA CODIPI III - AMASAMC CNPJ: 07.559.983/0001-40	INCLUSÃO EM MOVIMENTO	198.000,00	TERESINA	DEFERIDO
76	00024.004151/2026-14	CASA BATISTA DA CRIANÇA EM OEIRAS CNPJ: 27.137.418/0001-00	NOTAS DE ESPERANÇA	84.947,50	OEIRAS	DEFERIDO
77	00024.004152/2026-51	ASS SERVOS DE MARIA CNPJ: 39.649.092/0001-70	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTODE VÍNCULO - CRIADORES DE ESPERANÇA	85.000,00	TERESINA	INDEFERIDO
78	00024.004153/2026-03	INST DE PESCA E AQUICULTURA MULHERES DAS ÁGUAS - IPAMA CNPJ: 10.863.920/0001-97	MULHERES ENERGIZADAS	178.000,00	MADEIRO	INDEFERIDO
79	00024.004154/2026-40	COMUNIDADE KOLPING DE CAMPO LARGO CNPJ: 07.794.963/0001-53	ESTRADAS DA ESPERANÇA	198.000,00	CAMPO LARGO	DEFERIDO
80	00024.004155/2026-94	FUNDAÇÃO KOLPING DA COMUN DE PIMENTEIRAS CNPJ: 06.023.781/0001-16	RODAS DA SOLIDARIEDADE	85.000,00	PIMENTEIRAS	INDEFERIDO
81	00024.004156/2026-39	ASS DIVINA PROVIDENCIA CASA SÃO JOSE CNPJ: 41.256.967/0001-16	VIDAS PROTEGIDAS	198.000,00	TERESINA	DEFERIDO
82	00024.004157/2026-83	ASS ESPÍRITA MARIA IZABEL DE JESUS CNPJ: 50.189.237/0001-30	SEMENTES DA ESPERANÇA	85.000,00	TERESINA	INDEFERIDO
83	00024.004159/2026-72	ASS SUL PIAUIENSE DE DEFICIENTES VISUAIS - ASPIDEV CNPJ: 13.795.962/0001-26	CONEXÃO SEM BARREIRAS: INCLUSÃO DIGITALE AUTONOMIA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA VISUAL	85.000,00	SÃO RAIMUNDO NONATO	INDEFERIDO
84	00024.004161/2026-41	FUNDAÇÃO RAUL FURTADO BACELLAR CNPJ: 00.342.779/0001-23	ENTRE LAÇOS E MEMORIA	198.000,00	PARNAÍBA	INDEFERIDO
85	00024.004162/2026-96	FUNDAÇÃO DIÓGENES QUARESMA - FDQ CNPJ: 03.858.919/0001-09	DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM CÂNCER DE MAMA NO NORTE DO PIAUI	178.539,00	PIRIPIRI	INDEFERIDO
86	00024.004163/2026-31	ASS DE DESENV. QUILOMBOLA DA COMUM. BREJO GRANDE CNPJ: 41.522.848/0001-31	VENCENDO DISTÂNCIA, GARANTINDO DIREITOS	189.600,00	REGENERAÇÃO	INDEFERIDO
87	00024.004164/2026-85	ASS FILANTRÓPICA SHALOM CNPJ: 16.896.998/0001-94	MULHERES QUE TRANFORMAM	197.975,90	FLORIANO	DEFERIDO NÃO CLASSIFICADO





88	00024.004182/2026-67	OBRA SOCIAL N. SRA DA GLORIA - FAZENDA ESPERANÇA CNPJ: 48.555.775/0086-49	CORPO NOVO, VIDA - CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	150.000,00	SÃO JOÃO DA VARJOTA	INDEFERIDO
89	00024.004188/2026-34	ASS SAORAIMUDERENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS - ASADEF CNPJ: 07.539.874/0001-60	ASADEF EM MOVIMENTO: IMPLANTAÇÃO DA SALA DE FISIOTERAPIA E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	73.815,75	SÃO RAIMUNDO NONATO	INDEFERIDO
90	00024.004189/2026-89	ASS DOS AMIGOS DOS AUTISTA DO PIAUI - AMA CNPJ: 04.169.928/0001-55	APRENDENDO INDEPEDENCIA	189.106,19	TERESINA	INDEFERIDO
91	00024.004193/2026-47	INSTITUTO NOVA CONQUISTA CNPJ: 03.462.997/0001-90	PIAUI QUE ACOLHE: GASTRONOMIA E INCLUSÃO NA TERCEIRA IDADE	85.000,00	UNIÃO	INDEFERIDO
92	00024.004195/2026-36	APAE DE PASSAGEM FRANCA CNPJ: 07.138.053/0001-12	VIVER COM ACESSIBILIDADE	198.000,00	PASSAGEM FRANCA	INDEFERIDO
93	00024.004199/2026-14	ASS DOS MORADORES DAS LOC. DO SACO, CAATINGA DO SÍTIO ACEIRO E EMA - AMOLCACE CNPJ: 05.679.151/0001-31	ÁGUA, DIREITO BÁSICO ÀS FAMÍLIAS	198.000,00	INHUMA	INDEFERIDO
94	00024.004202/2026-08	APAE DE LUZILÂNDIA CNPJ: 08.171.578/0001-12	MÃES QUE INSPIRAM, TRABALHO QUE TRANSFORMAM	162.213,83	LUZILÂNDIA	INDEFERIDO
95	00024.004207/2026-22	UNIÃO COMUN. DE DIVINÓPOLIS CNPJ: 07.217.599/0001-69	VIVER MELHOR 60+: PESQUISA E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA IDOSA	85.000,00	UNIÃO	INDEFERIDO
96	00024.004211/2026-91	ASS BENEF. MANANCIAL DA VIDA - ABEMV CNPJ: 14.077.436/0001-93	MANANCIAL	198.000,00	TERESINA	INDEFERIDO
97	00024.004217/2026-68	COMUNIDADE KOLPING DE SERRA DOS MATÕES CNPJ: 44.681.290/0001-51	RODA DA INCLUSÃO	85.000,00	PEDRO II	DEFERIDO
98	00024.004220/2026-81	APAE DE OEIRAS - CNPJ: 07.681.885/0001-80	LAÇOS DE INCLUSÃO	197.956,00	OEIRAS	DEFERIDO
99	00024.004226/2026-59	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE TERESINA - CNPJ: 06.865.166/0001-57	FORTALEZA	197.999,99	TERESINA	DEFERIDO NÃO CLASSIFICADO
100	00024.004232/2026-14	ASS DA JUVENTUDE PRATICANTE DA CIDADANIA AJPC - CNPJ: 07.735.469/0001-18	COZINHA SOLIDÁRIA LÍRIO DE SÃO JOSE	84.891,58	ALTOS	DEFERIDO





101	00024.004235/2026-40	CENTRO ESPIRITA CRISTÃO FRANCISCO DE ASSIS CEFA CNPJ: 04.212.515/0001-06	SOM DA ESPERANÇA	198.000,00	PICOS	DEFERIDO
102	00024.004237/2026-39	COMUNIDADE KOLPING PEDRO II CNPJ: 07.447.774/0001-04	ESPAÇO JUVENTUDE TECH	84.700,00	PEDRO II	DEFERIDO
103	00024.004239/2026-28	FUNDAÇÃO ABRIGO SÃO LUCAS CNPJ: 00.329.756/0001-89	VIVER BEM: ACOLHIMENTO DE QUALIDADE PARA A LONGEVIDADE	198.000,00	TERESINA	DEFERIDO
104	00024.004243/2026-96	ASS TERAPÊUTICA NOVA CRIATURA CNPJ: 16.810.015/0001-55	RECOMEÇAR: CUIDADO, QUALIFICAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA	198.000,00	TERESINA	INDEFERIDO
105	00024.004244/2026-31	ASS PADRE PIO CNPJ: 19.163.851/0001-83	ACOLHIMENTO SEGURO	85.000,00	TERESINA	INDEFERIDO
106	00024.004247/2026-74	ORG ASSISTENCIAL PENIEL CNPJ: 13.769.230/0001-61	NOVO HORIZONTE	198.000,00	FLORIANO	DEFERIDA
107	00024.004248/2026-19	OFICINA ESPERANZA CNPJ: 34.144.310/0001-00	ESPERANZA NA COMUNIDADE	85.000,00	PARNAÍBA	INDEFERIDO
108	00024.004249/2026-63	ASS RURAL DO POVOADO DE SOBRADINHO- ARPS CNPJ: 03.361.488/0001-70	PONTES PARA O FUTURO	198.000,00	LUIS CORREIA	INDEFERIDO
109	00024.004251/2026-32	APAE DE UNIÃO CNPJ: 34.965.418/0001-55	INCLUSÃO SEM BARREIRAS	198.000,00	UNIÃO	DEFERIDO
110	00024.004253/2026-21	ASS MESTRA ANTÔNIO CARPINA CNPJ: 34.389.687/0001-10	ESPAÇO INCLUSIVO: PROMOVENDO VIVÊNCIAS E EXPERIÊNCIA	85.000,00	BOM PRINCÍPIO	DEFERIDO
111	00024.004254/2026-76	COMUNIDADE KOLPING LAGOA REDONDA CNPJ: 05.684.082/0001-54	CONEXÃO CIDADÃ	84.700,00	LAGOA DO SÃO FRANCISCO	DEFERIDO
112	00024.004255/2026-11	ASS BENEF O BOM SAMARITANO CNPJ: 16.828.878/0001-50	ACOLHERO	198.000,00	TERESINA	INDEFERIDO
113	00024.004256/2026-65	CÁRITAS DIOCESANA DE PARNAÍBA CNPJ: 40.071.447/0001-76	SABOR E CULTURA: PROMOVENDO INCLUSÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL REGIONAL	85.000,00	PARNAÍBA	DEFERIDO
114	00024.004257/2026-18	ORG PONTO DE EQUILÍBRIO OPEQ CNPJ: 11.607.311/0001-30	ILUMINANDO VIDAS	198.000,00	TERESINA	INDEFERIDO
115	00024.004258/2026-54	ASS FRATERNIDADE CNPJ: 09.398.193/0001-55	DICA: DESENV. INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E APOIO FAMILIAR	165.624,58	TERESINA	DEFERIDO





116	00024.004259/2026-07	ASS PALOTINA PARA EDUCAÇÃO E CIDADANIA APEC CNPJ: 08.852.440/0001-89	ENVELHE-SER COM DIGNIDADE	198.000,00	TERESINA	INDEFERIDO
117	00024.004252/2026-87	ASS DOS MORADORES DA COMUNIDADE VALPARAISO CNPJ: 00.091.217/0001-54	LAÇOS DE CIDADANIA	80.860,00	PICOS	DEFERIDO
118	00024.004323/2026-41	APAE DE PARNAIBA CNPJ: 03.794.416/0001-05	ADEQUAÇÃO FÍSICA REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES DO CER II DA APAE DE PARNAIBA	169.388,70	PARNAÍBA	DEFERIDO
119	00024.004325/2026-31	ASS DO GRUPO FÉ & AÇÃO CNPJ: 11.131.377/0001-04	RENOVAR PARA RECOMEÇAR: REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ASS GRUPO FÉ E AÇÃO.	84.771,98	PARNAIBA	INDEFERIDO
120	00024.004329/2026-19	APAE DE PEDRO II CNPJ: 05.235.122/0001-80	MÃO NA MASSA: EXPANSÃO, INFRAESTRUTURA E INCLUSÃO	198.000,00	PEDRO II	DEFERIDO
121	00024.004334/2026-21	ASS ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOS COCAIS EFA-COCAIS CNPJ: 10.318.484/0001-75	CICLOS DE DIGNIDADE: LAVANDERIA COMUNITÁRIA E COMPLEXO DE CONVIVÊNCIA NA EFA- COCAIS	194.000,00	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	DEFERIDO

2. As entidades, conforme cronograma da Resolução SEIPS nº 04 de 2026, têm até o dia 14 de julho de 2026 para recorrer.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela entidade junto ao Conselho Deliberativo do SEIPS via e-mail: seips@sasc.pi.gov.br

João de Deus Sousa

Secretário Estadual do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate
à Fome – SASC e

Presidente do Conselho Deliberativo do SEIPS

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 21985, datada de 10 de julho de 2026.)

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ
RESOLUÇÃO AGRESPI-PI Nº 003 DE 10 DE JULHO 2026



Dispõe sobre a metodologia de cálculo para a remuneração pelo uso da faixa de domínio nas rodovias estaduais concedidas, estabelece as modalidades de cobrança e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, e suas alterações, e demais disposições de seu Regulamento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022, que cria a AGRESPI e lhe confere competência para regular, fiscalizar e normatizar os serviços públicos delegados do Estado do Piauí, inclusive no que tange à infraestrutura de transportes e rodovias;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Cooperação Técnica nº 20/2025, que delega à AGRESPI o exercício de funções técnicas e de apoio à regulação e fiscalização do Contrato de Concessão Patrocinada nº 003/2021- SUPARC/SEAD;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução AGRESPI-PI nº 014, de 17 de dezembro de 2025, que disciplina o uso da faixa de domínio nas rodovias concedidas no âmbito estadual e estabelece o fluxo de autorização e as competências desta Agência;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer metodologia para a remuneração pelo uso da faixa de domínio, definindo critérios objetivos, fórmulas de cálculo, bases de incidência, fatores de ajuste, periodicidade de pagamento e mecanismos de reajuste, de modo a assegurar uniformidade de procedimentos e segurança;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Diretor em sua 5ª Reunião Ordinária no ano de 2026, de 10 de julho de 2026; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00002.001694/2026-20,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Para os fins desta Resolução, aplicam-se as seguintes definições:

I - AGRESPI: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, autarquia responsável por regular e fiscalizar as concessões de serviços públicos no Estado, incluindo as rodovias estaduais;

II - Concessionária: Pessoa jurídica contratada pelo Poder Concedente, mediante Contrato de Concessão, para a exploração, manutenção e operação de rodovia estadual concedida;

III - Permissionário(a): Pessoa física ou jurídica que celebra Termo de Permissão Especial de Uso com a Concessionária para utilização da faixa de domínio, mediante prévia autorização da AGRESPI;

IV - Faixa de Domínio: Área física sob jurisdição da Concessionária, destinada à implantação, operação e manutenção da rodovia, abrangendo as pistas de rolamento,



acostamentos, canteiros centrais, obras de arte especiais, faixas laterais de segurança, sinalização e demais elementos necessários à segurança e fluidez do tráfego;

V - Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio - TPEU: Instrumento jurídico, de natureza privada, firmado entre a Concessionária e o Permissionário, que regulamenta a exploração ou utilização da faixa de domínio, estabelecendo as condições, obrigações e responsabilidades de ambas as partes, equivalente ao Contrato com Terceiro previsto na Resolução AGRESPI nº 014/2025;

VI - Preço de Análise de Viabilidade Técnica - PAV: Valor devido em parcela única, destinado à realização das atividades técnico-operacionais relacionadas à análise preliminar de viabilidade, vistorias, mobilização técnica e verificação das condições de segurança viária;

VII - Preço de Análise de Projeto - PAP: Valor devido em parcela única, destinado à realização das atividades técnico-regulatórias relacionadas à análise de projetos, estudos, documentos técnicos e interferências operacionais;

VIII - Obras Lineares: Ocupações, instalações, interferências ou empreendimento desenvolvido predominantemente em sentido longitudinal ou transversal ao longo da infraestrutura rodoviária, incluindo redes de distribuição, adutoras, dutovias, redes de fibra óptica, linhas de transmissão, tubulações, galerias técnicas, emissários, redes de saneamento e demais infraestruturas de natureza linear;

IX - Fator de Ajuste: Coeficiente regulatório multiplicador aplicável conforme o tipo de acesso, destinado a refletir o grau de impacto operacional, a interferência na fluidez e segurança viária e a intensidade de utilização da infraestrutura rodoviária concedida;

X - Projeto As-built: Documentação técnica que representa a obra ou projeto como foi efetivamente construído, refletindo todas as alterações realizadas durante a execução em relação ao projeto original; e

XI - Verificador Independente: Entidade contratada para fiscalizar o cumprimento das obrigações da Concessionária, incluindo a exploração da faixa de domínio.

CAPÍTULO II

DA REMUNERAÇÃO

Art. 2º A remuneração devida pelo Permissionário em razão da utilização da faixa de domínio em rodovias estaduais concedidas será composta pelas seguintes categorias:

I - Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio - TPEU: valor devido em razão da utilização especial da faixa de domínio após a implantação e autorização da ocupação, acesso, interferência ou empreendimento, possuindo periodicidade anual e natureza de remuneração contínua pela utilização da infraestrutura pública concedida;

II - Preço de Análise de Projeto - PAP: valor devido em parcela única, destinado à realização das atividades técnico-regulatórias relacionadas à análise de projetos, estudos, documentos técnicos, interferências operacionais e demais elementos necessários à avaliação da ocupação pretendida;



III - Preço de Análise de Viabilidade Técnica - PAV: valor devido em parcela única, destinado à realização das atividades técnico-operacionais relacionadas à análise preliminar de viabilidade, vistorias, mobilização técnica, acompanhamento da implantação e verificação das condições de segurança viária, fluidez operacional e compatibilidade da intervenção com a infraestrutura concedida.

§1º O TPEU será apurado considerando o período correspondente ao exercício civil, podendo o Permissionário optar pelo pagamento:

I - em parcela anual única; ou

II - de forma mensal, conforme critérios operacionais definidos pela concessionária e homologados pela AGRESPI.

§2º Na hipótese de pagamento anual antecipado, poderão ser considerados os reajustes tarifários previstos para o respectivo exercício, observando-se os parâmetros regulatórios e os índices oficialmente homologados pela AGRESPI.

§3º O PAP e o PAV serão exigidos previamente à realização das respectivas análises técnico-regulatórias, constituindo condição para processamento, instrução e avaliação do pedido administrativo.

§4º A remuneração prevista neste artigo possui natureza jurídica de preço público regulatório, de caráter não tributário, decorrente:

I - da utilização especial da infraestrutura pública concedida;

II - da exploração autorizada da faixa de domínio;

III - das atividades administrativas, operacionais e regulatórias relacionadas à análise, fiscalização e acompanhamento das ocupações autorizadas; e

IV - da necessidade de preservação da segurança viária, da fluidez operacional e da integridade da infraestrutura rodoviária concedida.

Art. 3º O simples acesso à propriedade lindeira - ingresso e saída de veículos da rodovia, independentemente da destinação residencial, rural ou comercial do imóvel adjacente - constitui atributo do direito de propriedade e da função da via pública, não sujeitando o interessado ao pagamento anual do Termo de Permissão Especial de Uso — TPEU.

§ 1º A incidência do TPEU restringe-se às hipóteses de efetiva utilização especial e privativa da faixa de domínio com fins de exploração econômica do próprio espaço público, tais como publicidade, infraestruturas lineares e instalações físicas na faixa, não se confundindo com a exploração econômica do imóvel privado lindeiro.

§ 2º O disposto no caput não isenta o interessado do pagamento do Preço de Análise de Viabilidade Técnica — PAV — e do Preço de Análise de Projeto — PAP — destinados ao custeio da análise de engenharia e segurança viária do acesso.

CAPÍTULO III

DA METODOLOGIA DE CÁLCULO



Art. 4º As metodologias de cálculo para remuneração pela utilização da faixa de domínio, bem como para custeio das análises técnico-regulatórias relacionadas às ocupações e intervenções em rodovias estaduais concedidas, observarão as seguintes fórmulas:

I - Termo de Permissão Especial de Uso (TPEU):

a) Para ocupações pontuais (área):

$$\text{TPEU} = A \times T \times \text{IDH}_{\text{municipal}} \times \text{Fator_ajuste}$$

b) Para obras lineares (extensão):

$$\text{TPEU} = \text{EL} \times T \times \text{IDH}_{\text{municipal}} \times \text{Fator_ajuste}$$

Onde:

Área (A): expressa em metros quadrados (m²), corresponde à extensão superficial da ocupação ou intervenção na faixa de domínio, garantindo proporcionalidade entre o valor cobrado e o porte físico do empreendimento;

Extensão Linear do projeto (EL): expressa em quilômetros (km), aplicável às obras lineares, representando o comprimento linear da implantação ao longo da faixa de domínio;

Tarifa de Pedágio (T): valor tarifário de referência vigente na praça de pedágio da respectiva concessão rodoviária, utilizado como parâmetro econômico-regulatório de remuneração da infraestrutura concedida, observando-se o valor homologado pela AGRESPI no respectivo exercício;

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH): indicador socioeconômico oficial destinado a refletir o nível de desenvolvimento humano e as condições socioeconômicas municipais do Estado do Piauí, adotado como parâmetro regulatório de proporcionalidade econômica e adequação da cobrança à realidade regional, observando-se o índice oficial vigente periodicamente divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e

Fator de Ajuste: coeficiente regulatório multiplicador aplicável conforme o uso, destinado a refletir o grau de impacto operacional, a interferência na fluidez e segurança viária, a intensidade de utilização da infraestrutura rodoviária concedida e a necessidade de atuação fiscalizatória, operacional e regulatória, observada a escala progressiva de impacto de 0,25 (vinte e cinco centésimos) a 1,00 (um inteiro), distribuída da seguinte forma:

Tabela 1 - Fator de ajuste

Tipo de Ocupação / Acesso	Fator de ajuste	Exemplos
Acesso Municipal	0,25	Entroncamentos com vias municipais. (Aplica-se só a PAV/PAP.)
Acesso Particular / Não comercial	0,50	Fazendas, sítios, residências. (Aplica-se só a PAV/PAP.)
Acesso Comercial	0,75	Postos de combustíveis, comércios. (Aplica-se só a PAV/PAP.)



Acesso Polo Gerador de Tráfego	1,00	Indústrias, instituições de ensino, loteamentos. (Aplica-se só a PAV/PAP.)
Exploração Econômica da Faixa	1,00	Publicidade, painéis, dutos, fibra óptica, comércio alocado dentro da faixa. (Aplica-se ao TPEU, PAV e PAP.)

II - Preço de Análise de Viabilidade Técnica - PAV:

$$\text{PAV} = \text{Distância}_{\text{ida e volta}} \times T \times \text{Fator_ajuste}$$

Onde:

Distância ida e volta: expressa em quilômetros (km), corresponde à distância total percorrida entre a sede operacional da concessionária regulada por esta Agência e o local da intervenção, ocupação ou empreendimento pretendido, considerando os trajetos de ida e retorno efetivamente necessários à realização das atividades técnicas, operacionais, fiscalizatórias e regulatórias relacionadas à análise de viabilidade, incluindo deslocamento de equipes, realização de vistorias e inspeções técnicas, observando-se o trajeto operacional oficialmente adotado pela concessionária, sendo a mobilização operacional considerada uma única vez para fins de cálculo, sem prejuízo da competência da AGRESPI para requisitar justificativa técnica ou revisão dos parâmetros utilizados, quando necessário;

Tarifa de Pedágio (T): conforme definido no caput deste artigo; e

Fator de ajuste: conforme definido no caput deste artigo.

III - Preço de Análise de Projeto - PAP:

a) Para projetos pontuais (área):

$$\text{PAV} = A \times T \times \text{Fator_ajuste}$$

b) Para projetos lineares (extensão):

$$\text{PAP} = \text{EL} \times T \times \text{Fator_ajuste}$$

Onde:

Área (A): conforme definido no caput deste artigo;

Extensão Linear (EL): conforme definido no caput deste artigo;

Tarifa de Pedágio (T): conforme definido no caput deste artigo; e

Fator de ajuste: conforme definido no caput deste artigo.

§1º O PAP possui natureza de remuneração técnico-regulatória destinada ao custeio das atividades relacionadas:

I - à análise técnica de engenharia;

II - à avaliação geométrica e operacional;

III - à análise de drenagem, pavimentação e sinalização;



IV - à verificação de segurança viária;

V - à avaliação de interferências operacionais; e

VI - à compatibilização técnica da ocupação com a infraestrutura concedida.

§2º Os valores referentes ao Preço de Análise de Viabilidade Técnica - PAV e ao Preço de Análise de Projeto - PAP serão devidos em parcela única, previamente à realização das respectivas análises técnico-regulatórias, enquanto o Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio - TPEU possuirá periodicidade anual, com renovação automática a cada exercício civil, observadas as condições da autorização e a manutenção da ocupação regularmente autorizada.

§3º Na hipótese de o empreendimento, ocupação, interferência ou obra linear abranger territorialmente mais de um município, será adotado, para fins de cálculo, o valor correspondente à média ponderada dos índices de IDH dos municípios diretamente afetados pela ocupação da faixa de domínio, observados os dados oficiais vigentes divulgado pelo IBGE.

§ 4º Os fatores de ajuste referentes às categorias de “acesso”, previstos na Tabela 1, aplicam-se exclusivamente para o cálculo do Preço de Análise de Viabilidade Técnica — PAV — e do Preço de Análise de Projeto — PAP —, sendo vedada a cobrança anual de TPEU sobre o mero acesso à propriedade lindeira, conforme o Art. 3º.

Art. 5º Na hipótese de o empreendimento, ocupação, acesso ou interferência enquadrar-se em mais de uma categoria de Fator de Ajuste, o fator a ser aplicado será definido pelo critério da predominância física da área ocupada, conforme a seguinte metodologia:

I - Critério de Predominância: Será adotado o Fator de Ajuste correspondente ao tipo de ocupação que representar a maior parcela da área total do projeto, medida em metros quadrados (m²).

II - Critério de Equivalência (Empate Técnico): Na hipótese de as áreas ocupadas por duas ou mais categorias diferentes de Fator de Ajuste serem rigorosamente iguais (ex: 50% para cada), adotar-se-á, por segurança e devido ao princípio da precaução, o fator de maior valor dentre os empatados. Este critério visa evitar a subavaliação de impacto operacional.

Parágrafo único. Verificada incompatibilidade entre o fator aplicado e o impacto operacional efetivamente constatado, a AGRESPI poderá determinar o reenquadramento regulatório da ocupação, observados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO IV

DA PERIODICIDADE, DA PROPORCIONALIDADE, DO RECÁLCULO E DO REAJUSTE DOS VALORES REGULATÓRIOS

Art. 6º O Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio - TPEU será devido anualmente, considerando-se como período de referência o ano civil, compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de cada exercício.

§1º Nas hipóteses de emissão, formalização, renovação, alteração, início, suspensão, revogação, extinção ou encerramento da ocupação em período inferior ao ano civil completo, o



valor do TPEU será calculado proporcionalmente ao número de meses de efetiva utilização da faixa de domínio, observada a metodologia de cálculo regulamentada por esta Resolução.

§2º Para fins de proporcionalidade do TPEU, considerar-se-á:

I - o mês de início da ocupação, quando a autorização ocorrer até o dia 15 do respectivo mês; e

II - o mês subsequente ao da autorização, quando o início da ocupação ocorrer após o dia 15.

§3º O mesmo critério de proporcionalidade previsto no §2º aplica-se às hipóteses de encerramento, suspensão, revogação, cassação, extinção ou desmobilização da ocupação autorizada.

§4º Na hipótese de apresentação de projeto "as built", alteração executiva, ampliação, redução, adequação geométrica ou modificação superveniente da ocupação originalmente autorizada, o TPEU será recalculado proporcionalmente:

I - à área efetivamente acrescida ou suprimida; ou

II - à extensão linear efetivamente alterada; observado o período de efetiva utilização da faixa de domínio e a metodologia de cálculo regulamentada por esta Resolução.

§5º O recálculo proporcional decorrente de projeto "as built" observará os critérios de proporcionalidade temporal previstos no §2º deste artigo.

Art. 7º O Preço de Análise de Projeto - PAP e o Preço de Análise de Viabilidade Técnica - PAV serão devidos em parcela única, previamente à realização das respectivas análises técnico-regulatórias.

§1º Na hipótese de apresentação de projeto "as built", modificação executiva, alteração de traçado, ampliação, supressão ou qualquer alteração técnica superveniente em relação ao projeto originalmente aprovado, será devida nova cobrança de PAP e PAV, conforme o caso.

§2º O novo PAP incidente sobre projeto "as built" será calculado exclusivamente sobre a área ocupada ou extensão linear efetivamente acrescida ou alterada em relação ao projeto anteriormente aprovado, observada a metodologia de cálculo regulamentada por esta Resolução.

§3º A reapresentação de projeto "as built" não afasta a necessidade de nova análise técnica, operacional e regulatória pela concessionária e pela AGRESPI, sempre que houver alteração física, geométrica, operacional ou funcional da ocupação anteriormente aprovada, especialmente quanto aos impactos sobre a segurança viária, compatibilidade operacional da rodovia, interferências na infraestrutura concedida, utilização da faixa de domínio e conformidade com as normas técnicas, regulatórias e de engenharia aplicáveis.

§4º A mera correção documental, sem alteração técnica, operacional, geométrica ou física do projeto originalmente aprovado, não ensejará nova cobrança de PAP, podendo a AGRESPI ou a concessionária exigir apenas complementação documental ou adequação técnica sem ônus adicional, quando cabível.

Art. 8º O valor de referência da Tarifa de Pedágio (T) será reajustado anualmente,



conforme Contrato de Concessão nº 003/2021 celebrado entre o Poder Concedente e a concessionária.

CAPÍTULO V DAS OBRAS LINEARES

Art. 9º Nas hipóteses de ocupações, instalações, interferências ou empreendimentos caracterizados como obras lineares, a referência à área constante da metodologia de cálculo será substituída pela extensão linear efetivamente ocupada ou implantada na faixa de domínio, expressa em quilômetros (km).

§1º Consideram-se obras lineares, para fins desta Resolução, aquelas desenvolvidas predominantemente em sentido longitudinal ou transversal ao longo da infraestrutura rodoviária, incluindo, entre outras:

- I - redes de distribuição;
- II - adutoras;
- III - dutovias;
- IV - redes de fibra óptica;
- V - linhas de transmissão;
- VI - tubulações;
- VII - galerias técnicas;
- VIII - emissários;
- IX - redes de saneamento; e
- X - demais infraestruturas de natureza linear.

§2º A utilização da extensão linear objetiva refletir adequadamente:

- I - o grau de ocupação da infraestrutura pública;
- II - a interferência operacional contínua;
- III - os custos regulatórios de acompanhamento e fiscalização; e
- IV - o potencial impacto sobre a operação e manutenção da rodovia.

§3º A extensão linear será considerada com base no trecho efetivamente implantado dentro da faixa de domínio da rodovia concedida, observados os critérios técnicos definidos pela AGRESPI e pela concessionária.

CAPÍTULO VI DA PUBLICIDADE

Art. 10. Nas hipóteses de instalação de publicidade, propaganda ou mídia visual na faixa de domínio, a área efetivamente ocupada pelo elemento publicitário será utilizada como referência para fins de cálculo do Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio - TPEU e do Preço de Análise de Projeto - PAP.

§1º Para fins desta Resolução, considera-se área do elemento publicitário a



dimensão total da estrutura de exposição visual, incluindo painéis, outdoors, totens, placas, frontlights, backlights, engenhos publicitários e estruturas similares.

§2º O cálculo deverá considerar a projeção total da área publicitária efetivamente implantada ou explorada na faixa de domínio, independentemente da área ocupada exclusivamente pela estrutura de sustentação.

§3º A instalação de publicidade na faixa de domínio dependerá de prévia autorização administrativa, observadas:

- I - as normas de segurança viária;
- II - as restrições operacionais da rodovia;
- III - as normas técnicas aplicáveis; e
- IV - os critérios regulatórios definidos pela AGRESPI e pela concessionária.

§4º A exploração publicitária não poderá comprometer:

- I - a visibilidade da sinalização viária;
- II - a segurança dos usuários;
- III - a fluidez operacional da rodovia; e
- IV - a integridade da infraestrutura concedida.

Art. 11. O TPEU para exploração de publicidade poderá ser cobrado com periodicidade mensal ou anual, a critério do Permissionário, respeitada a metodologia de cálculo estabelecida no art. 4º desta Resolução.

§1º O pagamento mensal será calculado com base no valor anual do TPEU, dividido por doze.

§2º A critério do tomador de decisão, admitir-se-á a cobrança do mesmo valor numérico calculado pela fórmula do TPEU em base mensal ou quinzenal, desde que haja previsão expressa no instrumento autorizativo.

§3º O Permissionário que optar pelo pagamento mensal deverá manter a regularidade dos pagamentos para fins de manutenção da autorização de exploração publicitária.

CAPÍTULO VII

DA NÃO INCIDÊNCIA DO TPEU, PAV e PAP, DAS INFRAESTRUTURAS ESSENCIAIS E DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICOREGULATÓRIAS

Art. 12. É vedada qualquer espécie de cobrança pecuniária (TPEU, PAV e PAP) pelo uso da faixa de domínio quando o ocupante for prestador de serviço público federal (tais como energia elétrica, telecomunicações e gás canalizado).

§1º A gratuidade prevista no caput não exime estas entidades da obrigatoriedade de submissão prévia dos projetos à Concessionária e à AGRESPI para fins de verificação e aprovação técnica da segurança viária.



§2º A não incidência do TPEU, PAP e PAV prevista neste artigo não se aplica às hipóteses de:

- I - exploração econômica privada;
- II - compartilhamento comercial de infraestrutura;
- III - utilização com finalidade lucrativa;
- IV - atividades não caracterizadas como serviço público essencial; e
- V - ocupações destinadas predominantemente ao interesse econômico privado.

CAPÍTULO VIII

DA REGULARIZAÇÃO DE ACESSOS EXISTENTES

Art. 13. Fica instituído regime de transição para as ocupações preexistentes à publicação desta Resolução.

Parágrafo único. Os responsáveis por ocupações preexistentes terão o prazo de 12 (doze) meses para aderirem voluntariamente à regularização, isentando-se de penalidades pretéritas e sujeitando-se às condições regulatórias vigentes.

Art. 14. A concessionária poderá instituir mecanismos de incentivo destinados à regularização de acessos, ocupações ou intervenções preexistentes na faixa de domínio, com a finalidade de estimular a adesão voluntária ao processo de regularização administrativa e técnica.

§1º Os incentivos de que trata o caput poderão compreender, entre outros:

- I - condições diferenciadas de pagamento;
- II - descontos temporários;
- III - parcelamento administrativo;
- IV - medidas facilitadoras de regularização documental e técnica; e
- V - programas de adesão incentivada.

§2º A adoção de incentivos deverá observar:

- I - os princípios da isonomia, razoabilidade e transparência;
- II - a segurança viária; e
- III - as diretrizes regulatórias estabelecidas pela AGRESPI.

§3º Os incentivos eventualmente concedidos não afastam:

- I - a necessidade de autorização administrativa;
- II - a incidência do Preço de Análise de Viabilidade Técnica - PAV;
- III - a incidência do Preço de Análise de Projeto - PAP, quando cabível; e
- IV - a obrigação de adequação técnica da ocupação às normas vigentes.

§4º Qualquer Programa de Incentivo, Regularização, Desconto ou Parcelamento somente produzirá efeitos após ser submetido e expressamente aprovado/homologado pela



Diretoria Colegiada da AGRESPI, devendo ser instruído, no mínimo, com:

- I - justificativa técnico-econômica;
- II - demonstração de compatibilidade com a modicidade tarifária e o equilíbrio econômico-financeiro da concessão;
- III - critérios objetivos para concessão;
- IV - regras públicas e isonômicas;
- V - prazo determinado de vigência; e
- VI - estimativa do impacto financeiro esperado.

§5º É vedada a concessão de descontos, parcelamentos ou quaisquer condições diferenciadas de forma individualizada, casuística ou sem vinculação a programa previamente aprovado pela AGRESPI, observado o tratamento isonômico entre usuários em situação equivalente. §6º Encerrado o Programa de Incentivo, a Concessionária deverá apresentar, em capítulo específico do relatório trimestral encaminhado à AGRESPI, contendo, no mínimo:

- I - Número de adesões ao programa;
- II - Valores regularizados e arrecadados;
- III - avaliação do impacto financeiro sobre as receitas acessórias e sobre o equilíbrio econômico-financeiro da concessão;
- IV - Relação das pendências remanescentes e das medidas adotadas para sua regularização; e
- V - Avaliação dos resultados alcançados, indicando a efetividade do programa, os benefícios obtidos e os eventuais riscos ou oportunidades de aperfeiçoamento.

CAPÍTULO IX

DA ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DAS OBRAS

Art. 15. O início da análise do projeto pela Concessionária somente ocorrerá após o recebimento do comprovante de pagamento pelo interessado.

Art. 16. O processo de análise será arquivado e ensejará que o Interessado inicie o pedido de nova análise, com um respectivo novo pagamento de remuneração, nos seguintes casos:

- I - Se o interessado não se manifestar no processo por mais de 60 (sessenta) dias; ou
- II - Se o interessado não atender o prazo de 06 (seis) meses para a construção do acesso e/ou não enviar formalmente o pedido de postergação de prazo da obra com sua respectiva justificativa fundamentada aprovada pela Concessionária.

Art. 17. A autorização para o início da obra de implantação do acesso somente se dará após a aprovação da fase de projeto pela Concessionária e pela AGRESPI, com respectivo recebimento dos comprovantes de pagamento do TPEU, PAP e PAV pelo interessado.

CAPÍTULO X

DOCUMENTAÇÃO E NORMAS



Art. 18. O interessado deverá apresentar à Concessionária toda a documentação técnica, jurídica e operacional necessária à instrução do pedido, observados os requisitos, formulários, estudos e documentos previstos nos Anexos I, II e III da Resolução AGRESPI-PI nº 014, de 17 de dezembro de 2025, sem prejuízo da solicitação de documentos complementares pela Concessionária ou pela AGRESPI, quando necessários à adequada análise técnica, operacional, regulatória ou de segurança viária da ocupação pretendida.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A remuneração prevista nesta Resolução possui natureza jurídica de preço público regulatório, de caráter não tributário, fundamentada no uso facultativo, individualizado e privativo de bem público, não se confundindo com a cobrança compulsória decorrente do exercício do poder de polícia.

Art. 20. Tratando-se de Concessão Patrocinada (PPP), a aprovação e a aplicação desta Resolução, a fixação dos valores e a definição da destinação da cota-parte do Estado proveniente das receitas acessórias ficam condicionadas à deliberação do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) e do Poder Concedente.

Art. 21. Os instrumentos contratuais firmados entre a concessionária e os terceiros deverão conter cláusula obrigatória prevendo a prerrogativa da AGRESPI e do Poder Concedente de determinar o distrato ou a desconstituição das intervenções físicas por interesse público ou necessidade de ampliação da rodovia, sem que isso enseje qualquer ônus ou dever de indenização por parte do Poder Concedente ou da AGRESPI.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela AGRESPI, ouvidos, quando cabível, o Poder Concedente, o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGPPP.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina - PI, 10 de julho de 2026

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 21994, datada de 10 de julho de 2026.)

AVISOS

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ -
AGRESPI**



AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00237.000347/2025-45

A DIRETORA - GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ, em atendimento ao disposto no artigo 14, da Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, e o artigo 32, do Decreto Estadual nº 17.681, de 21 de março de 2018, COMUNICA a abertura da CONSULTA PÚBLICA Nº 005/2026, com o objetivo de colher sugestões e contribuições para o aprimoramento da Proposta da Agenda Regulatória da AGRESPI - Biênio 2026/2027.

Os documentos relativos à Resolução estarão disponíveis, na íntegra, no período de 13 de julho de 2026 a 12 de agosto de 2026, no site <https://portal.pi.gov.br/agrespi/consulta-publica/consultas-publicas-em-andamento/>.

Nesse mesmo período, as sugestões e contribuições deverão ser encaminhadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal da AGRESPI, devidamente identificadas e fundamentadas.

Teresina - PI, 10 de julho de 2026.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21948, datada de 10 de julho de 2026.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

Assunto: aviso de relançamento com atualizações de Pré-Qualificação Permanente.

Trata-se de processo de Pré-qualificação Permanente nº 02/2025 de empresas especializadas na prestação de serviços de Segurança Digital, com foco na proteção de infraestrutura tecnológica da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI.

O relançamento da presente Pré-Qualificação Permanente justifica-se pela necessidade identificada de acréscimos técnicos ao Termo de Referência do processo, com atualização já realizada e novo Termo integrado, restando a oportunidade e conveniência para a citada atualização e relançamento.

AVISO DE RELANÇAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE Nº 02/2025 - ETIPI, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DIGITAL, COM FOCO NA PROTEÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA ETIPI.	
Nº do processo SEI	00117.002488/2025-69
Modalidade da licitação	PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE
Nome da Empresa Pública	Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI CNPJ n.º 08.839.135/0001-57



Resumo do objeto da licitação	PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA DIGITAL, COM FOCO NA PROTEÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA ETIPI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.etipi.com.br/licitacoes (na aba "Pré-Qualificação Permanente")
Data de abertura e entrega da documentação de habilitação	O prazo inicia-se após 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Piauí.
Fonte de recursos	Própria da ETIPI
Presidente da ETIPI	Ellen Gera de Brito Moura

A ETIPI reforça seu compromisso com a transparência e a publicidade dos atos administrativos e outros pertinentes com relevância, garantindo que os procedimentos sigam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade publicidade e eficiência.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente da ETIPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21955, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

AVISO DE REVOGAÇÃO

Tomada de Preços Nº 05/2023-CPL/SDE

Processo SEI nº 00152.000416/2023-99

A Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI, torna público e para conhecimento dos interessados, que a licitação supramencionada relativa à execução das obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 16.490,00 m², nas Ruas: Projetada 01 (A=3.060,00m²); Projetada 05 (A=3.690,00m²); Projetada 07 (A=3.540,00m²); São Raimundo (A=3.060,00m²); Bem-Vinda (A=400,00m²); Santa Teresa (A=400,00m²); Do Alan (A=1.400,00 m²) e Santa Verônica (A=940,00m²), no Povoado "Cacimba Velha", Zona Rural do Município de Teresina-PI, foi REVOGADA conforme decisão exarada no auto do respectivo Processo Administrativo, com fulcro na primeira parte do Art. 49 da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), de 10 de julho de 2026.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI





(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21962, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - CAC AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90008/2026 - R - CAC/DULCD/SESAPIU ASG 926543 - COMPRASGOV	
Nº do Processo SEI-PI	00012.015597/2024-33
Sistema Eletrônico de compras	Compras.gov.br (Comprasgov) https://www.gov.br/compras/pt-br
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob regime da Lei nº.14.133/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de bens e materiais permanentes destinados à implantação de infraestrutura completa para o Banco de Leite Humano do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde (HEDA) (...)
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/Comissão de Agentes de Contratação - CAC Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ Compras.gov.br: https://www.gov.br/compras/pt-br
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento de Proposta: 16/07/2026, às 8h (oito horas) - Horário de Brasília/DF Abertura da Sessão Pública de Lances: 30/07/2026, às 10h (dez horas) - Horário de Brasília/DF Local: Comprasgov https://www.gov.br/compras/pt-br
Valor global estimado	R\$ 87.770,24 (oitenta e sete mil setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	17.101.10.302.0100.5073
Fonte de Recursos	601
Natureza da Despesa	449052
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2026NR03558

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21968, datada de 10 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE/PI

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 45/2026 - SDE/PI	
Nº do processo SEI	00152.000200/2026-76.
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 45/2026.
Tipo de licitação	Menor Preço.
Unidade Gestora	20101-Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de Implantação de 04 (quatro) Academias ao Ar Livre, sendo 02 (duas) no Município de São Miguel do Tapuio-PI (uma na Sede e outra na localidade "Mato Grosso", Zona Rural) e 02 (duas) no Município de Ipiranga do Piauí-PI (nas Comunidades "Furta-lhe a Volta" e "Brejo da Fortaleza", Zona Rural).
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG:450436); https://www.tce.pi.gov.br/ ; https://portal.pi.gov.br/sde/relatorios/ ; E-mail institucional: licitacao@sde.pi.gov.br .
Recebimento das Propostas Eletrônicas	A partir das 08:00 (oito) horas do dia 13/07/2026 até às 08h:59min do dia 28/07/2026.
Abertura das Propostas e Recebimento dos Lances	Abertura da Sessão: 28 de julho de 2026. Horário da Abertura: 09:00 (nove) horas (horário de Brasília/DF). Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br .
Valor global estimado	R\$ 706.143,71 (setecentos e seis mil, cento e quarenta e três reais e setenta e um centavos).
Dotação orçamentária	23.692.0106.6096
Fonte de Recursos (FR)	754
Natureza da despesa	44.90.51
Deliberação	GOV_Despacho CGFR Licitação Nº: 1291/2026/GOV-PI/SCGG/SEG/CGFR.

Teresina(PI), 10 de julho de 2026.

Márcia Maria Vasconcelos



Agente de Contratação/CPL1 - SDE/PI

VISTO:

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21973, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 044/2026 - SDE	
Nº do processo SEI	00152.000211/2026-56
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 044/2026
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO À EXECUÇÃO DE 11.617,90 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM VIAS PÚBLICAS NOS POVOADOS CHAPADA DO PINTO, BEM-TE-VI E TUCUNZAL, NO MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://portal.pi.gov.br/sde/relatorios/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ (UASG:450436) https://www.tce.pi.gov.br/ E-mail institucional: licitacaosde@gmail.com
Acolhimento das Propostas	13/07/2026 às 08:00 horas
Data de abertura e entrega das propostas	Data da Abertura da Sessão: 28/07/2026 Horário da Abertura: 08h Horário de Brasília/DF Endereço Eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ (UASG: 450436)
Valor global estimado	R\$ 1.714.638,54 (um milhão, setecentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	20101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Fonte de recursos	Fonte 754 (Operação de Crédito) Programa de Trabalho: 23.692.0106.6096 PI: 20101
Natureza da despesa	Natureza 449051



Magda Lopes de Oliveira

Agente de Contratação/CPL2 - SDE/PI

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22001, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 156/2026 - CPL	
Nº do processo SEI	00224.000287/2026-91
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, OBJETO DO CONVÊNIO nº 992841/2026
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas	28/07/2026, às 09:00 (nove) horas
Valor global estimado	R\$ 254.169,46 (duzentos e cinquenta e quatro reais mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos)
Fonte de recursos	700
Natureza da despesa	339039

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESES

Agente de Contratação - CPL/SEFIR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22032, datada de 10 de julho de 2026.)



ESTATUTOS

Extrato do Estatuto Social

ART. 1º - O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SISTÊMICO DE REDES SOCIAIS - IDERS, CNPJ nº 44.504.517/0001-93, fundado em 21 de junho de 2021, com sede no **Povoado Serra do Gavião, Zona Rural Leste de Teresina - PI, CEP 64073-730**, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, República Federativa do Brasil, neste Estatuto simplesmente denominado **IDERS**, é pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação, sem fins lucrativos, de promoção da assistência social, religiosa, filantrópica, educacional, cultural, e de ação comunitária.

XXV - Gerir, administrar, coordenar e fomentar comunidade terapêutica, grupos de convivência, casas de repouso, casa lar, casa de passagem, casa inclusiva, casa de acolhimento institucional, residência terapêutica e asilos, de acolhimento e assistência no fortalecimento de vínculos familiares e a garantia de convívio comunitário, prevenindo situações de risco pessoal e social para idosos, crianças e adultos em situação de vulnerabilidade sem discriminação de gênero, raça e religião, pessoa com dependência de substâncias psicoativas, pessoas com transtorno mental e pessoas especiais com base no estatuto do idoso e estatuto da criança e adolescente, mantendo a integralidade nas suas necessidades.

ART. 5º - O quadro social será constituído por número ilimitado de associados, admitidos na forma prevista neste Estatuto.

O **IDERS** é uma associação civil organizada, sem qualquer distinção de raça, cor, sexo, religião, orientação política ou qualquer outra forma de discriminação, regendo-se por este Estatuto Social, pelas deliberações da Assembleia Geral e pelos atos de sua Diretoria Executiva.

Presidente da Associação

Francilina de Paula Quirino de Araújo

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 21967, datada de 10 de julho de 2026.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à celebração de parceria entre a Secretaria de Estado da Cultura do Piauí - SECULT/PI e a ASSOCIAÇÃO DE DILETANTES DA CULTURA HISTÓRICA VALENCIANA - ADICH, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, para a realização do **15º Salão do Livro de Valença do Piauí - SALIVA**, no



Município de Valença do Piauí/PI, nos termos do plano de trabalho (ID [0024911879](#)) e da documentação acostada aos autos.

Conforme a disciplina estabelecida pela Constituição Federal, a Administração Pública deve observar, em sua atuação, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como atuar, no campo cultural, na promoção e difusão dos direitos culturais, na valorização das manifestações culturais e na proteção do patrimônio cultural, nos termos dos arts. 37, caput, 215 e 216. No mesmo sentido, a competência institucional da SECULT/PI compreende, dentre outras atribuições, estimular, desenvolver, difundir e documentar as atividades culturais do Estado, promover ações voltadas à preservação do patrimônio cultural, coordenar e apoiar tecnicamente atividades culturais e assessorar o Governo do Estado na promoção e execução das políticas artísticas e culturais, o que evidencia a aderência material da parceria proposta às finalidades legais desta Pasta.

No plano infraconstitucional, a Lei nº 13.019/2014 dispõe que as parcerias com organizações da sociedade civil, formalizadas por meio de termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, devem, em regra, ser precedidas de chamamento público. A mesma legislação, contudo, prevê, **em seu art. 31, a inexigibilidade do chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, seja em razão da natureza singular do objeto, seja porque as metas somente possam ser atingidas por entidade específica**, cabendo à autoridade administrativa competente, nos termos do art. 32, apreciar e ratificar a justificativa constante dos autos. No âmbito estadual, a regulamentação pertinente também exige motivação formal e aderência do ajuste à hipótese legal de afastamento do chamamento público.

No caso concreto, a justificativa técnica produzida pela área competente (ID [0024956943](#)) consignou que a proposta relativa à realização do 15º SALIVA possui vinculação intrínseca com a ASSOCIAÇÃO DE DILETANTES DA CULTURA HISTÓRICA VALENCIANA - ADICH, em razão de se tratar da entidade que idealizou, implantou, coordenou e executou historicamente o evento desde sua primeira edição, além de deter o acúmulo metodológico, a articulação institucional e a experiência operacional específica indispensáveis à consecução das metas da parceria.

Essa premissa encontra respaldo nos documentos constantes do processo.

Com efeito, o plano de trabalho identifica expressamente como objeto da parceria a realização do 15º Salão do Livro de Valença do Piauí - SALIVA, voltado à promoção da cultura piauiense e nacional por meio de atividades literárias, artísticas e culturais diversas, com a finalidade de incentivar a leitura, formar novos leitores e valorizar o patrimônio cultural. **O mesmo documento registra que a ADICH realiza, desde 2005, os salões de livros regionais de Valença do Piauí, Bom Jesus, Pedro II e Parnaíba, em parceria com diversas instituições**, dentre as quais se destacam a Fundação Quixote e a Universidade Federal do Piauí, bem como assina conjuntamente com a UFPI e a Fundação Quixote o SALIPI - Salão do Livro do Piauí, atuando como principal curadora e responsável pela execução.

A singularidade do objeto e a vinculação específica da entidade proponente restam, portanto, demonstradas de modo objetivo pela relação direta entre a finalidade da parceria e a trajetória institucional do próprio SALIVA. O plano de trabalho esclarece que o evento



foi concebido para suprir a carência de acontecimentos culturais consistentes e de porte nacional na microrregião valenciana e no Território do Vale do Sambito, tendo se consolidado como um dos maiores acontecimentos literários da região e um dos mais relevantes eventos culturais do interior do Estado.

A documentação complementar acostada aos autos corrobora essa conclusão.

O portfólio institucional da ADICH (ID [0024959943](#)) informa que a entidade foi fundada em 8 de maio de 2005 e consolidou-se como uma das mais importantes organizações do terceiro setor cultural piauiense, tendo como grande marco histórico o pioneirismo em levar ao interior do Estado a primeira edição regional do Salão do Livro do Piauí, movimento que desencadeou a criação de uma rede de salões de livros regionais. O mesmo documento registra, em tópico próprio, que o SaLiVa teve início em 2005 e, em 2025, alcançou sua 14ª edição, consagrando-se no calendário oficial do Estado.

Além disso, reproduz referências documentais segundo as quais a primeira edição do SaLiVa foi organizada, em 2005, por estudantes universitários e professores que haviam criado a ADICH, em conjunto com a Fundação Quixote, bem como aponta notícia em que a realização do evento à ADICH, em parcerias com outras entidades, inclusive a Universidade Federal do Piauí.

Em reforço, o contrato de patrocínio firmado entre a SECULT/PI e a ADICH para a realização do 14º Salão do Livro de Valença do Piauí – SALIVA, no ano de 2025 (ID [0024959943](#)), demonstra reconhecimento administrativo prévio da vinculação operacional da entidade ao evento, além de confirmar a continuidade da sua atuação na execução do salão literário.

Além disso, o atestado de capacidade técnica emitido pela Superintendência de Comunicação Social - SCS da Universidade Federal do Piauí - UFPI (ID [0024904335](#)) certifica que a ADICH é responsável pela realização dos principais salões de livros no interior do Estado do Piauí, com destaque para o SaLiPi, o SaLiVa, o SaLiBom, o SaLiPa e o SaLiP2, afirmando, ainda, que a instituição, **especialmente nos 14 anos em que realiza atividades nas dependências da UFPI e de seus campi**, sempre cumpriu pontualmente as obrigações assumidas e executou os objetos sem qualquer incidente, estando apta a cumprir o objeto contratado.

Não se está, portanto, diante de mera preferência administrativa por determinada organização da sociedade civil, mas de situação concreta em que o objeto, tal como delineado no plano de trabalho e descrito na justificativa técnica, apresenta identidade histórica, metodológica e institucional diretamente associada à ADICH. A execução do SALIVA por entidade diversa desfiguraria, em termos materiais, a própria continuidade do projeto cultural, cuja criação, consolidação regional, curadoria e operacionalização se acham documentalmente vinculadas à organização proponente.

Nesse contexto, a justificativa de inexigibilidade apresentada pela área técnica mostra-se adequadamente motivada, guarda coerência com os documentos que instruem o processo e se subsume à hipótese prevista no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, **diante da inviabilidade de competição decorrente da singularidade do objeto e da impossibilidade prática e institucional de que as metas da parceria sejam atingidas por entidade diversa daquela que criou, consolidou e historicamente executa o SALIVA.**

Ressalte-se, por oportuno, que a presente ratificação se restringe ao



reconhecimento da inviabilidade de competição para fins de afastamento do chamamento público, não dispensando a observância dos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis à formalização da parceria, especialmente quanto à regularidade jurídica da organização da sociedade civil, à compatibilidade definitiva do plano de trabalho, à adequação do cronograma de execução e desembolso, à disponibilidade orçamentária e financeira, à análise técnica e jurídica, à formalização do termo de fomento, à publicação do respectivo extrato e ao dever de acompanhamento, monitoramento, controle e prestação de contas, naquilo que for legalmente exigível.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 37, caput, 215 e 216 da Constituição Federal, nos arts. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014, na regulamentação estadual aplicável e no art. 19 da Lei Estadual nº 7.884/2022, **RATIFICO** a justificativa de inexigibilidade de chamamento público apresentada nos autos, para fins de celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE DILETANTES DA CULTURA HISTÓRICA VALENCIANA - ADICH, objetivando a realização do 15º Salão do Livro de Valença do Piauí - SALIVA, no Município de Valença do Piauí/PI, por estar caracterizada, no caso concreto, a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto e da vinculação específica da entidade à criação, à trajetória executiva, à curadoria e à identidade institucional do projeto cultural.

AUTORIZO, em consequência, o regular prosseguimento do feito, com a adoção das providências administrativas subsequentes necessárias à formalização da parceria, observadas integralmente as exigências legais, regulamentares e de controle incidentes sobre a matéria.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 21979, datada de 10 de julho de 2026.)

ATAS

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS

SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI (EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026)

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2026, às 09h00, foi realizada a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, de forma presencial, na sede da Agência, situada na Rua Jaicós, nº 1435, Bairro Ilhotas, Teresina/PI, sob a presidência da Diretora-Geral Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias, com a presença dos membros da Diretoria Colegiada Dionatas Rayron da Silva Alves, Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado, e Estela Miridan Rosas, Diretora de Saneamento,



Transporte e Infraestrutura. Constatada a presença de todos os membros da Diretoria Colegiada e verificado o quórum absoluto, deu-se início às deliberações constantes do Edital de Convocação nº 006/2026. Inicialmente, foi apreciada a Proposta da Agenda Regulatória da AGRESPI - Biênio 2026/2027 (NUP: 00237.000347/2025-45). A proposta consiste no compilado das ações regulatórias encaminhadas pelas diretorias técnicas e administrativas da Agência, estruturada em eixos temáticos e alinhada ao planejamento estratégico institucional e às competências legais da AGRESPI. Após discussão da matéria, o Conselho Diretor deliberou, por unanimidade, pela abertura de Consulta Pública, no período de 13 de julho de 2026 a 12 de agosto de 2026, com o objetivo de colher sugestões e contribuições da sociedade para o aperfeiçoamento da proposta antes de sua aprovação definitiva. Em seguida, passou-se à apreciação da proposta de ato normativo que estabelece o cronograma de implementação da Tarifa Social de Água e Esgoto (TSAE) no âmbito da prestação regionalizada dos serviços da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí - MRAE (NUP: 00237.000012/2026-16). A matéria foi instruída pela Nota Técnica nº 55/2026/DISAN/DIGER/AGRESPI-PI, que analisou os aspectos técnicos e regulatórios da proposta e concluiu pela necessidade de implementação gradual da Tarifa Social, em observância ao Contrato de Concessão, ao Marco Legal do Saneamento e às normas regulatórias aplicáveis. Após discussão da matéria, o Conselho Diretor deliberou, por unanimidade, pela alteração da espécie normativa inicialmente proposta, definindo que o cronograma de implementação da Tarifa Social de Água e Esgoto fosse disciplinado por Portaria, por se tratar de instrumento mais adequado à finalidade pretendida. Deliberou, ainda, pela aprovação da proposta, autorizando a publicação da Portaria e a adoção das providências necessárias à sua implementação. Na sequência, foi apreciada a proposta de Resolução que dispõe sobre a metodologia de cálculo para a remuneração pelo uso da faixa de domínio nas rodovias estaduais concedidas, estabelece as modalidades de cobrança e dá outras providências, após análise das contribuições recebidas durante a Consulta Pública (NUP: 00002.001694/2026-20). A matéria foi instruída pela Nota Técnica nº 56/2026/DISAN/DIGER/AGRESPI-PI, na qual a área técnica apresentou a consolidação e a análise das contribuições recebidas durante a Consulta Pública, bem como das manifestações apresentadas extemporaneamente pela Concessionária CS Grãos do Piauí e pelo Ministério Público do Estado do Piauí. A Nota Técnica consignou, ainda, as adequações promovidas na minuta em atendimento às condicionantes estabelecidas no Parecer nº 22/2026/PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSEAD3. Após discussão da matéria, o Conselho Diretor deliberou, por unanimidade, pela aprovação da Resolução, autorizando sua publicação e adoção das providências para o encaminhamento do ato normativo à Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC, para adoção das providências que entender pertinentes, especialmente quanto à submissão da matéria ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP), em observância ao disposto no art. 20 da Resolução. Na sequência, foi apreciado o Relatório das Atividades Realizadas no Segundo Trimestre de 2026, no âmbito da Diretoria de Energia, Comunicação e Gás Canalizado (NUP: 00237.000190/2026-39). O Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado, Dionatas Rayron da Silva Alves, apresentou as principais ações desenvolvidas pela Diretoria durante o período, destacando as atividades de fiscalização, acompanhamento dos serviços regulados e as demais iniciativas institucionais executadas. Na oportunidade, também explanou sobre a atuação da Diretoria no âmbito do Contrato de Metas celebrado com a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, ressaltando o estágio de execução das ações pactuadas, os resultados alcançados e as perspectivas para o cumprimento das metas estabelecidas. Após apreciação da matéria, o Conselho Diretor deliberou, por unanimidade, pela aprovação do relatório e pelo seu registro nos autos do processo. Todas as deliberações foram





aprovadas por unanimidade pelos membros presentes, conforme votações realizadas no decorrer da reunião. Findadas as deliberações, a Diretora-Geral agradeceu a presença de todos e encerrou a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor da AGRESPI no ano de 2026. Eu, Isadora Edina Bezerra Guerreiro, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Teresina - PI, 10 de julho de 2026.

Thaís de A. O. Araripe Palmeira Dias

Diretora-Geral
Conselheira Presidente

Estela Miridan Rosas

Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura
Conselheira

Dionatas Rayron da Silva Alves

Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado
Conselheiro

Isadora Edina Bezerra Guerreiro

Secretária do Conselho

(Transcrição da nota ATAS de Nº 22024, datada de 10 de julho de 2026.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008, 011 e 012/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2026/DPE/PI

SEI Nº 00303.001560/2026-14;

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta pelo SRP;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO EM CONFEÇÃO DE CAMISAS, BRINDES E MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA;

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 11 DE JUNHO DE 2026;

HORÁRIO: 9H00 (Horário de Brasília);

DATA DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2026;

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 10/07/2026;



VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

PREGOEIRO: Matheus Galvão Cruz.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

FORNECEDOR: S C DE SOUSA FILHO LTDA (SÃO JERÔNIMO GRÁFICA E SERVIÇOS),
CNPJ 18.956.583/0001-94 ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR FREITAS, 1310 - SALA B,
BAIRRO CENTRO - CEP: 64000-24 - TERESINA/PI TELEFONE / CELULAR: (86)
98181-1313 / 99844-1941, E-MAIL: LICITACOESSJGRAFICAESERVICOS@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE: SR. SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO, SÓCIO
ADMINISTRADOR

GRUPO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD REGISTRADA	VALOR UNIT REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	Impressão de Revista: Impressão de revista com lombada quadrada, contendo no mínimo 90 páginas. Capa: 29,7 x 42,5 cm, 4x4 cores (CMYK), papel couchê liso 170 g/m², com laminação e acabamento em cola PUR. Miolo: 21 x 29,7 cm, mínimo de 90 páginas, 4 cores (CMYK), papel couchê liso 90 g/m², dobrado e encadernado com lombada quadrada (cola PUR). Arte final fornecida pela contratante.	UNID	4.000	R\$ 5,80	R\$ 23.200,00





02	Impressão de Jornal/Revista/Livro: Impressão de jornal, revista ou livro no formato 420 x 260 mm (aberto) e 210 x 260 mm (fechado), contendo capa e até 100 páginas de miolo.Capa: Papel couchê 170 g/m²Impressão 4/4 cores(policromia). Laminação fosca Miolo: Até 100 páginas. Papel couchê 90 g/m² Impressão 4/4 cores (policromia) Acabamento: Encadernação tipo canoa Aplicação de 02 grampos Lombada canoa. Refile trilateral. Laminação fosca Arte final fornecida pela contratante.	UNID	2.000	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00
03	Impressão de Livro/Cartilha (Formato 16): Impressão de livro/cartilha em Formato 16, contendo até 48 páginas de miolo. Capa: Papel couch brilho 180 g/m² Impressão 4x4 cores (policromia) Acabamento plastificado Miolo:Até 48 páginas Papel offset 75 g/m² Impressão 4x4 cores (policromia) Acabamento: Grampeado Arte final fornecida pela contratante.	UNID	6.000	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 48.100,00
GRUPO IV					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD REGISTRADA	VALOR UNIT REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO





01	CREDENCIAL COM CORDÃO: Fornecimento de credencial retangular, dimensões 10 cm x 14 cm, confeccionada em papel Supremo 250 g/m². Impressão colorida frente (4x0) em alta definição. Acabamento: Dois furos para fixação do cordão; Cordão em nylon de 40 cm; Corte reto. Arte: fornecida previamente pela DPE-PI.	UNID	2.000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
02	ETIQUETA PERSONALIZADA EM VINIL: Fornecimento de etiqueta adesiva personalizada, confeccionada em vinil, com acabamento brilhante. Características: Tipo de impressão: SilkScreen; Formato: quadrado com bordas arredondadas; Corte personalizado conforme contorno da etiqueta; Fundo branco com layout/texto em uma cor Dimensão: 10 cm x 10 cm. Arte: fornecida previamente pela DPE-PI.	UNID	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
03	Serviço de Impressão de Caderno de Prova: Serviço de impressão, diagramação e reprodução de caderno de prova, conforme arquivo fornecido previamente pela DPEPI. Formato aberto: 420 mm x 297 mm (A3); Formato fechado: A4; Número de páginas: até 30 páginas (equivalente a 5 lâminas A3 abertas) Impressão: 1x1 cores; Papel: alta alvura, 90 g/m²; Acabamento: dobrado e grampeado	UNID	6.000	R\$ 1,85	R\$ 11.000





04	Serviço de Impressão de Cartão-Resposta: Serviço de impressão de resposta personalizado, com dados variáveis, conforme arquivo fornecido previamente pela DPE/PI. Formato aberto: 420mm x 297mm (A3); Formato fechado: A4; Número de página: até 30 páginas (equivalentes a 5 lâminas A3 abertas); Impressão: 1x1 cores; Papel: alta alvura. 90g/m ² ; Acabamento: dobrado e grampeado.	UNID	6.000	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
05	Adesivo redondo personalizado: Fornecimento de adesivo redondo personalizado, tipo "botom", confeccionado em vinil. Formato: redondo com 5cm de diâmetro; Impressão: colorida, frente; Material: vinil resistente. Formato: redondo com 5 cm de diâmetro; Impressão: colorida, frente; Material vinil resistente, com acabamento adequado para uso como adesivo Acabamento: corte personalizado em contorno redondo.	UNID	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00





06	Ventarola (Abanador): Fornecimento de ventarola (abanador) confeccionada em papel Couché brilho, 250 g/m ² , com impressão frente e verso (4x4 cores). Dimensões: 196 mm x 250 mm; Material: papel Couché brilho, 250 g/m ² ; Impressão: colorida frente e verso (4x4) Acabamento: corte reto conforme dimensões especificadas, garantindo boa apresentação e durabilidade.	UNID	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
07	Plástico Adesivo em Vinil; Fornecimento de plástico adesivo confeccionado em vinil, com impressão colorida conforme modelo fornecido. Dimensões: 1,40 m (largura) x 0,60 m (altura); Tipo: auto adesiva; Aplicação: indicada para fixação em vidros; Impressão colorida, conforme layout fornecido Material: vinil de alta durabilidade, adequado para uso interno e externo, garantindo boa aderência e resistência.	UNID	2.000	R\$ 22,50	R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 68.510,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

FORNECEDOR: ODIMILSOM ALVES PEREIRA (PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS), CNPJ 03.930.566/0001-00 ENDEREÇO: RUA BARROSO, 908- SUL, BAIRRO CENTRO - CEP: 64.001-130 - TERESINA/PI TELEFONE / CELULAR: (86) 3222-8005 / 99418-1650, E-MAIL: PIAUIPEL@HOTMAIL.COM REPRESENTANTE: SR. ODIMILSOM ALVES PEREIRA, SÓCIO ADMINISTRADOR

GRUPO VI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD REGISTRADA	VALOR UNIT REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
------	---------------	------	----------------	-----------------------	------------------------





01	CARTAZ: Tamanho papel A3, policromia couchê liso 150g. Arte a ser fornecida pelo contratante.	UNID	2.000	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
02	CERTIFICADO: Papel couchê brilho, gramatura 180g, tamanho A4, cor 4 x 0. Arte a ser fornecida pelo contratante	UNID	1.000	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
03	FOLDER: Papel couchê 90g, tamanho A4, policromia Acabamento: Duas dobras. Arte a ser fornecida pelo contratante.	UNID	8.000	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
04	FILIPETA/PANFLETO: Nas dimensões aproximadas de 15 x 21 cm, impressão 4x4 cores, em papel couchê com gramatura mínima de 90 g/m², por processo offset. Arte a ser fornecida pelo contratante.	UNID	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.595,00
GRUPO III					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD REGISTRADA	VALOR UNIT REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO





01	Pasta de eventos: Produzida em papel Supremo, com gramatura mínima de 300 g/m ² , medindo 460 mm de altura (aberta) e 320 mm de largura. O material deverá possuir acabamento plastificado, com impressão em policromi 4/0 (colorido na parte externa e sem impressão na parte interna). A pasta deverá conter 01 (uma) dobr e 01 (um) bolso interno colado. A arte final será fornecida pela contratante. A tiragem mínima por pedido deverá ser previamente definida no instrumento contratual. A capa deverá permitir personalização de cor, conforme identidade visual a ser disponibilizada pela contratante.	UNID	4.000	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA, CNPJ 16.804.425/0001-93 ENDEREÇO: R. SEGUNDO COSTENARO, Nº 85 - QD 01, LOTE 04 ROD BR 376 - PQ IND. DOMINGOS MASSA - Cx. POSTAL: 183, CEP: 86.900-000, JANDAIA DO SUL/PR TELEFONE / CELULAR: (43) 3432-4904 / (43) 99185-4810, E-MAIL: licitadl@gmail.com REPRESENTANTE: SRA. LILIAN MOURA MORALES AGUIAR, SÓCIA ADMINISTRADORA

GRUPO VIII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD REGISTRADA	VALOR UNIT REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
------	---------------	------	----------------	-----------------------	------------------------





01	Colete institucional: Confecção de colete institucional em tecido poliéster, cor a definir, com dois bolsos frontais. Detalhes de Personalização: Costas: serigrafia em cor branca com a frase "Defensoria Pública do Estado do Piauí" centralizada; Frente: Lado direito do peito: bordado com identificação do usuário ("Defensor Público", "Servidor", "Estagiário" ou "Residente"); Lado esquerdo do peito: brasão da instituição bordado; Tamanhos: P, M, G e GG. Modelo para referência, sujeito a ajustes conforme necessidades da Contratante.	UNID	500	R\$ 85,99	R\$ 42.995,00
VALOR TOTAL					R\$ 42.995,00

Teresina/PI, 10 de julho de 2026.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral

*(Transcrição da nota ATAS de Nº 22039, datada de 10 de julho de 2026.)***EDITAIS****Governo do Estado do Piauí****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI****DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIOCULTURAIS - FUESPI-PI**

Despacho Nº: 244/2026/FUESPI-PI/GAB/PREX/DPPE/DPSC Teresina/PI, 09 de julho de 2026.

PROCESSO Nº: 00089.003425/2026-95



DESPACHO Nº 244/2026/FUESPI-PI/GAB/PREX/DPPE/DPSC-FUESPI-PI

PARA: FUESPI-PI/GAB/PREX

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX, em conformidade com o Edital PREX/PIBEU nº 027/2026, tendo em vista que foi constatado erro material no lançamento de notas no sistema SIGAA, devidamente reconhecido pela Comissão Gestora do Edital, torna público novo Resultado Preliminar Retificado dos Programas e Projetos de Extensão avaliados por área do conhecimento, no intuito de assegurar a transparência, a legalidade e a isonomia do processo seletivo.

Quadro 1 - Resultado Preliminar Retificado dos Programas e Projetos de Extensão avaliados por área do conhecimento.

Nº DE ORDEM	TÍTULO	MÉDIA GERAL
	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	
1	FORTALECIMENTO DA PISCICULTURA FAMILIAR EM ANGICAL DO PIAUÍ: CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM MANEJO PRODUTIVO E QUALIDADE DA ÁGUA	9,675
2	DESENVOLVIMENTO DE RECIPIENTES BIODEGRADÁVEIS UTILIZANDO RESÍDUOS VEGETAIS PARA A PRODUÇÃO DE MUDAS	9,575
3	Tecnologia da Energia Solar Off Grid para Fortalecer Agricultores Familiares.	9,55
4	AgroPecuarinho: O Pequeno Repórter do Campo e a Computação Criativa via Scratch!	9,35
5	DISSEMINAÇÃO DE RAMI PARA ALIMENTAÇÃO DE GALINHAS CAIPIRA	9
6	Solos na Escola: Educação para Conservação, Fertilidade e Sustentabilidade dos Solos no Município de Corrente-PI	8,825
7	Agronomia na Cidade: Descobrimos Profissões Verdes	7,75
8	Nutrição Rural Sustentável: Formulação de Rações para Piscicultura, Avicultura e Suinocultura Familiar em Parnaíba	7,3
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
1	MakerBio: Inovação e Interdisciplinaridade no Ensino de Ciências	9,875
2	Criar e compartilhar: formação docente e divulgação científica sobre ecossistemas aquáticos em Campo Maior, PI	9,775
3	Educomunicação Climática: diálogos de conhecimentos e práticas tradicionais em comunidades quilombolas	9,725
4	Chega de Dengue(ue)!	9,6
5	PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES: FOTOS E NARRATIVAS DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS	9,325
6	Trilhando o conhecimento da biodiversidade através da identificação de espécies vegetais	9,25
7	Arborização como prática de Educação Ambiental e ferramenta de aprendizagem em Botânica em duas escolas da Educação Básica de Parnaíba-PI.	9



8	A AECONOMIA SOLIDÁRIA: REALIDADE DE PROTOCOOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE EM COMUNIDADES QUILOMBOLAS	8,775
9	EDUCAÇÃO EM SAÚDE COMO FERRAMENTA DE PREVENÇÃO DAS ENTEROPARASIToses EM TERESINA (PI): UMA ABORDAGEM EXTENSIONISTA EM COMUNIDADES VULNERÁVEIS	7,175
10	Bio na rua	6,8
	CIÊNCIAS DA SAÚDE	
1	UESPI ODONTO: prevenção de cárie em crianças atendidas nos Centros Sociais do Projeto Social da Diocese de Parnaíba	9,975
2	Rede de Cuidado Estudantil: escuta, comunicação e saúde mental na universidade	9,975
3	PREVENÇÃO AO TRAUMA DE FACE	9,9
4	INFORMAÇÃO PARA AÇÃO: COMUNICAÇÃO EM SAÚDE NO MONITORAMENTO DE AGRAVOS, CONDIÇÕES CRÔNICAS E INDICADORES VITAIS EM PARNAÍBA-PI	9,9
5	História e Memória da Enfermagem do CCS/UESPI: 20 anos de trajetória.	9,85
6	Acolher-dor: Estratégias de Apoio e Fortalecimento para Pacientes com Dor Crônica	9,825
7	VINCULAÇÃO DA GESTANTE AO SERVIÇO DE REFERÊNCIA PARA O PARTO: ESTRATÉGIAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO PRÉ-NATAL E ACOLHIMENTO NO CENTRO DE PARTO NORMAL	9,825
8	PREVENÇÃO DO CANCER DE BOCA EM PESCADORES DO MUNICIPIO DE PARNAIBA	9,75
9	CUIDAR E HUMANIZAR: PROMOÇÃO DA SAÚDE E BEM-ESTAR DE IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS	9,75
10	Estações de Saúde :abordagem interdisciplinar para promoção do bem-estar e qualidade de vida dos trabalhadores da Planície Litorânea	9,7
11	Conexão Diabetes: Educação em Saúde, Autocuidado e Prevenção de Complicações Relacionadas ao Pé Diabético na Atenção Primária	9,7
12	PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DE IDOSOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA: AÇÕES EDUCATIVAS E VISITAS DOMICILIARES SOBRE DEPRESSÃO	9,675
13	LIGA ACADÊMICA DE MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE (AS CORES DA ATENÇÃO BÁSICA) - LAMFC	9,65
14	Avaliação e tratamento de alterações posturais e da marcha em idosos da UNATI: Um projeto de extensão da UESPI para o fortalecimento da funcionalidade em atividades laborais	9,625
15	Projeto "CorAção"	9,625
16	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE MENTAL: CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS PARA TRABALHADORES DO CAPS	9,625
17	Mapeamento de pessoas com ulcerações e amputações relacionadas a diabetes	9,5





18	CONSCIENTIZAÇÃO E AÇÕES EDUCATIVAS SOBRE A PREVENÇÃO DE CÂNCER NÃO MELANOMA (CARCINOMA BASOCELULAR E CARCINOMA ESPINOCELULAR)	9,475
19	Vamos conversar sobre câncer de próstata em comunidades quilombolas, falas fotoetnográficas	9,475
20	Cuidando da mente, preservando histórias: A enfermagem na prevenção da demência em idosos	9,45
21	Estratégias de rastreamento e controle da hipertensão arterial na Atenção Primária à Saúde	9,325
22	PACIENTE SEGURO: MELHORANDO A SEGURANÇA DO PACIENTE EM UM HOSPITAL PÚBLICO DE ENSINO	9,225
23	EDUCAÇÃO PARA O CUIDAR MATERNO EM UNIDADE NEONATAL	9,2
24	Promoção da saúde no pré-natal: estratégias educativas sobre Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs)	9,125
25	"Educação Sexual e Reprodutiva"	8,475
26	Papo RETO sobre Incontinência Urinária: apoio, cuidado e educação em saúde	7,775
27	Promoção do Autocuidado e Saúde dos Pés em Pessoas com Diabetes na Atenção Primária de Floriano-pi	7,15
28	MATERNAR COM CUIDADO Promoção da saúde mental materna no pré-natal e puerpério em gestantes e puérperas do Piauí	7,125
29	PROJETO SAÚDE ESCOLA: INTERVENÇÃO EM SAÚDE MENTAL PARA ADOLESCENTES ESCOLARES	6,85
30	A importância da identificação precoce dos sinais de atraso no desenvolvimento infantil	6,45
31	Educação em Saúde para Pacientes com Doença de Parkinson e seus Cuidadores: desenvolvimento de cartilha educativa e ações extensionistas para promoção do autocuidado	6,375
	CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA	
1	Exploradores do Amanhã: Gamificação e Robótica Aplicadas à Divulgação Científica da Astronomia	9,825
2	Olimpíada na Escola: Preparação Matemática para Competições Olímpicas	9,675
3	RITMO E ARTE DE JACKSON DO PANDEIRO NA ESCOLA CEJA PROFESSORA COTA SAMPAIO	9,55
4	CURVAS POLARES E TECNOLOGIAS DIGITAIS NO ENSINO DE CÁLCULO II COM GEOGEBRA BOOK	7,575
5	OFICINAS DE FÍSICA POR MEIO DE NOTEBOOKS INTERATIVOS	7,475





6	Novas Tecnologias e Inteligência Artificial Usada Como Ferramenta no Processo de Ensino-Aprendizagem de Química em Escola Pública de Teresina-Pi	7,35
7	Matemática & Linguagem: Leitura, Argumentação e Produção Textual para o Curso de Matemática e Comunidade	6,55
8	Mapeamento e Remediação de minerais em Águas de Poços Artesanais em Monsenhor Gil-PI	6,175
CIÊNCIAS HUMANAS		
1	Mulheres Negras na Literatura: Produção de Materiais Digitais para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira	9,975
2	Gestão Educacional e Participação Social: fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação dos municípios de Parnaíba, Luís Correia e Ilha Grando do Piauí	9,95
3	LER PARA PERTENCER: AÇÕES DE INCENTIVO À LEITURA INCLUSIVA	9,95
4	Graduandos, egressos e jovens vestibulandos: diálogos e reflexões acerca da saúde mental em contexto formativo	9,825
5	PRESERVAÇÃO DIGITAL DE ACERVOS CULTURAIS: MEMÓRIA E PATRIMÔNIO DIGITAL EM FLORIANO	9,825
6	A TERRA DÁ, A TERRA TOMA: DESAFIOS E PERSPECTIVAS INTERDISCIPLINARES	9,75
7	Comitê Acadêmico Local de Educação em Saúde da UESPI - International Federation of Medical Students Associations (IFMSA) Brazil UESPI: TERRITÓRIOS DO CUIDADO - Mobilização Estudantil, Comunicação Pública em Saúde e Integração Ensino-Serviço-Comunidade no Ecossistema LAICO/UESPI	9,7
8	A sala de aula que acolhe: habilidades socioemocionais na formação docente e no fortalecimento da educação básica	9,675
9	PROJETO ABRIGAR: DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS EM ABRIGOS	9,625
10	Velho Monge digital: História e memória do Piauí através do Instagram	9,625
11	Educação Popular e Direitos Humanos	9,6
12	Popularizando a Sociologia: podcast "Tudo é Social"	9,55
13	Ler, Escrever e Brincar: formação docente para alfabetizar letrando na infância	9,5
14	Acervo do Sindicato dos Estivadores de Parnaíba-PI: catalogação, digitalização e acesso público	9,45
15	VIOÊNCIA NO ÂMBITO ESCOLAR: escuta aí que vou te contar	9,35
16	Senso crítico na era digital: educação preventiva sobre desinformação, inteligência artificial e proteção jurídica de adolescentes	9,325
17	Diálogos contemporâneos para a formação crítica em políticas educacionais	9,225
18	PRODUÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA ACADÊMICA	9,075





19	PRESERVANDO A MEMÓRIA DE FLORIANO: DIGITALIZAÇÃO E CATALOGAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI E 10ª REGIONAL DE SAÚDE	9,025
20	Educação Popular na Formação das Mulheres: não ao feminicídio, sim ao feminismo!	8,95
21	Avaliação Biopsicossocial da deficiência a partir da implementação do Estudo de Caso modelo Decreto 12.686/2025	8,775
22	Raízes do Piauí: a valorização do folclore piauiense na educação.	8,625
23	Cinema Heróis do Jenipapo: exposição de filmes sobre relações étnico-raciais, marginais e sobre direitos humanos	8,3
24	Filosofando na rede: o Podcast como produto educacional e formativo em Filosofia	8,125
25	CINE História UESPI (História, cinema e gênero)	8,075
26	Educação em Rede	7,95
27	Mapeamento das Potencialidades Produtivas e Culturais do Município de Floriano (PI): uma contribuição da Geografia para o Desenvolvimento Regional.	7,85
28	Historia da musica brasileira: percursos socioculturais e musicais	7,825
29	Brincar, Ler e Contar: práticas lúdicas para o fortalecimento da alfabetização e do raciocínio matemático no 3º ano do ensino fundamental	7,575
30	Olhares sobre a Cidade: Educação Ambiental Crítica no Ensino de Geografia em Floriano-PI.	7,375
31	Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais e Gestão da Educação da UESPI: diálogos contemporâneos para a formação crítica	7,075
32	Formação em cidadania e politica na perspectiva do direito a educação	7,075
33	Capoeira Angola: entre saberes ancestrais e educação antirracista	7,025
34	INTEGRAÇÃO, PREVENÇÃO DA VIOÊNCIA E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR UNIVERSITÁRIO	7,025
35	Rodas de Conversas sobre Direitos Humanos e Lei Maria da Penha na U.E Dep. Átila Lira: desconstruindo preconceitos e construindo diálogos para o respeito	6,925
36	Conexões Geográficas: Minicursos para Formação e Extensão	6,925
37	Aprendizagem da avaliação e a formação continuada de professores da Educação Básica: debates para além de instrumentos e nota	6,825
38	LIGA ACADÊMICA DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA (LASPN)	6,775
39	Formação em cidadania e política na perspectiva do direito à educação	6,3
40	Tecendo Letras e Sentidos: o fortalecimento da leitura e escrita nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	6,15
41	, Abordagem sobre espaço e Território através do xadrez.	5,05
	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	
1	A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS ESCOLAS	9,95





2	Observatório do Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Piauí	9,925
3	Piauí de Ciência: podcast universitário para difusão científica e integração comunitária da Uespi	9,9
4	VALE O PREÇO? Um podcast sobre decisões financeiras que respeitam sua liberdade.	9,875
5	Biografia em Vozes: narrativas de vida em podcast e videocast	9,75
6	A Mediação de Conflitos no Ambiente Escolar como Instrumento de Construção de Relações Humanizadas	9,725
7	Direito Previdenciário na Comunidade	9,7
8	DIREITOS DO TRABALHADOR NA PRÁTICA: AÇÕES DE INFORMAÇÃO E CIDADANIA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE PARNAÍBA	9,7
9	PAISAGISMO URBANO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DAS PLANTAS ORNAMENTAIS EM TERESINA - PI	9,65
10	Direito, consumo e vulnerabilidade digital: educação para prevenção de fraudes e proteção do consumidor	9,525
11	Histórias que não foram contadas	9,45
12	Diagnóstico dos Conflitos de Consumo em Compras Online e Promoção da Educação Jurídica Digital no Município de Parnaíba-PI	9,275
13	EducaDireito Perypery: educação constitucional, cidadania e tecnologia para acesso à justiça em Piripiri	9,275
14	Jornalismo em pauta: conversas itinerantes sobre a importância do jornalismo e da educação midiática como estratégia de combate às fake news e à desinformação	9,125
15	Pontes Antirracistas: Direitos Humanos e relações raciais nas escolas	9,125
16	UESPICast: Podcasting e Letramento Midiático em Língua Inglesa para o Combate à Desinformação em Escolas Públicas de Piripiri	8,975
17	Assessoria Jurídica Universitária: fortalecendo os saberes comunitários	8,925
18	Cartilha ObAce UESPI: mapeamento e divulgação das ações de acessibilidade da UESP	8,425
19	Campo Inteligente: Tecnologias Digitais para Fortalecimento de Pequenos Produtores Rurais	7,45
20	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE BUSINESS INTELLIGENCE BASEADO EM NET PROMOTER SCORE (NPS) PARA GESTÃO ESTRATÉGICA, MELHORIA DA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E TRANSPARÊNCIA SOCIAL PARA O CAMPUS BARROS ARAÚJO/UESPI"	6,925
21	LabCom UESPI de Comunicação Organizacional	6,725





22	Administração: Capacitação, Diagnóstico e Consultoria para Pequenos Negócios de Uruçuí	6,675
23	DIREITO EM AÇÃO: FORMANDO CIDADÃOS PARA A DEMOCRACIA	6,625
24	Constituição em Movimento: educação cidadã e difusão da Constituição do Piauí.	6,6
25	UESPI nas escolas.	6,55
26	Educação jurídica para direitos humanos no Quilombo Buritizinho	6,05
27	Empreender Liberta	5,975
ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS		
1	COMETA: Comunicação em Energia, Tecnologia e Aplicação	9,275
2	Introdução ao Controle de Versão com Git	9,05
3	Projeto Manufatura de Software: Linha de Montagem de Software	9,025
4	Projeto de Extensão em Arduino: Inclusão Tecnológica e Aplicações em Engenharia	8,725
5	Programa de Gestão Ambiental Integrativa para Centro de Tecnologia e Urbanismo da UESPI	6,975
LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES		
1	Lendo e Argumentando para o ENEM: práticas de leitura e produção textual no Ensino Médio	9,975
2	Literatura e Vida na Fazenda Bom Jesus dos Passos (LEVPASSOS)	9,925
3	FORMAÇÃO DOCENTE PARA A ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE ANÁLISE LINGUÍSTICA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	9,75
4	CURSO DE INGLÊS BÁSICO KIDS	9,725
5	PORTUGUÊS PARA INCLUSÃO: PRÁTICAS DE LEITURA E ESCRITA NO ENSINO MÉDIO	9,725
6	Clube de Leitura: entre páginas, reflexões e conexões	9,7
7	CONVERSAS SOBRE LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA: Um podcast sobre produções literárias (Temporada 03)	9,7
8	Caderno de Práticas Pedagógicas em Semântica para o Ensino de Língua Portuguesa na Educação Básica	9,675
9	IMPACTOS DA FORMAÇÃO CONTINUADA: TRAJETÓRIA PROFISSIONAL E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE EGRESSOS DO PROFLETRAS/UESPI APÓS CINCO ANOS DA TITULAÇÃO	9,6
10	CLUB DE LECTURA Y AUDIOTECA HISPÁNICA (3ª edição)	9,525
11	A escritura formativa literária no ensino fundamental pelo olhar cinematográfico neorregionalista	9,475
12	Oficina de Leitura, Escrita e Letramento Literário para os internos do Complexo de Defesa da Cidadania de Picos (CDC)	8,2
13	REDE WEBLEIA: LETRAMENTOS CIENTÍFICOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA	7,85





14	CURSO DE ESPANHOL BÁSICO PARA CRIANÇAS DO BAIRRO DA SANTA MARIA DA CODIPI 3 EM TERESINA	7,375
15	Curso de Formação Inicial em Inglês Básico	6,525
16	English Book Club - Ler, Falar e Viver o Inglês na Prática	5,575

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.uespi.br>**Termo Aditivo**

Processo nº 00089.003425/2026-95

EDITAL PREX/PIBEU Nº 027/2026 - ADITIVO Nº 01 ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA E FASE RECURSAL

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX, torna público o presente Aditivo ao Edital PREX/PIBEU nº 027/2026, que retifica o cronograma do processo seletivo.

A presente retificação decorre da identificação de erro material no lançamento de notas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), devidamente reconhecido pela Comissão Gestora do Edital, no intuito de assegurar a transparência, a legalidade e a isonomia do processo seletivo.

Os recursos/reconsiderações interpostos nos dias 25 e 26/06/2026 (cronograma anterior) permanecem válidos e sem alteração no sistema SIGAA.

Contudo, aqueles que já apresentaram recurso/reconsideração pelo SIGAA e desejarem complementar, retificar ou apresentar novo pedido de recurso/reconsideração durante o prazo reaberto poderão fazê-lo (cronograma retificado), excepcionalmente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Os proponentes que ainda não interpuseram recurso deverão realizá-lo exclusivamente pelo SIGAA.

CRONOGRAMA**EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 27/2026**

DATA	ATIVIDADE
11/05/2026	Lançamento do EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 27/2026
12 E 13/05/2026	Interposição de recursos relativos ao edital pelo e-mail. dpssc@prex.uespi.br
15/05/2026	Divulgação do resultado dos recursos interpostos referente ao edital http://www.uespi.br .
18/05/2026	Publicação de chamada pública para formação do Comitê Local (Avaliadores Ad hoc) do PIBEU deste Edital http://www.uespi.br





18/05 a 08/06/2026	Inscrição dos interessados em compor o Comitê Local (Avaliadores Ad hoc) PIBEU-2026 por meio de formulário eletrônico (exclusivo para Docentes que não irão submeter proposta para o EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 27/2026)
Das 00h00 do dia 18/05/2026 até às 23h59 do dia 02/06/2026	Submissão das propostas, via plataforma SIGAA
03 a 19/06/2026	Avaliação documental e de mérito das propostas (caráter eliminatório e classificatório.)
24/06/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da avaliação documental e de mérito das propostas no site da http://www.uespi.br (caráter eliminatório e classificatório.)
Das 00h00 do dia 10/07/2026 até às 23h59 do dia 13/07/2026	Interposição de Recursos sobre o Resultado Preliminar da avaliação documental e de mérito das propostas.
03 a 12/08/2026	Análise dos recursos apresentados em relação ao resultado preliminar da avaliação documental e de mérito das propostas.
17/08/2026	Divulgação do Resultado Final da avaliação documental e de mérito das propostas no site UESPI.BR e Diário Oficial.
17 a 20/08/2026	Prazo para o discente REGISTRA-SE no SIGAA como interessado na Ação Extensionista (Obrigatório)
21 a 24/08/2026	Seleção e cadastro do bolsista realizada pelo Coordenador da Ação Extensionista.
25/08/2026	Divulgação da Lista dos discentes Bolsistas selecionados.
25 e 26/08/2026	Assinatura do Termo de Compromisso

CRONOGRAMA DO MEMORIAL FINAL, SEMINÁRIO E CERTIFICAÇÃO

DATA	ATIVIDADE
01 a 28/01/2027	Prazo para entrega do Memorial Parcial das Atividades de Programa/Projeto EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 27/2026
01 a 12/03/2027	Validação dos Memoriais Parciais pela Comissão Gestora do Editais nº PREX/PIBEU Nº 27/2026
01 a 10/09/2027	Prazo para entrega do Memorial Final das Atividades de Programa/Projeto EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 27/2026
13 a 30/09/2027	Avaliação dos Memoriais Finais pelo Comitê Local (Avaliadores Ad hoc)
Outubro/2027	IX Seminário PIBEU 2026

A Certificação das Ações Extensionistas do programa PIBEU edição 2026, será disponibilizada após apresentação no IX Seminário PIBEU 2027.



Teresina (PI), 09 de julho de 2026.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 21902, datada de 10 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD
CONVOCAÇÃO Nº 19
EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2025

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Tutor Presencial e Tutor a Distância para os polos do NEAD/UESPI/UAB, com vista a atender os cursos de Licenciaturas em **Licenciaturas em Letras/Espanhol, Letras/Português, Letras/Inglês, Pedagogia, História e Matemática, e Cursos de Especialização em Gestão em Saúde, Gestão e Educação Ambiental, História e Cultura Afro-brasileira, Gestão Educacional e Saúde Única**, EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº **002/2025** da Universidade Aberta do Brasil - UAB, resolve **CONVOCAR** os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, **no período de 10 a 14 de julho de 2026**, através de arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico caf@nead.uespi.br, os seguintes documentos, que devem estar totalmente legíveis: **RG, CPF, Comprovante de Endereço que contenha bairro e CEP, Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque e diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) e comprovantes da experiência docente exigida no referido edital**

Curso: GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PÓS-GRADUAÇÃO)

Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Polo: SIMPLÍCIO MENDES

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	43918	RONILDO ALVES BENÍCIO	Aprovado(a)

Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Polo: URUÇUI

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	43848	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA	Aprovado(a)

Curso: GESTÃO EDUCACIONAL (PÓS-GRADUAÇÃO)



Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Polo: ESPERANTINA

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	43498	ANDREZA DE JESUS SOUSA	Aprovado(a)

Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Polo: JOSÉ DE FREITAS

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	43010	THATHYANY FREITAS MIRANDA	Aprovado(a)

Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Polo: MARCOS PARENTE

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	43865	JONNHY CARVALHO ARRUDA MENDES	Aprovado(a)

Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Polo: SÃO JOSÉ DO PEIXE

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	43141	DANYLLO ELCIO ROCHA LEITE	Aprovado(a)

Curso: GESTÃO EM SAÚDE (PÓS-GRADUAÇÃO)

Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Polo: LUÍS CORREIA

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	43121	FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA NETO	Aprovado(a)

Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Polo: SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	43238	MARIA SAUANNA SANY DE MOURA	Aprovado(a)

Curso: HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA (PÓS-GRADUAÇÃO)

Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Polo: CAJAZEIRAS DO PIAUÍ

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	43478	ROMÃO MOURA DE ARAÚJO	Aprovado(a)

Curso: SAÚDE ÚNICA (PÓS-GRADUAÇÃO)



Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Polo: ALTOS

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	43137	DHÉBORA MOZENA DALL'IGNA	Aprovado(a)

Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Polo: BARRAS

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	42998	LAYS LUSTOSA ALCÂNTARA	Aprovado(a)

Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Polo: CAMPO MAIOR

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	43810	LAELSON ROCHELLE MILANÊS SOUSA	Aprovado(a)

Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Polo: PARNAIBA

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	43273	LUCÍLIA AQUINO FREITAS	Aprovado(a)

Teresina-PI, 07 de julho de 2026.

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Prof. Dr. Manoel Gabriel Rodrigues Filho

Diretor Adjunto do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UAB

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22004, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**EDITAL****NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS nº 001/2026**

Com base nos artigos 2º, 3º, 7º, 8º, 9º, 10, 16, 17 e 25, da Lei nº 4.548 de 29 de dezembro de 1992, e no Decreto 11.640 de 15 de fevereiro de 2005, os contribuintes ou responsáveis pelos veículos identificados na relação disponível nas Agências de Atendimento e na página da Secretaria da Fazenda na internet no endereço www.sefaz.pi.gov.br, ficam notificados para no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, efetuar o recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente aos exercícios de 2022,



2023 e 2024.

A falta de pagamento, parcelamento ou contestação do lançamento implicará na imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado, do débito atualizado monetariamente, com os acréscimos e penalidades cabíveis.

Caso o pagamento já tenha sido efetuado o contribuinte ou responsável deverá comparecer à Secretaria da Fazenda com o respectivo comprovante de pagamento.

Teresina, 24 de junho de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22027, datada de 10 de julho de 2026.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

A **empresa AGUIAR SERVICOS MEDICOS INTEGRADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 58.470.669/0001-27, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 4630, Casa 108, Bairro Porto do Centro, CEP 64.000-120, Teresina-PI torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Licença Operacional para Clínica de Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21901, datada de 10 de julho de 2026.)

A empresa **AUTO POSTO LÍDER LTDA / POSTO LIDER PRIME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.868.867/0001-42, torna público que **REQUEREU**, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE (LOT)**, para Atividade de Transporte de Produtos Perigosos, localizado na Av. São Sebastião, nº. 5770, Bairro Planalto de Monte Serra The, no município de Parnaíba- PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21903, datada de 10 de julho de 2026.)

POSTO VALENTIM VALENÇA LTDA, CNPJ 11.921.413/0002-06, torna público que solicitou da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH, a Licença de Operação de Regularização, para atividade POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS, localizado Estrada BR 316, Km 176, Bairro Povoado Tabuleta, município de Valença do Piauí - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21934, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

PROCESSO SEI: 00299.000165/2026-21

CNPJ Nº 14.862.788/0001-50, com sede na Avenida Antonino Freire Nº 1473, Centro, Teresina-PI, CEP 64001-040, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço



Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 04 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada em 04 localidades descritas no quadro abaixo, na zona rural do município de Pau D'Arco do Piauí, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do Poti, aquífero Poti/Piauí.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE			
LOCALIZAÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
POVOADO BEZERRO MANSO	05°13'45.52"S	42°31'31.11"W	120
POVOADO CURRAL QUEIMADO	05°14'30.66"S	42°29'19.44"W	120
POVOADO SARAIVA	05°12'43.69"S	42°33'9.62"W	120
SÃO FRANCISCO	05°17'36.89"S	42°35'27.93"W	120

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21936, datada de 10 de julho de 2026.)

PACHECO & CARVALHO LTDA CNPJ: 03.470.850/0001-41, torna público que RECEBEU da SEMARH, a RLOD000439/22, processo: 002165/22 para Comércio Varejista De Combustível, Rua São Pedro, Nº 378, Centro, na cidade de São José Do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21938, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

PROCESSO SEI: 00299.000130/2026-91

CNPJ Nº 14.862.788/0001-50, com sede na Avenida Antonino Freire Nº 1473, Centro, Teresina-PI, CEP 64001-040, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 05 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada nas 05 localidades descrita no quadro abaixo, na zona rural do município de Cajazeiras do Piauí, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do Canindé, aquíferos Cabeças e Serra Grande.



INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE

LOCALIZAÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
BURITIZINHO	06°47' 14.44"S	42°26' 11.80"W	150
ESTREITO	06°48' 36.85"S	42°29' 37.85"W	150
RETIRO	06°46' 58.11"S	42°24' 02.18"W	150
SALOBRO BONIFÁCIO	06°50' 31.65"S	42°24' 01.74"W	150
UNHA DE GATO	06°48' 53.58"S	42°33' 09.14"W	150

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21940, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

PROCESSO SEI: 00299.000125/2026-89

CNPJ Nº 14.862.788/0001-50, com sede na Avenida Antonino Freire Nº 1473, Centro, Teresina-PI, CEP 64001-040, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 05 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada nas 05 localidades descrita no quadro abaixo, na zona rural do município de Palmeirais, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do Médio Parnaíba, sub-bacia do Poti, aquíferos Piauí e Pedra de Fogo.



INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE

LOCALIZAÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
ASSENTAMENTO BARREIRA	05°57'32.00"S	42°52'42.69"W	140
POVOADO CABECEIRA DOS ALFERES	05°56'04.08"S	42°59'15.71"W	140
POVOADO CAJAZEIRAS	05°47'53.39"S	43°05'10.48"W	140
OLHO D'ÁGUA	05°51'06.11"S	42°53'38.41"W	140
SERRA DO CARETA	05°56'19.38"S	42°57'22.69"W	140

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21956, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI**REQUERIMENTO GERAL****PROCESSO SEI: 00299.000551/2025-31**

CNPJ Nº 14.862.788/0001-50, com sede na Avenida Antonino Freire Nº 1473, Centro, Teresina-PI, CEP 64001-040, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 05 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada nas 05 localidades descrita no quadro abaixo, na zona rural do município de Avelino Lopes, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do Gurgueia, aquífero Cabeças.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE

LOCALIZAÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
DIONIZINHO	10°18'02.13"S	43°59'18.78"W	160
LAGOINHA	10°07'36.65"S	43°58'59.55"W	160
LAGOA NOVA	10°03'38.03"S	43°52'20.97"W	160
PALESTINA	10°03'44.16"S	44°04'16.57"W	160
POÇO DO GIRAU	10°07'49.63"S	43°50'42.42"W	160

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21974, datada de 10 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

REQUERIMENTO GERAL

PROCESSO SEI: 00299.000124/2026-34

CNPJ Nº 14.862.788/0001-50, com sede na Avenida Antonino Freire Nº 1473, Centro, Teresina-PI, CEP 64001-040, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 01 poço tubular com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada em 01 localidade descrita no quadro abaixo, na zona rural do município de Guaribas, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do Gurguéia/Itaueira, aquífero Serra Grande.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE			
LOCALIZAÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
POVOADO BAIXA FUNDO	09°23'42.81"S	43°43'42.86"W	150

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 21981, datada de 10 de julho de 2026.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretaria da Educação
RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria das Mulheres
DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAUJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretaria da Segurança Pública
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
JOAO RODRIGUES FILHO

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
ALDARA ROCHA LEAL

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretaria de Comunicação
MARCELO NUNES NOLLETO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

